



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro Norte, Sorriso - MT, 78.890-900

Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

CNPJ: 03.239.076/0001-62

LEI Nº 3.604, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2025, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e em consonância com o art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e ainda com o disposto na Lei Orgânica do Município e no que couber, as disposições contidas na Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1.964 as diretrizes orçamentárias para o ano de 2025, da administração pública direta e indireta do Município, nela incluídos o Poder Legislativo, o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso-MT - PREVISÓ e a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Sorriso - AGER, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II - as metas fiscais e os riscos fiscais;
- III - a estrutura e organização dos orçamentos;
- IV - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V - as disposições relativas à arrecadação e alterações na legislação tributária;
- VI - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VII - as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DAS METAS FISCAIS

Art. 2º As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2025 são as especificadas neste artigo e no documento "Anexo de Prioridades e Metas para 2025", as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2025, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, seguindo os seguintes princípios:

- I - promover o equilíbrio entre receitas e despesas;
- II - promover o desenvolvimento econômico e social integral do Município;
- III - contribuir para a consolidação de uma consciência de gestão fiscal responsável e permanente;
- IV - evidenciar a manutenção das atividades primárias da administração municipal.

§ 1º Integra esta Lei também o Anexo de Metas Fiscais, elaborado conforme



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro Norte, Sorriso - MT, 78.890-900

Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

CNPJ: 03.239.076/0001-62

orientações constantes do manual aprovado pelas demonstrações contábeis Portaria Conjunta STN/SOF nº 23 de 11 de Dezembro de 2023, Portaria Conjunta STN/SRPC nº 22 de 11 de Dezembro de 2023, Portaria STN/MF 1.568 de 11 de Dezembro de 2023, Portaria STN nº 699 de 07 de julho de 2024, que aprova a 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais, para o exercício de 2024, e alterações posteriores.

§ 2º O Município define como Meta Fiscal o valor que se pretende atingir, no exercício orçamentário e nos dois seguintes, a título de receitas, despesas, montante da dívida pública e resultados nominal e primário, este representando o valor que se espera destinar ao pagamento de juros e do principal da dívida.

§ 3º Terão prioridade sobre as ações de expansão: o pagamento do serviço da dívida, as despesas com pessoal e encargos sociais e a manutenção das atividades.

§ 4º O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, apurado conforme disposto na Lei Orgânica do Município, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 5º O Município deverá aplicar pelo menos 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, nas ações e serviços públicos de saúde.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei entende-se por:

I - **Programa**, o instrumento de organização da ação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização dos objetivos pretendidos, visando à solução de um problema ou o atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;

II - **Atividade**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - **Projeto**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - **Operação Especial**, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, especificando as respectivas metas e valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, projetos, atividades ou operações especiais.



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro Norte, Sorriso - MT, 78.890-900

Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

CNPJ: 03.239.076/0001-62

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º O Orçamento do Município compreenderá a programação dos órgãos do Poder Executivo e Legislativo e da Administração Indireta e compor-se-á de:

- I - Orçamento Fiscal;
- II - Orçamento da Seguridade Social.

Parágrafo único. Nos Orçamentos dos Fundos Municipais e das demais entidades da administração indireta, desde que, como Unidades Gestoras, possuam contabilidade própria, serão estimadas apenas as receitas de sua competência legal e dos convênios firmados por seus dirigentes, assim como, as despesas relativas aos programas executados com estes recursos.

Art. 5º O Orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos e o desdobramento da despesa por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Art. 6º A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

- I - às ações relativas à saúde e assistência social;
- II - ao pagamento de benefícios da previdência social, para cada categoria de benefício;
- III - ao atendimento às ações de alimentação escolar;
- IV - às despesas com o desenvolvimento do ensino fundamental;
- V - ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 7º O projeto da Lei Orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, será constituído de:

- I - mensagem;
- II - texto da lei;
- III - quadros orçamentários consolidados;
- IV - anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei.

Parágrafo único. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320/64, são os seguintes:

- I - evolução da receita do Município, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento;
- II - evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas;
- III - demonstrativo da receita e da despesa, segundo as categorias econômicas;
- IV - demonstrativo da receita, segundo as categorias econômicas;
- V - resumo geral da despesa, segundo as categorias econômicas;



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro Norte, Sorriso - MT, 78.890-900

Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

CNPJ: 03.239.076/0001-62

VI - despesas orçamentárias, segundo Poder e unidades, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade;

VII - programa de trabalho do governo - despesas orçamentárias por funções, subfunções, programas, projetos/atividades/operações especiais;

VIII - despesas orçamentárias por funções, subfunções, programas, projetos/atividades/operações especiais;

IX - Despesas orçamentárias por funções, subfunções e programas, conforme o vínculo.

Art. 8º A mensagem que encaminhar o projeto da Lei Orçamentária conterá:

I – quadro demonstrativo da evolução da receita nos exercícios de 2021 a 2023, a orçada para 2024 e a estimativa para 2025;

II – metodologia e memória de cálculo das estimativas das receitas segundo as rubricas da lei orçamentária;

III - reserva de contingência;

IV - montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição.

§ 1º Os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.

§ 2º Os demonstrativos e informações complementares exigidos por esta Lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo a que se referem.

Art. 9º Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo, a Administração Indireta – PREVISO e AGER – Agência Reguladora de Serviços Públicos encaminharão a Secretaria Municipal de Fazenda até 20 de outubro de 2024, sua proposta orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 10. A previsão da receita e a fixação da despesa na Lei Orçamentária deverão ocorrer a preços correntes.

Art. 11. A elaboração do projeto, sua aprovação e a execução da lei orçamentária de 2025 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 12. Na fixação da despesa deverá ser observada a compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas do PPA e LDO.



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro Norte, Sorriso - MT, 78.890-900
Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br
CNPJ: 03.239.076/0001-62

Art. 13. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e definidas as unidades executoras, devendo ser observado o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 14. Na determinação do montante de despesa deverá ser observada a margem para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado definida no Demonstrativo VIII, do Anexo de Metas Fiscais, voltada a fazer frente às despesas correntes enquadradas na situação prevista no caput do art. 17, da Lei Complementar nº 101/00, a ser demonstrada, inclusive quanto à forma de compensação, no anexo à Lei Orçamentária a que se refere o Inciso II, do Art. 5º, da mesma Lei Complementar.

Art. 15. Será incluído no projeto da Lei Orçamentária a previsão de recursos decorrentes de operações de crédito e de convênios com outras esferas de Governo.

Art. 16. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento e as despesas destinadas à preservação do patrimônio público, especificados no relatório encaminhado pelo Poder Executivo ao Legislativo, nos termos do parágrafo único, do art. 45, da Lei Complementar nº 101/00;

II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas do Município, nos casos de transferências voluntárias da União e do Estado, as quais deverão ser estabelecidas de modo compatível com a capacidade financeira do Município;

III - estiverem previstos no Plano Plurianual ou em lei que autorizou sua inclusão no referido Plano.

Art. 17. Não poderão ser programados novos projetos que não possuam comprovada viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 18. O Poder Legislativo terá como limite para o total da despesa, incluindo os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, o valor correspondente de 7% (sete por cento) sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos art. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

Art. 19. A Lei Orçamentária poderá consignar em dotação específica valor destinado ao custeio de despesas de competência de outro ente da Federação ou entidades sem fins lucrativos.

Parágrafo único. A realização da despesa somente poderá se efetivar desde que, comprovado o interesse público, tenha sido firmado convênio, acordo, ajuste ou congênere, conforme sua legislação e que sejam atendidas as condições estabelecidas no Art. 25, § 1º, da Lei 101/2000.

Art. 20. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, dotações a título de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro Norte, Sorriso - MT, 78.890-900

Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

CNPJ: 03.239.076/0001-62

entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

II - sejam de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

III - sejam vinculadas a organismos de naturezas filantrópicas, institucionais ou de assistência social;

IV - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição e ao disposto no art. 61 do ADCT;

V - sejam signatárias de contratos de gestão com a administração pública municipal;

VI - sejam qualificadas como organizações sociais;

VII - sejam qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, nos termos da lei Federal nº 9.790 de 23 de março de 1999, como termo de parceria firmado com o Poder Público;

VIII - sejam qualificadas como organização da Sociedade Civil – OSC, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, com termo de parceria firmado com o Poder Público.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2024, além de certidões das esferas Federal, Estadual e Municipal válidas.

§ 2º Não poderá ser concedida subvenção social, contribuição e/ou auxílio à entidade que esteja em débito com relação a prestações de contas decorrentes de sua responsabilidade.

§ 3º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade e de identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica às contribuições estatutárias devidas a entidades municipalistas das quais o Município for associado.

Art. 21. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberem os recursos.

Art. 22. O Poder Executivo poderá conceder Subvenção Social, Contribuição e/ou Auxílio a entidades desde que autorizadas em Lei específica e que atendam as condições previstas na Lei Complementar 101/2000.

Art. 23. A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente de até 2% (dois por cento), da receita corrente líquida, que serão destinados, através de



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro Norte, Sorriso - MT, 78.890-900
Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br
CNPJ: 03.239.076/0001-62

decreto do Poder Executivo Municipal, para atendimento exclusivo de riscos fiscais e passivos contingentes.

Art. 24. As destinações de recursos, aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução do orçamento, por Decreto do Poder Executivo.

Art. 25. A lei orçamentária poderá conter dispositivo que autorize a abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 1º A Lei Orçamentária poderá conter dispositivo que autorize a realizar transposições, remanejamentos ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, em obediência ao inciso VI do Art. 167, da Constituição Federal.

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a criar elementos de despesa e fontes de recursos em projetos, atividades e operações especiais já existentes, procedendo a sua abertura através de Decreto, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 26. O Poder Judiciário encaminhará a Secretaria Municipal de Fazenda - e aos referidos órgãos e entidades devedoras, na parte que lhes couberem, a relação de débitos constantes de precatórios judiciais, a serem incluídos na proposta orçamentária para 2025, conforme determina o Art. 100, § 1º da Constituição Federal, e a Constituição Estadual, até 1º de julho discriminando:

- a) órgão Devedor;
- b) número de processos;
- c) número do Precatório;
- d) data de Expedição do Precatório;
- e) nome do Beneficiário;
- f) valor do Precatório a ser pago.

Art. 27. As emendas individuais parlamentares ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que metade deste percentual será destinada a ações e serviços de saúde (redação estabelecida pelo _____, de 02.10.2023).

Art. 28. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o art. 27 desta lei, em montante correspondente a 2 % (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9º do art. 155 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Para atender ao disposto no caput fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a inclusão das emendas individuais parlamentares nas demais leis de Planejamento, efetuando a compatibilização dos programas e ações com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro Norte, Sorriso - MT, 78.890-900
Telefone: (65) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br
CNPJ: 03.239.076/0001-62

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À ARRECADAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 29. O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência inclusive os da Contribuição de Melhoria quando for o caso, mediante a emissão de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, sendo vedada outra forma de arrecadação.

Parágrafo único. A Administração Municipal deverá despender esforços no sentido de diminuir o volume da Dívida Ativa inscrita, de natureza tributária e não tributária.

Art. 30. As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo Município terão suas fontes revisadas e atualizadas, considerando-se os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar a sua respectiva produtividade.

Art. 31. O Poder Executivo adotará as seguintes medidas, voltadas ao aumento da arrecadação tributária do Município:

- I - elaboração de diagnóstico sobre a base para lançamento do IPTU, incluindo a atualização da planta cadastral e revisão de critérios;
- II - reestruturação da atividade de fiscalização tributária;
- III - aperfeiçoamento dos instrumentos para agilização da cobrança da dívida ativa e atualização do valor dos créditos;
- IV - atualização do cadastro mobiliário fiscal de caráter obrigatório.

Art. 32. Somente poderá ser aprovada ou editada lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária se atendidas as exigências do Art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 33. Na estimativa das receitas do projeto da Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO V

DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 34. No exercício financeiro de 2025, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04/05/00 e Lei Complementar 173/2020 e demais legislações que dispõem sobre a matéria.

Art. 35. Observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, em 2025 poderão ser admitidos servidores se:

- I - existirem cargos vagos a preencher;
- II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
- III - forem observados os limites previstos no artigo anterior;



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro Norte, Sorriso - MT, 78.890-900
Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br
CNPJ: 03.239.076/0001-62

IV - for observado o disposto nos artigos 16, 17 e 21, da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 36 Os Poderes Executivo e Legislativo poderão, mediante lei autorizativa, criar ou alterar cargos e funções, alterar a estrutura organizacional, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores e conceder vantagens, desde que observadas às regras do Art. 16, quando aplicável, e do Art. 17, da Lei Complementar nº 101/00, bem como respeitar as disposições previstas na Lei Complementar 173/2020 ao dispor de alteração de remuneração dos servidores e concessão de benefícios e vantagens.

§ 1º Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados do impacto financeiro e orçamentário elaborado pela Secretaria Municipal de Fazenda.

§ 2º O Poder Executivo e Legislativo poderão realizar concursos públicos e processos seletivos públicos e seletivos simplificados, para o provimento de cargos e funções públicas desde que observados as exigências constitucionais e as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como o disposto no Art. 8º, da LC 173/2020.

Art. 37. A Lei do Orçamento deverá prover os créditos necessários à concessão da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, em cumprimento ao disposto no Inciso X, do Art. 37, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Quando da concessão da revisão geral da remuneração de que trata este artigo, estão dispensados os procedimentos exigidos pelo Art. 17, da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 38. Nas situações em que a despesa total com pessoal do Poder Executivo tiver extrapolado a 95% (noventa e cinco por cento) do limite referido no art. 20, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência do Secretário de Administração.

Art. 39. No caso de os limites máximos de despesas com pessoal para os Poderes Executivo e Legislativo, estabelecidos no Art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, forem ultrapassados em qualquer um dos Poderes, serão adotadas, no respectivo Poder, as seguintes medidas voltadas ao reenquadramento no prazo máximo de dois quadrimestres:

- I - eliminação de despesas com horas extras, exceto se enquadradas nas situações previstas no artigo anterior desta Lei;
- II - exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
- III - eliminação de vantagens concedidas a servidores;



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro Norte, Sorriso - MT, 78.890-900
Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br
CNPJ: 03.239.076/0001-62

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40. O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação ou área de governo e de permitir o acompanhamento e avaliação das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 41. A avaliação dos resultados obtidos em cada Poder, dos programas que integram a execução orçamentária, deverá ser procedida, pelo Poder Executivo, em cada quadrimestre.

§ 1º O Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, no prazo de trinta dias após o encerramento de cada quadrimestre e sessenta dias após o encerramento do exercício, relatório de avaliação do cumprimento das metas fiscais.

§ 2º A unidade responsável pela coordenação do controle interno do Poder Executivo Municipal apreciará os relatórios mencionados no parágrafo anterior e acompanhará a evolução dos resultados primário e nominal, durante a execução orçamentária e financeira.

Art. 42. Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, nas situações previstas no Art. 9º, da Lei Complementar nº 101/00, será fixado, por ato do Poder Executivo, o percentual de limitação para o conjunto de “projetos”, “atividades” e “operações especiais” e a participação do Poder Legislativo, sobre o total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2025, excetuando:

I - as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução; e
II - as despesas com ações vinculadas às funções saúde, educação e assistência social, não incluídas no inciso I.

§ 1º Terão prioridade, como fonte de recursos para a limitação de empenho, a adoção das seguintes medidas:

- I - redução de investimentos programados com recursos próprios;
- II - eliminação de despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores;
- V - redução de gastos com combustíveis, energia elétrica e telefone.

§ 2º Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, com vistas à obtenção do equilíbrio na execução orçamentária e financeira do exercício.



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro Norte, Sorriso - MT, 78.890-900
Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br
CNPJ: 03.239.076/0001-62

Art. 43. A contratação de operações de crédito e as operações de crédito por antecipação de receitas orçamentárias ficarão condicionadas à fiel observância do disposto, no que couber à esfera Municipal, Capítulo VII, na Seção IV, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 44. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2025, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso para o ano, por Secretaria e unidades da administração indireta, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a limitação necessária à obtenção da meta de resultado primário.

§ 1º A programação financeira e o cronograma de desembolso deverão ser elaborados com base na previsão da efetiva arrecadação mensal, devendo ser incentivada a participação das diversas Secretarias na definição dos gastos mensais a serem realizados, tomando-se por base as ações constantes dos programas do PPA e as prioridades e metas constantes desta Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, sendo o valor calculado de acordo com os critérios estabelecido no art. 29-A, da Constituição Federal.

Art. 45. São vedados quaisquer procedimentos que motivem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e previsibilidade de recursos financeiros para o seu pagamento.

Art. 46. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. Na reabertura a que se refere o *caput* deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 47. Para os fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/00 e em cumprimento ao § 3º, do mesmo artigo, fica estabelecido que, no exercício de 2025, a despesa será considerada irrelevante se o seu impacto orçamentário-financeiro no exercício não ultrapassar, para bens, serviços e obras os limites fixados pelos incisos I e II, do art. 24, da Lei 8666/93, devidamente atualizados.

Art. 48. O Poder Executivo encaminhará até o dia 10/11/2024 o Projeto de Lei do Orçamento Anual de 2025, à Câmara Municipal para apreciação e conclusão da votação nos termos do art. 67, § 8º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Sorriso.

Art. 49. Se o projeto da Lei Orçamentária não for sancionado até 31 de dezembro de 2024, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:
I - pessoal e encargos sociais;



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro Norte, Sorriso - MT, 78.890-900
Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br
CNPJ: 03.239.076/0001-62

- II - pagamento do serviço da dívida; e
III - transferências constitucionais e legais para os fundos municipais legalmente constituídos;
IV - 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 50. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 11 de novembro de 2024.

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO
Secretário Municipal de Administração

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Publicado no JOEM-MT/AMM

13/11/24
Edição nº 1613 Pág. 390-394



PREFEITURA DE **SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS **Nº 3.604 de 11/11/2024**

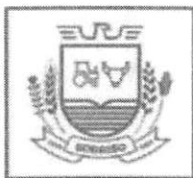
LDO 2025



LDO 2025

ANEXO I -

ANEXO DE METAS



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
ANEXO 1 - METAS E PRIORIDADES
Elaboração

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Programa: 0001 - Gestao das Acoes do Legislativo

Objetivo: Analisar e votar as proposições normativas de interesse do município e fiscalizar o poder executivo na execução das políticas públicas municipais.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2025
01 - CAMARA MUNICIPAL 001 - CAMARA MUNICIPAL	01 - Legislativa 122 - Administração geral	A: 1001 - Ampliacao e Reestr. do Predio da Camara Municipal P: UNIDADE CONSTRUIDA, REFORMADA OU AMPLIADA	P	un	Meta Física 1,00 Meta Financeira 2.180.000,00
01 - CAMARA MUNICIPAL 001 - CAMARA MUNICIPAL	01 - Legislativa 122 - Administração geral	A: 1002 - Reforma Administrativa e Concurso Publico-Camara P: CONCURSO/PROCESSOS SELETIVOS REALIZADOS	P	un	Meta Física 1,00 Meta Financeira 50.000,00
01 - CAMARA MUNICIPAL 001 - CAMARA MUNICIPAL	01 - Legislativa 122 - Administração geral	A: 1003 - Moderniz. Equipamentos/Material Perm. - Camara P: EQUIP. MAQ. E VEICULO ADQUIRIDO	P	un	Meta Física 60,00 Meta Financeira 1.530.000,00
01 - CAMARA MUNICIPAL 001 - CAMARA MUNICIPAL	01 - Legislativa 122 - Administração geral	A: 2001 - Manut. Administrativa e Encargos da Camara Munic P: UNIDADE MANTIDA	A	mes	Meta Física 12,00 Meta Financeira 14.470.000,00
01 - CAMARA MUNICIPAL 001 - CAMARA MUNICIPAL	01 - Legislativa 124 - Controle interno	A: 2002 - Manutencao da Controladoria Interna da Camara P: UNIDADE MANTIDA	A	mes	Meta Física 12,00 Meta Financeira 685.000,00
01 - CAMARA MUNICIPAL 001 - CAMARA MUNICIPAL	01 - Legislativa 131 - Comunicação social	A: 2003 - Public./Prom. e Divulgacao Institucional-Camara P: UNIDADE MANTIDA	A	mes	Meta Física 12,00 Meta Financeira 950.000,00
01 - CAMARA MUNICIPAL 001 - CAMARA MUNICIPAL	01 - Legislativa 331 - Proteção e benefícios ao trabalhador	A: 2004 - Beneficios/Auxilios aos Servidores da Camara Mun P: ACAO/PROGRAMA MANTIDO	A	mes	Meta Física 12,00 Meta Financeira 880.000,00
01 - CAMARA MUNICIPAL 001 - CAMARA MUNICIPAL	01 - Legislativa 031 - Ação legislativa	A: 2005 - Eventos e Congratulacoes Promov. Pela Camara Mun P: ACAO/PROGRAMA MANTIDO	A	mes	Meta Física 12,00 Meta Financeira 280.000,00
01 - CAMARA MUNICIPAL 001 - CAMARA MUNICIPAL	01 - Legislativa 031 - Ação legislativa	A: 2006 - Manutencao de Atividades Politico-Parlamentares P: ACAO/PROGRAMA MANTIDO	A	mes	Meta Física 12,00 Meta Financeira 6.890.000,00

Programa: 9999 - Reserva de Contingencia

Objetivo: Atender riscos fiscais e passivos contingentes.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2025
01 - CAMARA MUNICIPAL 001 - CAMARA MUNICIPAL	99 - Reserva de contingência ou reserva legal do rpps 999 - Reserva de contingência	A: 9991 - Reserva de Contingencia do Poder Legislativo P: RISCOS E PASSIVOS CONTINGENTES ATENDIDOS	OE	mes	Meta Física 12,00 Meta Financeira 85.000,00



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Programa: 0002 - Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira

Objetivo: Prover a secretaria e seus departamentos dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2025
02 - GABINETE DO PREFEITO	04 - Administração	A: 2007 - Manutencao de Atividades do Gabinete do Prefeito	A	un	Meta Física 0,00
001 - GABINETE DO PREFEITO	122 - Administração geral	P: UNIDADE MANTIDA			Meta Financeira 3.243.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	04 - Administração	A: 2008 - Manut. de Atividades da JSM, UMS, Min. do Trabalho	A	un	Meta Física 0,00
001 - GABINETE DO PREFEITO	122 - Administração geral	P: UNIDADE MANTIDA			Meta Financeira 4.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	04 - Administração	A: 2009 - Manutencao de Despesas Publicitarias	A	un	Meta Física 0,00
001 - GABINETE DO PREFEITO	122 - Administração geral	P: UNIDADE MANTIDA			Meta Financeira 3.100.000,00

Programa: 0008 - PROCON - Direito de Todos

Objetivo: Apoiar a todos os que necessitam buscar seus direitos que lhe foram subtraídos garantindo que sejam apurados os descumprimentos dos direitos e assegurar o direito ao patrimonio e a honrra.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2025
02 - GABINETE DO PREFEITO	14 - Direitos da cidadania	A: 2010 - Manutencao de Atividades do PROCON	A	un	Meta Física 0,00
001 - GABINETE DO PREFEITO	422 - Direitos individuais, coletivos e difusos	P: UNIDADE MANTIDA			Meta Financeira 1.278.500,00

Programa: 0002 - Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira

Objetivo: Prover a secretaria e seus departamentos dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2025
03 - SEC. FAZENDA	04 - Administração	A: 1004 - Aquis. Veiculos/Equip./Mat. Perman. - Sec. Fazenda	P	un	Meta Física 0,00
001 - SEC. FAZENDA - GABINETE DO SECRETARIO	123 - Administração financeira	P: UNIDADE MANTIDA			Meta Financeira 60.000,00
03 - SEC. FAZENDA	04 - Administração	A: 2012 - Manutencao de Atividades da Secretaria de Fazenda	A	un	Meta Física 0,00
001 - SEC. FAZENDA - GABINETE DO SECRETARIO	123 - Administração financeira	P: UNIDADE MANTIDA			Meta Financeira 18.410.000,00
03 - SEC. FAZENDA	28 - Encargos especiais	A: 2015 - Manutencao de Encargos Especiais - PASEP	A	un	Meta Física 0,00
001 - SEC. FAZENDA - GABINETE DO SECRETARIO	846 - Outros encargos especiais	P: RECOLHIMENTO PASEP			Meta Financeira 8.630.000,00

Programa: 0005 - Modernizacao Tributaria

Objetivo: Implementar ações que revertam no aumento da arrecadação do município afim de manter o cumprimento das metas estabelecidas e o equilíbrio das finanças públicas.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2025
03 - SEC. FAZENDA	04 - Administração	A: 2011 - Promover Acoes p/ Aument. a Efetiv. de Arrecadacao	A	un	Meta Física 0,00
001 - SEC. FAZENDA - GABINETE DO SECRETARIO	123 - Administração financeira	P: ACAO/PROGRAMA MANTIDO			Meta Financeira 620.000,00

Programa: 0006 - Operacoes Especiais

Objetivo: Amortizar dividas e sentenças judiciais julgadas contraidas pelo município, referente ao caminho na escola, parcelamento de aquisições de imóveis para expansão do distrito industrial e parque tecnológico campus IFMT.

Data: 20/09/2024 08:17:38

Página: 2 de 26

Data da emissão: 20/09/2024 08:17:38

ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil

Emitido por: LEANDRO GAMLA NUNES



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2025
03 - SEC. FAZENDA 001 - SEC. FAZENDA - GABINETE DO SECRETARIO	28 - Encargos especiais 846 - Outros encargos especiais	A: 2013 - Manut. de Sentencas Judiciais Julgadas/Precatorios P: DIVIDA/JUROS AMORTIZADOS	A	un	Meta Física 0,00 Meta Financeira 1.903.000,00
03 - SEC. FAZENDA 001 - SEC. FAZENDA - GABINETE DO SECRETARIO	28 - Encargos especiais 843 - Serviço da dívida interna	A: 2014 - Manutencao de Encargos com a Divida Publica P: DIVIDA/JUROS AMORTIZADOS	A	un	Meta Física 0,00 Meta Financeira 200.000,00
03 - SEC. FAZENDA 001 - SEC. FAZENDA - GABINETE DO SECRETARIO	28 - Encargos especiais 846 - Outros encargos especiais	A: 2017 - Manut. do Aporte p/ Cobertura de Deficit Atuarial P: ACAO/PROGRAMA MANTIDO	A	un	Meta Física 0,00 Meta Financeira 7.852.906,29

Programa: 0032 - Corpo de Bombeiros Operacionalizado

Objetivo: Operacionalizar o corpo de bombeiros, dando suporte financeiro para atender as chamadas emergenciais do municipio com mais agilidade a fim e obter resultados positivos nas ocorrências atendidas, trazendo maior segurança à população de nossa cidade

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2025
03 - SEC. FAZENDA 001 - SEC. FAZENDA - GABINETE DO SECRETARIO	06 - Segurança pública 182 - Defesa civil	A: 1006 - Construção do Corpo de Bombeiros P: UNIDADE CONSTRUIDA, REFORMADA OU AMPLIADA	P	un	Meta Física 0,00 Meta Financeira 300.000,00
03 - SEC. FAZENDA 001 - SEC. FAZENDA - GABINETE DO SECRETARIO	06 - Segurança pública 182 - Defesa civil	A: 2016 - Manutencao do Corpo de Bombeiros-FUNREBOM P: UNIDADE MANTIDA	A	un	Meta Física 0,00 Meta Financeira 325.500,00

Programa: 0002 - Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira

Objetivo: Prover a secretaria e seus departamentos dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2025
04 - SEC. EDUCAÇÃO 001 - SEC. EDUCAÇÃO - GABINETE DO SECRETARIO	12 - Educação 122 - Administração geral	A: 2019 - Manutencao de Atividades da Secretaria de Educacao P: UNIDADE MANTIDA	A	un	Meta Física 0,00 Meta Financeira 33.280.000,00

Programa: 0016 - Educando para Transformacao e Cidadania

Objetivo: Elevar o atendimento escolar, por meio da promoção do acesso, permanência e conclusão da educação básica, nas suas etapas e modalidades de ensino, desenvolvendo ações que atendam a todas as dimensões: humana, social, política, pedagógica, financeira.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2025
04 - SEC. EDUCAÇÃO 005 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	A: 1007 - Constr./Reform./Ampl. de Quadras/Ginasios - Educ. P: UNIDADE CONSTRUIDA, REFORMADA OU AMPLIADA	P	un	Meta Física 0,00 Meta Financeira 1.000.000,00
04 - SEC. EDUCAÇÃO 005 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	12 - Educação 365 - Educação infantil	A: 1008 - Constr./Reform./Ampl. de Cemeis/Playgrounds -Educ. P: UNIDADE CONSTRUIDA, REFORMADA OU AMPLIADA	P	un	Meta Física 0,00 Meta Financeira 700.000,00

Data: 20/09/2024 08:17:38

Página: 3 de 26

Data da emissão: 20/09/2024 08:17:38

ÁGILIBLUE Orçamento - Ágil Software Brasil

Emitido por: LEANDRO GAMLA NUNES



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Programa: 0016 - Educando para Transformação e Cidadania

Objetivo: Elevar o atendimento escolar, por meio da promoção do acesso, permanência e conclusão da educação básica, nas suas etapas e modalidades de ensino, desenvolvendo ações que atendam a todas as dimensões: humana, social, política, pedagógica, financeira.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2025
04 - SEC. EDUCAÇÃO 005 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	12 - Educação 365 - Educação infantil	A: 1009 - Aquis. Equipamentos/Mat. Perman. - Ens. Infantil P: SERVICO PUBLICO MANTIDO	P	un	Meta Física 0,00 Meta Financeira 800.000,00
04 - SEC. EDUCAÇÃO 005 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	A: 1010 - Constr./Reform./Ampl. de Escolas - Ens.Fundamental P: UNIDADE CONSTRUIDA, REFORMADA OU AMPLIADA	P	un	Meta Física 0,00 Meta Financeira 16.000.000,00
04 - SEC. EDUCAÇÃO 005 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	A: 1011 - Aquis. Equipamentos/Mat. Perman. - Ens. Fundam. P: SERVICO PUBLICO MANTIDO	P	un	Meta Física 0,00 Meta Financeira 2.000.000,00
04 - SEC. EDUCAÇÃO 005 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	12 - Educação 362 - Ensino médio	A: 1015 - Constr./Reform./Ampl. Escolas/Quadras Parc. Estado P: UNIDADE CONSTRUIDA, REFORMADA OU AMPLIADA	P	un	Meta Física 0,00 Meta Financeira 500.000,00
04 - SEC. EDUCAÇÃO 005 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	12 - Educação 122 - Administração geral	A: 1016 - Constr./Reform./Ampl. de Espacos Publ. da Educacao P: UNIDADE CONSTRUIDA, REFORMADA OU AMPLIADA	P	un	Meta Física 0,00 Meta Financeira 500.000,00
04 - SEC. EDUCAÇÃO 003 - FUNDEB 30%	12 - Educação 365 - Educação infantil	A: 1092 - Constr./Reform./Ampl. de Cemeis/Playgr.-FUNDEB 30% P: UNIDADE CONSTRUIDA, REFORMADA OU AMPLIADA	P	un	Meta Física 0,00 Meta Financeira 250.000,00
04 - SEC. EDUCAÇÃO 003 - FUNDEB 30%	12 - Educação 365 - Educação infantil	A: 1093 - Aquis. Equip./Mat. Perman.-Ens.Infantil-FUNDEB 30% P: UNIDADE MANTIDA	P	un	Meta Física 0,00 Meta Financeira 350.000,00
04 - SEC. EDUCAÇÃO 003 - FUNDEB 30%	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	A: 1094 - Constr./Reform./Ampl. Escolas-Ens.Fund. FUNDEB 30% P: UNIDADE CONSTRUIDA, REFORMADA OU AMPLIADA	P	un	Meta Física 0,00 Meta Financeira 5.000.000,00
04 - SEC. EDUCAÇÃO 003 - FUNDEB 30%	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	A: 1095 - Aquis. Equip./Mat. Perman.-Ens. Fundam.-FUNDEB 30% P: UNIDADE MANTIDA	P	un	Meta Física 0,00 Meta Financeira 400.000,00
04 - SEC. EDUCAÇÃO 002 - FUNDEB 70%	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	A: 2026 - Manutencao de Ativ. do FUNDEB 70% - Ensino Fundam. P: ACAO/PROGRAMA MANTIDO	A	un	Meta Física 0,00 Meta Financeira 98.000.000,00
04 - SEC. EDUCAÇÃO 002 - FUNDEB 70%	12 - Educação 365 - Educação infantil	A: 2027 - Man. e Ativ. do FUNDEB 70% - Ensino Infantil P: UNIDADE MANTIDA	A	un	Meta Física 0,00 Meta Financeira 32.700.000,00
04 - SEC. EDUCAÇÃO 003 - FUNDEB 30%	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	A: 2031 - Manutencao de Ativ. do FUNDEB 30% - Ensino Fundam. P: ACAO/PROGRAMA MANTIDO	A	un	Meta Física 0,00 Meta Financeira 12.670.000,00
04 - SEC. EDUCAÇÃO 003 - FUNDEB 30%	12 - Educação 365 - Educação infantil	A: 2032 - Man. de Ativ. do FUNDEB 30% - Ensino Infantil P: ACAO/PROGRAMA MANTIDO	A	un	Meta Física 0,00 Meta Financeira 5.827.000,00
04 - SEC. EDUCAÇÃO 005 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	A: 2033 - Manutencao de Atividades do Ensino Fundamental P: ACAO/PROGRAMA MANTIDO	A	un	Meta Física 0,00 Meta Financeira 21.260.025,00

Data: 20/09/2024 08:17:38

Data da emissão: 20/09/2024 08:17:38

ÁGILIBLue Orçamento - Ágil Software Brasil

Página: 4 de 26

Emitido por: LEANDRO GAMLA NUNES



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Programa: 0016 - Educando para Transformacao e Cidadania

Objetivo: Elevar o atendimento escolar, por meio da promoção do acesso, permanência e conclusão da educação básica, nas suas etapas e modalidades de ensino, desenvolvendo ações que atendam a todas as dimensões: humana, social, política, pedagógica, financeira.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2025
04 - SEC. EDUCAÇÃO 005 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	12 - Educação 365 - Educação infantil	A: 2034 - Manutencao de Atividades do Ensino Infantil P: ACAO/PROGRAMA MANTIDO	A	un	Meta Fisica 0,00 Meta Financeira 8.315.000,00
04 - SEC. EDUCAÇÃO 005 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	12 - Educação 367 - Educação especial	A: 2037 - Manutencao de Atividades da Educ.Especial e CEMAIS P: UNIDADE MANTIDA	A	un	Meta Fisica 0,00 Meta Financeira 1.110.000,00
04 - SEC. EDUCAÇÃO 005 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	12 - Educação 368 - Educação Básica(válido somente até o exerc. 2015)	A: 2038 - Manut. Centro de Form. da Educacao - CEMFOR P: UNIDADE MANTIDA	A	un	Meta Fisica 0,00 Meta Financeira 70.000,00
04 - SEC. EDUCAÇÃO 001 - SEC. EDUCAÇÃO - GABINETE DO SECRETARIO	12 - Educação 122 - Administração geral	A: 2039 - Manutencao do Sistema e Conselho Mun. de Educ. P: UNIDADE MANTIDA	A	un	Meta Fisica 0,00 Meta Financeira 50.000,00
04 - SEC. EDUCAÇÃO 003 - FUNDEB 30%	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	A: 2123 - Implementacao da Disciplina de Educacao Financeira P: UNIDADE IMPLANTADA	A	un	Meta Fisica 0,00 Meta Financeira 70.000,00
04 - SEC. EDUCAÇÃO 003 - FUNDEB 30%	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	A: 2136 - Impl. Disc. De Nocoas Basicas de Direito P: ACAO/PROGRAMA MANTIDO	P	un	Meta Fisica 0,00 Meta Financeira 1.000,00

Programa: 0017 - Gestao da Alimentacao Escolar

Objetivo: Fornecer alimentação escolar a todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino e entidades educacionais conveniadas, incluindo produtos da agricultura familiar, proporcionando uma alimentação adequada do ponto de vista nutricional.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2025
04 - SEC. EDUCAÇÃO 005 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	12 - Educação 306 - Alimentação e nutrição	A: 1013 - Aquis. Veiculos/Equip./Mat. Perman. - Alim.Escolar P: ACAO/PROGRAMA MANTIDO	P	un	Meta Fisica 0,00 Meta Financeira 130.000,00
04 - SEC. EDUCAÇÃO 005 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	12 - Educação 306 - Alimentação e nutrição	A: 2021 - Manutencao da Alimentacao Escolar Ensino Infantil P: ACAO/PROGRAMA MANTIDO	A	un	Meta Fisica 0,00 Meta Financeira 4.300.000,00
04 - SEC. EDUCAÇÃO 005 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	12 - Educação 306 - Alimentação e nutrição	A: 2022 - Manutencao da Alimentacao Escolar Ensino Fundam. P: ACAO/PROGRAMA MANTIDO	A	un	Meta Fisica 0,00 Meta Financeira 8.200.000,00
04 - SEC. EDUCAÇÃO 005 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	12 - Educação 306 - Alimentação e nutrição	A: 2024 - Manutencao da Alimentacao Escolar APAE P: ACAO/PROGRAMA MANTIDO	A	un	Meta Fisica 0,00 Meta Financeira 230.000,00

Programa: 0018 - Gestao do Transporte Escolar

Objetivo: Proporcionar aos alunos da rede municipal de ensino condições para locomoção até as escolas; contemplar transporte adaptado conforme a demanda de alunos, assegurando a igualdade nas condições de

Data: 20/09/2024 08:17:38

Página: 5 de 26

Data da emissão: 20/09/2024 08:17:38

ÁGILIBLue Orçamento - Ágile Software Brasil

Emitido por: LEANDRO GAMLA NUNES



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

acesso e locomoção às unidades escolares existentes no munic

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2025
04 - SEC. EDUCAÇÃO 005 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	12 - Educação 368 - Educação Básica(válido somente até o exerc. 2015)	A: 1018 - Aquisicao de Veiculos para o Transporte Escolar P: VEICULO ADQUIRIDO	P	un	Meta Física 0,00 Meta Financeira 2.000.000,00
04 - SEC. EDUCAÇÃO 005 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	12 - Educação 368 - Educação Básica(válido somente até o exerc. 2015)	A: 2025 - Manutencao de Atividades do Transporte Escolar P: ACAO/PROGRAMA MANTIDO	A	un	Meta Física 0,00 Meta Financeira 18.200.000,00

Programa: 0019 - Educacao Direito de Todos

Objetivo: Promover os órgãos do sistema educacional com ações complementares para o êxito dos programas da educação, implementando e aprimorando o modelo de gestão administrativa e financeira nas unidades escolares, assegurando a igualdade nas condições de acesso

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2025
04 - SEC. EDUCAÇÃO 005 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	12 - Educação 367 - Educação especial	A: 1068 - Subvencoes para Educacao Especial - APAE P: ACAO/PROGRAMA MANTIDO	P	un	Meta Física 0,00 Meta Financeira 2.300.000,00
04 - SEC. EDUCAÇÃO 005 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	12 - Educação 364 - Ensino superior	A: 2028 - Manutencao de Ativ. de Ensino Superior UNEMAT/ UAB P: ACAO/PROGRAMA MANTIDO	A	un	Meta Física 0,00 Meta Financeira 980.000,00
04 - SEC. EDUCAÇÃO 005 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	A: 2128 - Manutencao de Atividades do Fortalecendo Sonhos P: PROJETO IMPLANTADO/MANTIDO	A	un	Meta Física 0,00 Meta Financeira 100.000,00

Programa: 0002 - Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira

Objetivo: Prover a secretaria e seus departamentos dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2025
05 - SEC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 001 - SEC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - GABINETE DO SECRETARIO	04 - Administração 122 - Administração geral	A: 2042 - Manutencao de Ativ. Sec. Obras e Servicos Publicos P: UNIDADE MANTIDA	A	un	Meta Física 0,00 Meta Financeira 42.121.000,00

Programa: 0029 - Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana

Objetivo: Ampliar e melhorar a infraestrutura urbana e de serviços públicos, permitindo melhor trafegabilidade e continuidade do processo de desenvolvimento do município, bem como a melhoria da qualidade de vida da população.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2025
05 - SEC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 001 - SEC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - GABINETE DO SECRETARIO	15 - Urbanismo 451 - Infra-estrutura urbana	A: 1019 - Construcão e Sinalizacao de Ciclovias P: UNIDADE CONSTRUIDA, REFORMADA OU AMPLIADA	P	un	Meta Física 0,00 Meta Financeira 1.000.000,00



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Programa: 0029 - Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana

Objetivo: Ampliar e melhorar a infraestrutura urbana e de serviços públicos, permitindo melhor trafegabilidade e continuidade do processo de desenvolvimento do município, bem como a melhoria da qualidade de vida da população.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2025
05 - SEC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 001 - SEC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - GABINETE DO SECRETARIO	15 - Urbanismo 451 - Infra-estrutura urbana	A: 1020 - Drenagem, Recapeamento e Pavimentacao Asfaltica P: INFRAESTRUTURA MANTIDA	P	un	Meta Física 0,00 Meta Financeira 6.500.000,00
05 - SEC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 001 - SEC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - GABINETE DO SECRETARIO	04 - Administração 122 - Administração geral	A: 1021 - Aquis. Veiculos/Maquinas/Equip./Mat. Perm. SEMOSP P: UNIDADE MANTIDA	P	un	Meta Física 0,00 Meta Financeira 2.500.000,00
05 - SEC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 001 - SEC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - GABINETE DO SECRETARIO	15 - Urbanismo 451 - Infra-estrutura urbana	A: 1022 - Constr./Reform./Ampl./Restrut. de Pracas Publicas P: UNIDADE CONSTRUIDA, REFORMADA OU AMPLIADA	P	un	Meta Física 0,00 Meta Financeira 330.000,00
05 - SEC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 001 - SEC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - GABINETE DO SECRETARIO	15 - Urbanismo 452 - Serviços urbanos	A: 1023 - Implantacao e Estruturacao do Programa Eco Sorriso P: SERVICO PUBLICO MANTIDO	P	un	Meta Física 0,00 Meta Financeira 620.000,00
05 - SEC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 001 - SEC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - GABINETE DO SECRETARIO	15 - Urbanismo 451 - Infra-estrutura urbana	A: 1024 - Constr./Reforma/Ampliacao de Predios Publicos P: UNIDADE CONSTRUIDA, REFORMADA OU AMPLIADA	P	un	Meta Física 0,00 Meta Financeira 701.000,00
05 - SEC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 001 - SEC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - GABINETE DO SECRETARIO	25 - Energia 752 - Energia elétrica	A: 1025 - Construcão e Estruturacao de Usina Fotovoltaica P: UNIDADE CONSTRUIDA, REFORMADA OU AMPLIADA	P	un	Meta Física 0,00 Meta Financeira 500.000,00
05 - SEC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 001 - SEC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - GABINETE DO SECRETARIO	15 - Urbanismo 453 - Transportes coletivos urbanos	A: 1071 - Ampliacao e Estruturacao do Transp. Coletivo Mun. P: SERVICO PUBLICO MANTIDO	P	un	Meta Física 0,00 Meta Financeira 50.000,00
05 - SEC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 001 - SEC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - GABINETE DO SECRETARIO	15 - Urbanismo 452 - Serviços urbanos	A: 2040 - Manutencao de Ativ. da Coleta e Destinacao do Lixo P: SERVICO PUBLICO MANTIDO	A	un	Meta Física 0,00 Meta Financeira 17.600.000,00
05 - SEC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 001 - SEC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - GABINETE DO SECRETARIO	25 - Energia 752 - Energia elétrica	A: 2041 - Manutencao e Expansao da Rede Iluminacao Publica P: SERVICO PUBLICO MANTIDO	A	un	Meta Física 0,00 Meta Financeira 850.000,00

Programa: 0002 - Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira

Objetivo: Prover a secretaria e seus departamentos dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2025
06 - SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 001 - SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - GABINETE DO SECRETARIO	20 - Agricultura 606 - Extensão rural	A: 1026 - Aquis. Veiculos/Equip./Mat. Perman. - Agricultura P: UNIDADE MANTIDA	P	un	Meta Física 0,00 Meta Financeira 30.000,00

Data: 20/09/2024 08:17:38

Página: 7 de 26

Data da emissão: 20/09/2024 08:17:38

ÁGILIBLue Orçamento - Ágili Software Brasil

Emitido por: LEANDRO GAMLA NUNES



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Programa: 0002 - Gestão Administrativa, Orçamentaria e Financeira

Objetivo: Prover a secretaria e seus departamentos dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2025
06 - SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	20 - Agricultura	A: 1029 - Constr./Reform./Ampl. do Abrigo de Animais	P	un	Meta Física 0,00
001 - SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - GABINETE DO SECRETARIO	604 - Defesa sanitária animal	P: UNIDADE CONSTRUÍDA, REFORMADA OU AMPLIADA			Meta Financeira 30.000,00
06 - SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	23 - Comércio e serviços	A: 1031 - Estruturação do Parque Tecnológico	P	un	Meta Física 0,00
001 - SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - GABINETE DO SECRETARIO	691 - Promoção comercial	P: UNIDADE IMPLANTADA			Meta Financeira 290.000,00
06 - SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	04 - Administração	A: 2044 - Manutenção de Ativ. Secr. Agricultura e Meio Amb.	A	un	Meta Física 0,00
001 - SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - GABINETE DO SECRETARIO	122 - Administração geral	P: UNIDADE MANTIDA			Meta Financeira 6.850.000,00
06 - SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	20 - Agricultura	A: 2047 - Manutenção de Atividades do Abrigo de Animais	A	un	Meta Física 0,00
001 - SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - GABINETE DO SECRETARIO	604 - Defesa sanitária animal	P: SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO			Meta Financeira 1.889.000,00

Programa: 0033 - Fomento à Agricultura Familiar

Objetivo: Promover o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar, prestando serviços de assistência técnica e extensão rural aos agricultores familiares, gerando, validando e transferindo tecnologias de produção para o fomento da agricultura familiar.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2025
06 - SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	20 - Agricultura	A: 1027 - Constr./Ref./Ampl. Barracões para Feiras Peq.Prod.	P	un	Meta Física 0,00
001 - SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - GABINETE DO SECRETARIO	601 - Promoção da produção vegetal	P: UNIDADE CONSTRUÍDA, REFORMADA OU AMPLIADA			Meta Financeira 250.000,00
06 - SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	18 - Gestão ambiental	A: 2051 - Manutenção de Atividades do Projeto Repolflora	A	un	Meta Física 0,00
002 - FUNDO DO MEIO AMBIENTE	541 - Preservação e conservação ambiental	P: ACAA/PROGRAMA MANTIDO			Meta Financeira 1.000,00

Programa: 0034 - Meio Ambiente Sustentável

Objetivo: Despesas com a produção de mudas de plantas para arborizar os canteiros centrais, praças e jardins na área urbana do município, contribuindo com o embelezamento e a qualidade do ar da nossa cidade.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2025
06 - SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	18 - Gestão ambiental	A: 1028 - Aquis. Veículos/Equip./Mat.Perman. - Meio Ambiente	P	un	Meta Física 0,00
002 - FUNDO DO MEIO AMBIENTE	541 - Preservação e conservação ambiental	P: UNIDADE MANTIDA			Meta Financeira 200.000,00



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Programa: 0034 - Meio Ambiente Sustentavel

Objetivo: Despesas com a produção de mudas de plantas para arborizar os canteiros centrais, praças e jardins na área urbana do município, contribuindo com o embelezamento e a qualidade do ar da nossa cidade.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2025
06 - SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	18 - Gestão ambiental	A: 1143 - Est. do Parq. Tecnológico - Fundo do Meio Ambiente	P	un	Meta Física 0,00
002 - FUNDO DO MEIO AMBIENTE	541 - Preservação e conservação ambiental	P: UNIDADE CONSTRUÍDA, REFORMADA OU AMPLIADA			Meta Financeira 1.500.000,00
06 - SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	18 - Gestão ambiental	A: 2045 - Manut. do Horto Florestal/Lagos/Pracas/Cant. Publ.	A	un	Meta Física 0,00
001 - SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - GABINETE DO SECRETARIO	541 - Preservação e conservação ambiental	P: SERVICO PUBLICO MANTIDO			Meta Financeira 2.050.000,00
06 - SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	18 - Gestão ambiental	A: 2046 - Manutencao de Atividades do Fundo do Meio Ambiente	A	un	Meta Física 0,00
002 - FUNDO DO MEIO AMBIENTE	541 - Preservação e conservação ambiental	P: UNIDADE MANTIDA			Meta Financeira 3.841.000,00

Programa: 0010 - Gestao do SUS

Objetivo: Destinar às ações e serviços de acesso universal; incentivar a participação popular e controle social; fortalecer o sistema de ouvidoria municipal desaúde; apoiar as ações do conselho municipal de saúde.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2025
07 - SEC. SAÚDE E SANEAMENTO	10 - Saúde	A: 1032 - Constr./Reform./Ampl. de Unid. Adm. da Saude	P	un	Meta Física 0,00
001 - SEC. SAÚDE E SANEAMENTO - GABINETE DO SECRETARIO	122 - Administração geral	P: UNIDADE CONSTRUÍDA, REFORMADA OU AMPLIADA			Meta Financeira 500.000,00
07 - SEC. SAÚDE E SANEAMENTO	10 - Saúde	A: 1091 - Imple. e Fort. das Infra. de Gestao do Trabalho	P	un	Meta Física 0,00
001 - SEC. SAÚDE E SANEAMENTO - GABINETE DO SECRETARIO	122 - Administração geral	P: PROJETO IMPLANTADO/MANTIDO			Meta Financeira 5.000,00
07 - SEC. SAÚDE E SANEAMENTO	10 - Saúde	A: 2052 - Manutencao de Atividades da Secretaria de Saude	A	un	Meta Física 0,00
001 - SEC. SAÚDE E SANEAMENTO - GABINETE DO SECRETARIO	122 - Administração geral	P: UNIDADE MANTIDA			Meta Financeira 21.765.000,00

Programa: 0002 - Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira

Objetivo: Prover a secretaria e seus departamentos dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2025
08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	08 - Assistência social	A: 1034 - Aquis. Veiculos/Equip./Mat. Perman. - SEMAS	P	un	Meta Física 0,00
005 - GABINETE DO SECRETARIO	244 - Assistência comunitária	P: UNIDADE MANTIDA			Meta Financeira 350.000,00
08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	08 - Assistência social	A: 1037 - Constr./Reform./Ampl. de Outras Unid. Assist. Soc.	P	un	Meta Física 0,00
001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	244 - Assistência comunitária	P: UNIDADE CONSTRUÍDA, REFORMADA OU AMPLIADA			Meta Financeira 1.000,00
08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	08 - Assistência social	A: 1088 - Constr./Reform./Ampl. de Capelas Mortuárias	P	un	Meta Física 0,00
005 - GABINETE DO SECRETARIO	244 - Assistência comunitária	P: UNIDADE CONSTRUÍDA, REFORMADA OU AMPLIADA			Meta Financeira 400.000,00

Data: 20/09/2024 08:17:38

Página: 9 de 26

Data da emissão: 20/09/2024 08:17:38

ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil

Emitido por: LEANDRO GAMLA NUNES



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Programa: 0002 - Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira

Objetivo: Prover a secretaria e seus departamentos dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2025
08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL 005 - GABINETE DO SECRETARIO	08 - Assistência social 244 - Assistência comunitária	A: 2055 - Manut. de Ativ.da Secretaria de Assistencia Social P: UNIDADE MANTIDA	A	un	Meta Física Meta Financeira 0,00 9.206.000,00
08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08 - Assistência social 244 - Assistência comunitária	A: 2069 - Implantacao e Manutencao do Banco de Alimentos P: SERVICO PUBLICO MANTIDO	A	un	Meta Física Meta Financeira 0,00 2.000,00

Programa: 0022 - Protecao Social Basica

Objetivo: Garantir o acesso das famílias em situação de vulnerabilidade e risco social aos programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais da proteção social básica

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2025
08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08 - Assistência social 244 - Assistência comunitária	A: 1033 - Constr./Reform./Ampl. de CRAS/CCI/Esp. Unif. SCFV P: UNIDADE CONSTRUIDA, REFORMADA OU AMPLIADA	P	un	Meta Física Meta Financeira 0,00 502.000,00
08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08 - Assistência social 244 - Assistência comunitária	A: 2057 - Manut. do Programa Formar para Socializar - GTR P: ACAO/PROGRAMA MANTIDO	A	un	Meta Física Meta Financeira 0,00 200.000,00
08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08 - Assistência social 244 - Assistência comunitária	A: 2058 - Manutencao de Ativ. dos CRAS e Equipe Volante P: UNIDADE MANTIDA	A	un	Meta Física Meta Financeira 0,00 4.621.000,00
08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL 004 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DOS IDOSOS	08 - Assistência social 241 - Assistência à Pessoa Idosa	A: 2059 - Manut. do Centro de Convivencia da Pessoa Idosa P: UNIDADE MANTIDA	A	un	Meta Física Meta Financeira 0,00 1.890.000,00
08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08 - Assistência social 242 - Assistência à Pessoa com Deficiência	A: 2064 - Manutencao de Atividades do BPC na Escola P: ACAO/PROGRAMA MANTIDO	A	un	Meta Física Meta Financeira 0,00 2.000,00

Programa: 0023 - Protecao Social Especial

Objetivo: Garantir a manutenção dos serviços, programas, projetos da proteção social especial, desenvolvidos no CREAS e nas unidades de acolhimento

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2025
08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL 002 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC.	08 - Assistência social 243 - Assistência à criança e ao adolescente	A: 1035 - Implant. e Manut. do Projeto Familia Acolhedora P: ACAO/PROGRAMA MANTIDO	P	un	Meta Física Meta Financeira 0,00 1.000,00
08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08 - Assistência social 244 - Assistência comunitária	A: 1036 - Constr./Reform./Ampl. de Unid. de Prot. Especial P: UNIDADE CONSTRUIDA, REFORMADA OU AMPLIADA	P	un	Meta Física Meta Financeira 0,00 3.702.000,00



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Programa: 0023 - Protecao Social Especial

Objetivo: Garantir a manutenção dos serviços, programas, projetos da proteção social especial, desenvolvidos no CREAS e nas unidades de acolhimento

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2025
08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL 002 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC.	08 - Assistência social 243 - Assistência à criança e ao adolescente	A: 2063 - Manutencao de Atividades do PETI P: ACAO/PROGRAMA MANTIDO	A	un	Meta Física 0,00 Meta Financeira 132.000,00
08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08 - Assistência social 244 - Assistência comunitária	A: 2065 - Manutencao de Atividades do CREAS P: UNIDADE MANTIDA	A	un	Meta Física 0,00 Meta Financeira 2.402.000,00
08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08 - Assistência social 244 - Assistência comunitária	A: 2066 - Manut. Ativ. da Casa Abrigo da Crianca e da Mulher P: UNIDADE MANTIDA	A	un	Meta Física 0,00 Meta Financeira 3.644.000,00
08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL 004 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DOS IDOSOS	08 - Assistência social 241 - Assistência à Pessoa Idosa	A: 2070 - Implant. e Manut. Servico de Longa Perm. p/ Idosos P: SERVICO PUBLICO MANTIDO	A	un	Meta Física 0,00 Meta Financeira 8.000,00
08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL 002 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC.	08 - Assistência social 243 - Assistência à criança e ao adolescente	A: 2071 - Implant. e Manutencao do Projeto Guarda Subsidiada P: ACAO/PROGRAMA MANTIDO	A	un	Meta Física 0,00 Meta Financeira 1.000,00

Programa: 0024 - Beneficios Eventuais da Assistencia Social

Objetivo: Garantir beneficios de caráter suplementar e provisório aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2025
08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08 - Assistência social 244 - Assistência comunitária	A: 2062 - Manutencao de Beneficios Eventuais da SEMAS P: ACAO/PROGRAMA MANTIDO	A	un	Meta Física 0,00 Meta Financeira 3.800.000,00

Programa: 0025 - Crianças do Futuro

Objetivo: Atender crianças e adolescentes de famílias inscritas no cadastro único através dos projetos bombeiros do futuro, AABB Comunidade, orquestra amigos da música e luz do amanhã

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2025
08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL 002 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC.	08 - Assistência social 243 - Assistência à criança e ao adolescente	A: 1134 - Repasse a Associação Estudantil de Sorriso P: UNIDADE MANTIDA	P	un	Meta Física 0,00 Meta Financeira 1.000,00
08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL 002 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC.	08 - Assistência social 243 - Assistência à criança e ao adolescente	A: 2056 - Manutencao de Atividades do Conselho Tutelar P: UNIDADE MANTIDA	A	un	Meta Física 0,00 Meta Financeira 889.000,00
08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL 002 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC.	08 - Assistência social 243 - Assistência à criança e ao adolescente	A: 2060 - Manut. Bomb. do Futuro/AABB Comunid./Luz do Amanha P: ACAO/PROGRAMA MANTIDO	A	un	Meta Física 0,00 Meta Financeira 803.000,00

Data: 20/09/2024 08:17:38

Data da emissão: 20/09/2024 08:17:38

ÁGILIBLue Orçamento - Ágili Software Brasil

Página: 11 de 26

Emitido por: LEANDRO GAMLA NUNES



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Programa: 0025 - Crianças do Futuro

Objetivo: Atender crianças e adolescentes de famílias inscritas no cadastro único através dos projetos bombeiros do futuro, AABB Comunidade, orquestra amigos da música e luz do amanhã

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2025
08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL 002 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC.	08 - Assistência social 243 - Assistência à criança e ao adolescente	A: 2061 - Manutencao Fundo Mun. da Crianca e do Adolescente P: ACAO/PROGRAMA MANTIDO	A	un	Meta Física 0,00 Meta Financeira 3.313.000,00
08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL 002 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC.	08 - Assistência social 243 - Assistência à criança e ao adolescente	A: 2068 - Manutencao de Atividades do Programa Crianca Feliz P: ACAO/PROGRAMA MANTIDO	A	un	Meta Física 0,00 Meta Financeira 315.000,00

Programa: 0026 - Gestao Prog. Bolsa Familia e do Cadastro Unico

Objetivo: Garantir o preenchimento, atualização e fiscalização do cadastro único para programas sociais do governo federal, bem como das famílias beneficiariasdo PBF

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2025
08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08 - Assistência social 244 - Assistência comunitária	A: 2053 - Manutencao do Cadastro Unico para Progr. Sociais P: ACAO/PROGRAMA MANTIDO	A	un	Meta Física 0,00 Meta Financeira 87.000,00

Programa: 0028 - Fundo Municipal Partilhado de Investimento Sociais

Objetivo: Auferir recursos financeiros para implementação de ações de relevâncias social voltados para melhoria da qualidade de vida dos munícipes para que possuam acesso a níveis dignos de subsistência.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2025
08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL 003 - FUNDO DE PARTILHAMENTO DE INVESTIMENTO SOCIAL	08 - Assistência social 244 - Assistência comunitária	A: 2054 - Manut. do Fundo Mun. Part. de Inv. Sociais-FUMPIS P: ACAO/PROGRAMA MANTIDO	A	un	Meta Física 0,00 Meta Financeira 5.000,00

Programa: 0002 - Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira

Objetivo: Prover a secretaria e seus departamentos dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2025
09 - SEC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 001 - SEC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - GABINETE DO SECRETARIO	23 - Comércio e serviços 691 - Promoção comercial	A: 1038 - Aquis. Veiculos/Equip./Mat. Perman. - SEMDE P: UNIDADE MANTIDA	P	un	Meta Física 0,00 Meta Financeira 180.000,00
09 - SEC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 001 - SEC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - GABINETE DO SECRETARIO	15 - Urbanismo 451 - Infra-estrutura urbana	A: 1039 - Ampliacao e Estruturacao do Aeroporto Regional P: UNIDADE CONSTRUIDA, REFORMADA OU AMPLIADA	P	un	Meta Física 0,00 Meta Financeira 100.000,00



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Programa: 0002 - Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira

Objetivo: Prover a secretaria e seus departamentos dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2025
09 - SEC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 001 - SEC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - GABINETE DO SECRETARIO	23 - Comércio e serviços 691 - Promoção comercial	A: 1041 - Reestruturacao e Reforma do Centro de Eventos Ari P: UNIDADE CONSTRUIDA, REFORMADA OU AMPLIADA	P	un	Meta Física Meta Financeira 0,00 520.000,00
09 - SEC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 001 - SEC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - GABINETE DO SECRETARIO	23 - Comércio e serviços 691 - Promoção comercial	A: 2072 - Manutencao de Ativ. da Sec. de Desenvolv. Econom. P: UNIDADE MANTIDA	A	un	Meta Física Meta Financeira 0,00 4.746.500,00
09 - SEC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 001 - SEC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - GABINETE DO SECRETARIO	23 - Comércio e serviços 691 - Promoção comercial	A: 2073 - Manutencao do Centro de Eventos Ari Riedi P: UNIDADE MANTIDA	A	un	Meta Física Meta Financeira 0,00 15.000,00
09 - SEC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 001 - SEC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - GABINETE DO SECRETARIO	23 - Comércio e serviços 691 - Promoção comercial	A: 2074 - Manutencao do CAE - Centro de Apoio Empresarial P: UNIDADE MANTIDA	A	un	Meta Física Meta Financeira 0,00 3.000,00
09 - SEC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 001 - SEC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - GABINETE DO SECRETARIO	15 - Urbanismo 451 - Infra-estrutura urbana	A: 2075 - Manutencao do Aeroporto Regional de Sorriso P: UNIDADE MANTIDA	A	un	Meta Física Meta Financeira 0,00 3.000,00

Programa: 0027 - Programa de Geracao de Trabalho e Renda

Objetivo: Promover cursos de qualificação profissional, qualificando e promovendo serviços de articulação dos programas de transferência de renda, implementação de ações que incentivem o empreendedorismo, diagnosticando, orientando o empresário a condução e alavanc

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2025
09 - SEC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 001 - SEC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - GABINETE DO SECRETARIO	23 - Comércio e serviços 691 - Promoção comercial	A: 1043 - Implement. Banco do Empreendedor/Fundo de Invest. P: PROJETO IMPLANTADO/MANTIDO	P	un	Meta Física Meta Financeira 0,00 400.000,00



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Programa: 0027 - Programa de Geracao de Trabalho e Renda

Objetivo: Promover cursos de qualificação profissional, qualificando e promovendo serviços de articulação dos programas de transferência de renda, implementação de ações que incentivem o empreendedorismo, diagnosticando, orientando o empresário a condução e alavanc

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2025
09 - SEC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	23 - Comércio e serviços	A: 1044 - Implementacao do Fundo de Aval	P	un	Meta Física 0,00
001 - SEC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - GABINETE DO SECRETARIO	691 - Promoção comercial	P: PROJETO IMPLANTADO/MANTIDO			Meta Financeira 1.000.000,00
09 - SEC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	23 - Comércio e serviços	A: 2077 - Manutencao de Ativ. do Projeto Desenvolve Sorriso	A	un	Meta Física 0,00
001 - SEC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - GABINETE DO SECRETARIO	691 - Promoção comercial	P: ACAO/PROGRAMA MANTIDO			Meta Financeira 350.500,00

Programa: 0002 - Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira

Objetivo: Prover a secretaria e seus departamentos dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2025
10 - SEC. ADMINISTRAÇÃO	04 - Administração	A: 2078 - Manutencao de Atividades da Secr. de Administracao	A	un	Meta Física 0,00
001 - SEC. ADMINISTRAÇÃO - GABINETE DO SECRETARIO	122 - Administração geral	P: UNIDADE MANTIDA			Meta Financeira 18.892.000,00
10 - SEC. ADMINISTRAÇÃO	04 - Administração	A: 2079 - Manutencao de Atividades do Ganha Tempo	A	un	Meta Física 0,00
002 - UNIDADE DO GANHA TEMPO	122 - Administração geral	P: UNIDADE MANTIDA			Meta Financeira 2.338.000,00

Programa: 0003 - Gestao do Patrimonio, Almojarifado e Arquivo Publ.

Objetivo: Manter o controle dos bens moveis e imóveis adquiridos, baixados, doados, controlar entradas e saídas dos materiais de consumo via almoxarifado, e manter o arquivo público municipal físico e digital organizado.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2025
10 - SEC. ADMINISTRAÇÃO	04 - Administração	A: 1046 - Estruturacao do Dpto. de Patrimonio/Almojarifado	P	un	Meta Física 0,00
001 - SEC. ADMINISTRAÇÃO - GABINETE DO SECRETARIO	122 - Administração geral	P: UNIDADE CONSTRUIDA, REFORMADA OU AMPLIADA			Meta Financeira 186.000,00
10 - SEC. ADMINISTRAÇÃO	04 - Administração	A: 1048 - Estruturacao do Arquivo Municipal	P	un	Meta Física 0,00
001 - SEC. ADMINISTRAÇÃO - GABINETE DO SECRETARIO	122 - Administração geral	P: UNIDADE CONSTRUIDA, REFORMADA OU AMPLIADA			Meta Financeira 3.000,00



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Programa: 0004 - Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

Objetivo: Modernizar e estruturar, aperfeiçoar os instrumentos de gestão do município, com foco nas políticas públicas no aperfeiçoamento dos servidores, contribuindo para o aperfeiçoamento constante e responsabilidade social.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2025
10 - SEC. ADMINISTRAÇÃO 001 - SEC. ADMINISTRAÇÃO - GABINETE DO SECRETARIO	04 - Administração 128 - Formação de recursos humanos	A: 1045 - Realizar Reforma Adm./Reestr. PCCV/Concurso Publ. P: CONCURSO/PROCESSOS SELETIVOS REALIZADOS	P	un	Meta Física 0,00 Meta Financeira 400.000,00
10 - SEC. ADMINISTRAÇÃO 001 - SEC. ADMINISTRAÇÃO - GABINETE DO SECRETARIO	04 - Administração 128 - Formação de recursos humanos	A: 1047 - Estruturacao do Departamento de Recursos Humanos P: UNIDADE MANTIDA	P	un	Meta Física 0,00 Meta Financeira 70.000,00
10 - SEC. ADMINISTRAÇÃO 001 - SEC. ADMINISTRAÇÃO - GABINETE DO SECRETARIO	04 - Administração 122 - Administração geral	A: 1049 - Construção e Estruturacao do Complexo Cidadania P: PROJETO IMPLANTADO/MANTIDO	P	un	Meta Física 0,00 Meta Financeira 1.000,00
10 - SEC. ADMINISTRAÇÃO 001 - SEC. ADMINISTRAÇÃO - GABINETE DO SECRETARIO	04 - Administração 122 - Administração geral	A: 1050 - Construção e Estruturacao do Paco Municipal P: UNIDADE CONSTRUÍDA, REFORMADA OU AMPLIADA	P	un	Meta Física 0,00 Meta Financeira 7.109.068,71

Programa: 0002 - Gestão Administrativa, Orcamentaria e Financeira

Objetivo: Prover a secretaria e seus departamentos dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2025
11 - SEC. DE GOVERNO 001 - SEC. DE GOVERNO - GABINETE DO SECRETARIO	04 - Administração 122 - Administração geral	A: 1051 - Aquis. Veiculos/Equip./Mat. Perman. - SEMGOV P: UNIDADE MANTIDA	P	un	Meta Física 0,00 Meta Financeira 80.000,00
11 - SEC. DE GOVERNO 001 - SEC. DE GOVERNO - GABINETE DO SECRETARIO	04 - Administração 122 - Administração geral	A: 1133 - Realizacao de Contrato de Rateio com Consorcio P: PROJETO IMPLANTADO/MANTIDO	P	un	Meta Física 0,00 Meta Financeira 155.000,00
11 - SEC. DE GOVERNO 001 - SEC. DE GOVERNO - GABINETE DO SECRETARIO	04 - Administração 122 - Administração geral	A: 2080 - Apoio a Entidades Sem Fins Lucr./Outras Esf. Gov. P: ACAO/PROGRAMA MANTIDO	A	un	Meta Física 0,00 Meta Financeira 22.000,00
11 - SEC. DE GOVERNO 001 - SEC. DE GOVERNO - GABINETE DO SECRETARIO	04 - Administração 122 - Administração geral	A: 2081 - Manut. de Atividades da Secretaria de Governo P: UNIDADE MANTIDA	A	un	Meta Física 0,00 Meta Financeira 5.587.000,00

Programa: 0002 - Gestão Administrativa, Orcamentaria e Financeira

Objetivo: Prover a secretaria e seus departamentos dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2025
12 - SEC. TRANSPORTES 001 - SEC. TRANSPORTES - GABINETE DO SECRETARIO	26 - Transporte 782 - Transporte rodoviário	A: 2083 - Manut. da SEMTRA e Distrito de Boa Esperanca P: UNIDADE MANTIDA	A	un	Meta Física 0,00 Meta Financeira 15.053.000,00

Data: 20/09/2024 08:17:38

Página: 15 de 26

Data da emissão: 20/09/2024 08:17:38

ÁGILIBLue Orçamento - Ágili Software Brasil

Emitido por: LEANDRO GAMLA NUNES



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Programa: 0030 - Infraestrutura de Transporte

Objetivo: Ampliar e melhorar a infraestrutura de transportes visando a integração entre os municípios, proporcionado agilidade e segurança no escoamento da produção, promovendo o desenvolvimento do município.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2025
12 - SEC. TRANSPORTES 001 - SEC. TRANSPORTES - GABINETE DO SECRETARIO	26 - Transporte 782 - Transporte rodoviário	A: 1052 - Asfalt. das Estr. Rurais em Parc. com Associacoes P: INFRAESTRUTURA MANTIDA	P	un	Meta Física 0,00 Meta Financeira 8.001.000,00
12 - SEC. TRANSPORTES 001 - SEC. TRANSPORTES - GABINETE DO SECRETARIO	26 - Transporte 782 - Transporte rodoviário	A: 1053 - Constr. e Recuper. de Pontes, Galerias e Bueiros P: INFRAESTRUTURA MANTIDA	P	un	Meta Física 0,00 Meta Financeira 3.000.000,00
12 - SEC. TRANSPORTES 001 - SEC. TRANSPORTES - GABINETE DO SECRETARIO	26 - Transporte 782 - Transporte rodoviário	A: 1054 - Constr. e Recuperacao de Estradas nao Pavimentadas P: INFRAESTRUTURA MANTIDA	P	un	Meta Física 0,00 Meta Financeira 1.852.000,00
12 - SEC. TRANSPORTES 001 - SEC. TRANSPORTES - GABINETE DO SECRETARIO	26 - Transporte 782 - Transporte rodoviário	A: 1055 - Aquis. Veiculos/Equip./Mat. Perman. - SEMTRA P: UNIDADE MANTIDA	P	un	Meta Física 0,00 Meta Financeira 2.000.000,00

Programa: 0002 - Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira

Objetivo: Prover a secretaria e seus departamentos dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2025
13 - SEC. ESPORTE E LAZER 001 - SEC. ESPORTE E LAZER - GABINETE DO SECRETARIO	27 - Desporto e lazer 812 - Desporto comunitário	A: 2084 - Manutencao de Ativ. da Secret. de Esporte e Lazer P: UNIDADE MANTIDA	A	un	Meta Física 0,00 Meta Financeira 14.365.000,00

Programa: 0021 - Atleta Sorrisense do Amanha

Objetivo: Desenvolver habilidades esportivas dos atletas sorrisense, resgatando as crianças através de atividades esportiva, e que passem a enxergar no esporteum futuro melhor sem envolvimento com práticas ilícitas durante o período ocioso.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2025
13 - SEC. ESPORTE E LAZER 002 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	27 - Desporto e lazer 812 - Desporto comunitário	A: 1056 - Inserc. Social Prat. Desp. Atraves do Bolsa Atleta P: ACAO/PROGRAMA MANTIDO	P	un	Meta Física 0,00 Meta Financeira 250.000,00
13 - SEC. ESPORTE E LAZER 001 - SEC. ESPORTE E LAZER - GABINETE DO SECRETARIO	27 - Desporto e lazer 812 - Desporto comunitário	A: 1057 - Constr./Reform./Ampl. de Infraestr. Esport./Lazer P: UNIDADE CONSTRUIDA, REFORMADA OU AMPLIADA	P	un	Meta Física 0,00 Meta Financeira 2.200.000,00
13 - SEC. ESPORTE E LAZER 002 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	27 - Desporto e lazer 812 - Desporto comunitário	A: 1058 - Construcão e Estrut. de Ginasio/Complexo Olímpico P: UNIDADE CONSTRUIDA, REFORMADA OU AMPLIADA	P	un	Meta Física 0,00 Meta Financeira 500.000,00
13 - SEC. ESPORTE E LAZER 002 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	27 - Desporto e lazer 812 - Desporto comunitário	A: 2085 - Manutencao de Ativ. do Fundo Municipal do Esporte P: UNIDADE MANTIDA	A	un	Meta Física 0,00 Meta Financeira 2.181.000,00

Programa: 0029 - Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana

Objetivo: Ampliar e melhorar a infraestrutura urbana e de serviços públicos, permitindo melhor trafegabilidade e continuidade do processo de desenvolvimento domunicípio, bem como a melhoria da qualidade de vida

Data: 20/09/2024 08:17:38

Página: 16 de 26

Data da emissão: 20/09/2024 08:17:38

ÁGILIBLue Orçamento - Ágili Software Brasil

Emitido por: LEANDRO GAMLA NUNES



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

da população.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2025
14 - SEC. DE CIDADE 001 - SEC. DE CIDADE - GABINETE DO SECRETARIO	15 - Urbanismo 451 - Infra-estrutura urbana	A: 2087 - Contrat. Projetos de Infraestrutura e Urbanizacao P: PROJETOS CONTRATADOS	A	un	Meta Física 0,00 Meta Financeira 240.000,00
Programa: 0031 - Planejamento Urbanístico e Mobilidade Urbana					
Objetivo: Promover o desenvolvimento urbano integrado através da inclusão social e da sustentabilidade, aumentando a segurança viária e reduzindo o número de acidentes nas vias do município e proporcionar o deslocamento dos pedestres e condutores com maior segurança					

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2025
14 - SEC. DE CIDADE 001 - SEC. DE CIDADE - GABINETE DO SECRETARIO	15 - Urbanismo 451 - Infra-estrutura urbana	A: 1059 - Aquis. Veiculos/Equip./Mat.Perman.- SEMCID P: UNIDADE MANTIDA	P	un	Meta Física 0,00 Meta Financeira 200.000,00
14 - SEC. DE CIDADE 001 - SEC. DE CIDADE - GABINETE DO SECRETARIO	15 - Urbanismo 122 - Administração geral	A: 1097 - Regularizacao Fundiaria na Legalizacao de Posses P: PROJETO IMPLANTADO/MANTIDO	P	un	Meta Física 0,00 Meta Financeira 1.000,00
14 - SEC. DE CIDADE 001 - SEC. DE CIDADE - GABINETE DO SECRETARIO	15 - Urbanismo 122 - Administração geral	A: 2086 - Manutencao de Atividades da Secr. de Cidade-SEMCID P: UNIDADE MANTIDA	A	un	Meta Física 0,00 Meta Financeira 6.475.000,00
Programa: 0010 - Gestao do SUS					
Objetivo: Destinar às ações e serviços de acesso universal; incentivar a participação popular e controle social; fortalecer o sistema de ouvidoria municipal desauêde; apoiar as ações do conselho municipal de saúde.					

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2025
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - Saúde 122 - Administração geral	A: 2095 - Manutencao de Ativ. do Conselho Municipal de Saude P: UNIDADE MANTIDA	A	un	Meta Física 0,00 Meta Financeira 64.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - Saúde 303 - Suporte profilático e terapêutico	A: 2097 - Manut. de Associacoes/Convenios/Casas de Apoio P: ACAO/PROGRAMA MANTIDO	A	un	Meta Física 0,00 Meta Financeira 1.100.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - Saúde 122 - Administração geral	A: 2124 - Man. da Comissao de Int.Ens. e Serv.Munic.-CIES P: UNIDADE IMPLANTADA	A	un	Meta Física 0,00 Meta Financeira 500,00
Programa: 0011 - Atencao Basica em Saude					
Objetivo: Fortalecer a atenção integral a saúde da população, visando a melhoria das condições de saúde das crianças, mulheres, homens, idosos, portador de deficiência, sendo resguardadas as identidades e especificidades de cada grupo.					

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2025
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - Saúde 301 - Atenção básica	A: 1061 - Constr./Reform./Ampl. das Unidades de Saude P: UNIDADE CONSTRUIDA, REFORMADA OU AMPLIADA	P	un	Meta Física 0,00 Meta Financeira 1.400.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - Saúde 301 - Atenção básica	A: 1072 - Aquis. Veiculos/Equip./Mat.Perman.- Atencao Basica P: SERVICO PUBLICO MANTIDO	P	un	Meta Física 0,00 Meta Financeira 500.000,00



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Programa: 0011 - Atencao Basica em Saude

Objetivo: Fortalecer a atenção integral a saúde da população, visando a melhoria das condições de saúde das crianças, mulheres, homens, idosos, portador de deficiência, sendo resguardadas as identidades e especificidades de cada grupo.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2025
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - Saúde	A: 2089 - Manutencao de Atividades da Atencao Basica	A	un	Meta Física 0,00
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	301 - Atenção básica	P: SERVICO PUBLICO MANTIDO			Meta Financeira 82.781.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - Saúde	A: 2111 - Estrutur. e Manut. do SAD - Serv.Atend. Domiciliar	A	un	Meta Física 0,00
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	301 - Atenção básica	P: ACAO/PROGRAMA MANTIDO			Meta Financeira 1.000,00

Programa: 0012 - Media e Alta Complexidade em Saude

Objetivo: Proporcionar a população acesso a serviços qualificados e especializados, que envolvem alta tecnologia e alto custo, integrando-os aos demais níveis de atenção à saúde.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2025
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - Saúde	A: 1064 - Aquis. Veiculos/Equip./Mat.Perman.- MAC	P	un	Meta Física 0,00
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	P: SERVICO PUBLICO MANTIDO			Meta Financeira 800.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - Saúde	A: 1066 - Construcão e Estruturacao Policlínica Região Leste	P	un	Meta Física 0,00
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	P: UNIDADE CONSTRUÍDA, REFORMADA OU AMPLIADA			Meta Financeira 8.000.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - Saúde	A: 1067 - Construcão e Estrutur. do Centro de Reab. Renascer	P	un	Meta Física 0,00
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	P: UNIDADE CONSTRUÍDA, REFORMADA OU AMPLIADA			Meta Financeira 3.300.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - Saúde	A: 1070 - Construcão e Estruturacao de Laboratorio Municipal	P	un	Meta Física 0,00
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	301 - Atenção básica	P: UNIDADE CONSTRUÍDA, REFORMADA OU AMPLIADA			Meta Financeira 400.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - Saúde	A: 1073 - Construcão e Estruturacao do Centro Oncologico	P	un	Meta Física 0,00
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	P: UNIDADE CONSTRUÍDA, REFORMADA OU AMPLIADA			Meta Financeira 200.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - Saúde	A: 1075 - Constr./Reforma/Ampliacão do AME	P	un	Meta Física 0,00
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	P: UNIDADE CONSTRUÍDA, REFORMADA OU AMPLIADA			Meta Financeira 80.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - Saúde	A: 1076 - Constr./Reforma/Ampliacão do CEO	P	un	Meta Física 0,00
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	P: UNIDADE CONSTRUÍDA, REFORMADA OU AMPLIADA			Meta Financeira 30.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - Saúde	A: 1077 - Constr./Reforma/Ampliacão do SAMU	P	un	Meta Física 0,00
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	P: UNIDADE CONSTRUÍDA, REFORMADA OU AMPLIADA			Meta Financeira 1.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - Saúde	A: 2090 - Manutencao de Ativ. da Unid. de Pronto Atendimento-UPA	A	un	Meta Física 0,00
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	P: UNIDADE MANTIDA			Meta Financeira 27.325.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - Saúde	A: 2091 - Manutencao de Ativ. da Assist. Medica Espec.-AME	A	un	Meta Física 0,00
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	P: UNIDADE MANTIDA			Meta Financeira 12.678.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - Saúde	A: 2092 - Manutencao de Ativ. Centro Espec. Odontolog.-CEO	A	un	Meta Física 0,00
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	301 - Atenção básica	P: UNIDADE MANTIDA			Meta Financeira 4.539.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - Saúde	A: 2093 - Manut. de Ativ. de Media e Alta Complex. -CAPS	A	un	Meta Física 0,00
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	P: UNIDADE MANTIDA			Meta Financeira 3.605.000,00



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Programa: 0012 - Media e Alta Complexidade em Saude

Objetivo: Proporcionar a população acesso a serviços qualificados e especializados, que envolvem alta tecnologia e alto custo, integrando-os aos demais níveis de atenção à saúde.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2025
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - Saúde	A: 2096 - Manutencao de Acoes Junto ao Consorcio de Saude	A	un	Meta Física 0,00
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	303 - Suporte profilático e terapêutico	P: ACAO/PROGRAMA MANTIDO			Meta Financeira 12.000.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - Saúde	A: 2098 - Manut. de Ativ. de Media e Alta Complex. -SAE	A	un	Meta Física 0,00
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	P: UNIDADE MANTIDA			Meta Financeira 1.686.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - Saúde	A: 2099 - Manut. de Ativ. de Media e Alta Complex. -Renascer	A	un	Meta Física 0,00
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	P: UNIDADE MANTIDA			Meta Financeira 5.906.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - Saúde	A: 2101 - Manutencao de Processos Judicializados	A	un	Meta Física 0,00
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	P: ACAO/PROGRAMA MANTIDO			Meta Financeira 201.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - Saúde	A: 2103 - Manutencao de Atividades do Laboratorio Municipal	A	un	Meta Física 0,00
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	301 - Atenção básica	P: UNIDADE MANTIDA			Meta Financeira 817.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - Saúde	A: 2105 - Manutencao de Ativ. da Maternidade Municipal	A	un	Meta Física 0,00
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	P: UNIDADE MANTIDA			Meta Financeira 500.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - Saúde	A: 2107 - Manutencao de Atividades do Centro Hemodialise	A	un	Meta Física 0,00
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	P: UNIDADE MANTIDA			Meta Financeira 1.750.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - Saúde	A: 2108 - Manutencao de Atividades do Centro Oncologico	A	un	Meta Física 0,00
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	P: UNIDADE MANTIDA			Meta Financeira 2.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - Saúde	A: 2109 - Manutencao de Atividades do SAMU	A	un	Meta Física 0,00
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	P: UNIDADE MANTIDA			Meta Financeira 699.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - Saúde	A: 2110 - Manutencao de Ativ. da Policlínica da Regiao Leste	A	un	Meta Física 0,00
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	P: UNIDADE MANTIDA			Meta Financeira 6.000,00

Programa: 0013 - Assistencia Farmaceutica

Objetivo: Garantir assistência farmacêutica, com medicamentos descritos em portarias do ministério da saúde, insumos de diabetes e outros medicamentos de uso ambulatorial na atenção básica conforme normas estabelecidas, bem como para estruturação e qualificação

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2025
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - Saúde	A: 1062 - Constr./Reform./Ampl. de Unidades Farmaceuticas	P	un	Meta Física 0,00
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	303 - Suporte profilático e terapêutico	P: UNIDADE CONSTRUIDA, REFORMADA OU AMPLIADA			Meta Financeira 1.051.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - Saúde	A: 1065 - Aquis. Veiculos/Equip./Mat.Perman.-Assist. Farmac.	P	un	Meta Física 0,00
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	303 - Suporte profilático e terapêutico	P: SERVICO PUBLICO MANTIDO			Meta Financeira 100.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - Saúde	A: 2088 - Manutencao de Atividades da Farmacia Basica	A	un	Meta Física 0,00
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	303 - Suporte profilático e terapêutico	P: UNIDADE MANTIDA			Meta Financeira 9.813.000,00

Programa: 0014 - Vigilancia em Saude

Objetivo: Fortalecer e implementar as ações da vigilância ambiental, epidemiológica e sanitária; implantar o núcleo de referência em saúde do trabalhador, reduzindo os riscos e agravos a saúde da população por meio de ações de promoção e vigilância em saúde.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2025
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - Saúde	A: 1063 - Aquis. Veiculos/Equip./Mat.Perman.- Vig. Sanitaria	P	un	Meta Física 0,00
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	304 - Vigilância sanitária	P: ACAO/PROGRAMA MANTIDO			Meta Financeira 30.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - Saúde	A: 1074 - Aquis. Veiculos/Equip./Mat.Perman.- Vig. Epidem.	P	un	Meta Física 0,00
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	305 - Vigilância epidemiológica	P: ACAO/PROGRAMA MANTIDO			Meta Financeira 20.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - Saúde	A: 2094 - Manutencao das Acoes de Vigilancia Sanitaria	A	un	Meta Física 0,00
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	304 - Vigilância sanitária	P: ACAO/PROGRAMA MANTIDO			Meta Financeira 6.943.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - Saúde	A: 2106 - Manut. das Acoes de Vigil. Epidemiologica e Amb.	A	un	Meta Física 0,00
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	305 - Vigilância epidemiológica	P: ACAO/PROGRAMA MANTIDO			Meta Financeira 1.188.000,00

Programa: 0007 - Previdência Social Atuate

Objetivo: Garantir o atendimento de preceitos legais e administrativos relativos à área de previdência social, assegurando a concessão de benefícios a servidores inativos e pensionistas vinculados ou não ao regime de previdência do município.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2025
16 - PREVISÓ	09 - Previdência social	A: 2112 - Modernizacao do Espaco da PREVISÓ	A	un	Meta Física 0,00
001 - FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE SORRISO	272 - Previdência do regime estatutário	P: UNIDADE MANTIDA			Meta Financeira 500.000,00
16 - PREVISÓ	09 - Previdência social	A: 2113 - Gestao e Manut. dos Servicos Administrat. PREVISÓ	A	un	Meta Física 0,00
001 - FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE SORRISO	272 - Previdência do regime estatutário	P: UNIDADE MANTIDA			Meta Financeira 4.400.000,00
16 - PREVISÓ	09 - Previdência social	A: 2114 - Gestao e Manut de Beneficios Previdenciarios	A	un	Meta Física 0,00
001 - FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE SORRISO	272 - Previdência do regime estatutário	P: ACAO/PROGRAMA MANTIDO			Meta Financeira 500,00
16 - PREVISÓ	99 - Reserva de contingência ou reserva legal do rpps	A: 9997 - Reserva Legal do RPPS	OE	un	Meta Física 0,00
001 - FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE SORRISO	997 - Reserva do RPPS	P: RESERVA DE CONTIGENCIA MANTIDA			Meta Financeira 65.299.500,00

Programa: 0002 - Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira

Objetivo: Prover a secretaria e seus departamentos dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2025
17 - PROCURADORIA GERAL	02 - Judiciária	A: 1078 - Aquis. Veiculos/Equip./Mat.Perman.- Procuradoria	P	un	Meta Física 0,00
001 - GABINETE DO PROCURADOR	061 - Ação judiciária	P: UNIDADE MANTIDA			Meta Financeira 30.000,00
17 - PROCURADORIA GERAL	02 - Judiciária	A: 2115 - Manutencao de Atividades da Procuradoria Municipal	A	un	Meta Física 0,00
001 - GABINETE DO PROCURADOR	061 - Ação judiciária	P: UNIDADE MANTIDA			Meta Financeira 2.243.000,00



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Programa: 0002 - Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira

Objetivo: Prover a secretaria e seus departamentos dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2025
18 - CONTROLADORIA GERAL 001 - CONTROLADORIA GERAL	04 - Administração 124 - Controle interno	A: 1079 - Aquis. Veiculos/Equip./Mat.Perman.- Contr. Interno P: UNIDADE MANTIDA	P	un	Meta Física 0,00 Meta Financeira 50.000,00
18 - CONTROLADORIA GERAL 001 - CONTROLADORIA GERAL	04 - Administração 124 - Controle interno	A: 2116 - Manutencao de Atividades da Controladoria Interna P: UNIDADE MANTIDA	A	un	Meta Física 0,00 Meta Financeira 1.987.000,00

Programa: 0002 - Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira

Objetivo: Prover a secretaria e seus departamentos dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2025
20 - SEC. SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E DEFESA CIVIL 001 - SEC. SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E DEFESA CIVIL - GABINETE DO SECRETARIO	04 - Administração 128 - Formação de recursos humanos	A: 1084 - Realiz. Concurso Publico / Formacao Contin. SEMSEP P: CONCURSO/PROCESSOS SELETIVOS REALIZADOS	P	un	Meta Física 0,00 Meta Financeira 100.000,00
20 - SEC. SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E DEFESA CIVIL 001 - SEC. SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E DEFESA CIVIL - GABINETE DO SECRETARIO	06 - Segurança pública 181 - Policiamento	A: 2117 - Manutencao de Ativ. do Departamento de Transito P: UNIDADE MANTIDA	A	un	Meta Física 0,00 Meta Financeira 7.101.000,00
20 - SEC. SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E DEFESA CIVIL 001 - SEC. SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E DEFESA CIVIL - GABINETE DO SECRETARIO	06 - Segurança pública 181 - Policiamento	A: 2118 - Manutencao de Ativ. da Secr. de Seguranca Publica P: UNIDADE MANTIDA	A	un	Meta Física 0,00 Meta Financeira 6.596.000,00
20 - SEC. SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E DEFESA CIVIL 001 - SEC. SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E DEFESA CIVIL - GABINETE DO SECRETARIO	06 - Segurança pública 181 - Policiamento	A: 2119 - Manutencao da Cessao do CIOPAER P: UNIDADE MANTIDA	A	un	Meta Física 0,00 Meta Financeira 13.000,00
20 - SEC. SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E DEFESA CIVIL 001 - SEC. SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E DEFESA CIVIL - GABINETE DO SECRETARIO	06 - Segurança pública 182 - Defesa civil	A: 2121 - Manutencao de Atividades da Defesa Civil P: UNIDADE MANTIDA	A	un	Meta Física 0,00 Meta Financeira 437.500,00



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Programa: 0002 - Gestão Administrativa, Orçamentaria e Financeira

Objetivo: Prover a secretaria e seus departamentos dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2025
20 - SEC. SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E DEFESA CIVIL 001 - SEC. SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E DEFESA CIVIL - GABINETE DO SECRETARIO	06 - Segurança pública 181 - Policiamento	A: 2151 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO P: PROJETO IMPLANTADO/MANTIDO	P	un	Meta Física 0,00 Meta Financeira 6.400.000,00

Programa: 0031 - Planejamento Urbanístico e Mobilidade Urbana

Objetivo: Promover o desenvolvimento urbano integrado através da inclusão social e da sustentabilidade, aumentando a segurança viária e reduzindo o número de acidentes nas vias do município e proporcionar o deslocamento dos pedestres e condutores com maior segurança

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2025
20 - SEC. SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E DEFESA CIVIL 001 - SEC. SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E DEFESA CIVIL - GABINETE DO SECRETARIO	06 - Segurança pública 121 - Planejamento e orçamento	A: 1318 - Barracão para Dep. de Sinalização de Trânsito P: PROJETO IMPLANTADO/MANTIDO	P	un	Meta Física 0,00 Meta Financeira 350.000,00

Programa: 0036 - Viver com Segurança

Objetivo: Promover a segurança a toda população do município, diminuição do tráfico de drogas, monitoramento das ações em áreas de conflitos principalmente nos períodos noturnos e finais de semana.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2025
20 - SEC. SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E DEFESA CIVIL 001 - SEC. SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E DEFESA CIVIL - GABINETE DO SECRETARIO	06 - Segurança pública 181 - Policiamento	A: 1081 - Apoio as Atividades do FUMSEP P: ACAO/PROGRAMA MANTIDO	P	un	Meta Física 0,00 Meta Financeira 1.879.000,00
20 - SEC. SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E DEFESA CIVIL 001 - SEC. SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E DEFESA CIVIL - GABINETE DO SECRETARIO	06 - Segurança pública 181 - Policiamento	A: 1082 - Gratific. p/ Desemp. Ativ. Deleg.(Jorn.Voluntar.) P: ACAO/PROGRAMA MANTIDO	P	un	Meta Física 0,00 Meta Financeira 800.000,00
20 - SEC. SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E DEFESA CIVIL 001 - SEC. SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E DEFESA CIVIL - GABINETE DO SECRETARIO	06 - Segurança pública 181 - Policiamento	A: 1083 - Infraestrutura de Segurança - Equipam./Tecnologia P: UNIDADE MANTIDA	P	un	Meta Física 0,00 Meta Financeira 310.000,00



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Programa: 0036 - Viver com Segurança

Objetivo: Promover a segurança a toda população do município, diminuição do tráfico de drogas, monitoramento das ações em áreas de conflitos principalmente nos períodos noturnos e finais de semana.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2025
20 - SEC. SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E DEFESA CIVIL 001 - SEC. SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E DEFESA CIVIL - GABINETE DO SECRETARIO	06 - Segurança pública 181 - Policiamento	A: 1225 - CONSTRUCAO DA COBERTURA EM FRENTE A PRF P: PROJETO IMPLANTADO/MANTIDO	P	un	Meta Física 0,00 Meta Financeira 200.000,00

Programa: 0037 - Sorriso - Transito com Segurança

Objetivo: Melhorar a trafegabilidade dos veículos nas vias públicas de sorriso, trazendo maior segurança aos pedestres, aumentando a segurança viária e reduzindo o número de acidentes nas vias do município, garantindo o deslocamento dos usuários de forma segura.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2025
20 - SEC. SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E DEFESA CIVIL 001 - SEC. SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E DEFESA CIVIL - GABINETE DO SECRETARIO	15 - Urbanismo 451 - Infra-estrutura urbana	A: 2120 - Manutencao de Sinalizacao de Transito P: SERVICO PUBLICO MANTIDO	A	un	Meta Física 0,00 Meta Financeira 5.100.000,00

Programa: 0009 - Administracao Manut. e desenv. da AGER

Objetivo: Contribuir para administração e manutenção e desenvolvimento da AGER - agencia de regulação de serviços públicos delegados, atender o interesse público, mediante normatização, planejamento, acompanhamento, controle e fiscalização das concessões, permissões

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2025
21 - AGER SORRISO 001 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS	04 - Administração 130 - Administração de concessões	A: 1085 - Aquis. Veiculos/Equip./Mat.Perman.- AGER P: UNIDADE MANTIDA	P	un	Meta Física 0,00 Meta Financeira 200.000,00
21 - AGER SORRISO 001 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS	04 - Administração 130 - Administração de concessões	A: 2122 - Manutencao de Ativ. Agencia Regul.Serv. Publ. AGER P: UNIDADE MANTIDA	A	un	Meta Física 0,00 Meta Financeira 1.150.000,00

Programa: 0020 - Valorizacao e Promocao da Cultura

Objetivo: Reconhecer os valores e as tradições culturais existentes no município, procurando contribuir para que haja um maior conhecimento entre os povos, respeitando sua diversidade cultural, destacando ao mesmo tempo o seu patrimônio histórico e oportunizando a

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2025
22 - SEC. MUN. DE CULT., TURISMO E JUVENTUDE - SEMCULTJ 002 - Fundo Municipal da Cultura	13 - Cultura 392 - Difusão cultural	A: 1207 - Modernização e estruturação da Biblioteca P: UNIDADE MANTIDA	P	un	Meta Física 0,00 Meta Financeira 71.000,00
22 - SEC. MUN. DE CULT., TURISMO E JUVENTUDE - SEMCULTJ 002 - Fundo Municipal da Cultura	13 - Cultura 392 - Difusão cultural	A: 1213 - APOIO A ASSOCIAÇÃO CULTURAL RIBALTA SORRISENSE P: UNIDADE IMPLANTADA	P	un	Meta Física 0,00 Meta Financeira 120.000,00

Data: 20/09/2024 08:17:38

Data da emissão: 20/09/2024 08:17:38

ÁGILIBLue Orçamento - Ágili Software Brasil

Página: 23 de 26

Emitido por: LEANDRO GAMLA NUNES



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Programa: 0020 - Valorizacao e Promocao da Cultura

Objetivo: Reconhecer os valores e as tradições culturais existentes no município, procurando contribuir para que haja um maior conhecimento entre os povos, respeitando sua diversidade cultural, destacando ao mesmo tempo o seu patrimônio histórico e oportunizando a

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2025
22 - SEC. MUN. DE CULT., TURISMO E JUVENTUDE - SEMCULTJ 002 - Fundo Municipal da Cultura	13 - Cultura 392 - Difusão cultural	A: 1216 - SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA PRODUÇÕES AUDIO P: PROJETO IMPLANTADO/MANTIDO	P	un	Meta Física 0,00 Meta Financeira 210.000,00
22 - SEC. MUN. DE CULT., TURISMO E JUVENTUDE - SEMCULTJ 002 - Fundo Municipal da Cultura	13 - Cultura 392 - Difusão cultural	A: 1217 - SELECAO DE PROJ CULTURIAIS PARA ECONOMIA CRIATIVA P: PROJETO IMPLANTADO/MANTIDO	P	un	Meta Física 0,00 Meta Financeira 200.000,00
22 - SEC. MUN. DE CULT., TURISMO E JUVENTUDE - SEMCULTJ 002 - Fundo Municipal da Cultura	13 - Cultura 392 - Difusão cultural	A: 1320 - Implantação da Pol. de Formação da Cultura –Aldir Blanc II – Lei 14.399/2022 P: IMPLANTAÇÃO	P	1 LITRO	Meta Física 0,00 Meta Financeira 680.000,00
22 - SEC. MUN. DE CULT., TURISMO E JUVENTUDE - SEMCULTJ 001 - Gabinete do Secretario SEMCULTJ	13 - Cultura 392 - Difusão cultural	A: 2142 - Manut. d Ativ. Sec. SEMCULTJ P: ACAO/PROGRAMA MANTIDO	A	un	Meta Física 0,00 Meta Financeira 7.876.000,00
22 - SEC. MUN. DE CULT., TURISMO E JUVENTUDE - SEMCULTJ 002 - Fundo Municipal da Cultura	13 - Cultura 392 - Difusão cultural	A: 2143 - Manutenção de Ativ. do Fundo Municipal de Cultura P: ACAO/PROGRAMA MANTIDO	A	un	Meta Física 0,00 Meta Financeira 718.000,00
22 - SEC. MUN. DE CULT., TURISMO E JUVENTUDE - SEMCULTJ 002 - Fundo Municipal da Cultura	13 - Cultura 392 - Difusão cultural	A: 2144 - Manutenção da Casa do Pioneiro P: PROJETO IMPLANTADO/MANTIDO	A	un	Meta Física 0,00 Meta Financeira 381.000,00

Programa: 0035 - Desenvolvimento do Turismo

Objetivo: Planejar, desenvolver e monitorar as atividades turísticas, melhorando a infraestrutura e a qualidade dos serviços visando a atração de turista a fimde incrementar a economia local.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2025
22 - SEC. MUN. DE CULT., TURISMO E JUVENTUDE - SEMCULTJ 001 - Gabinete do Secretario SEMCULTJ	23 - Comércio e serviços 695 - Turismo	A: 1210 - Implementação d Acoes de Promoção ao Turismos P: ACAO/PROGRAMA MANTIDO	P	un	Meta Física 0,00 Meta Financeira 70.000,00
22 - SEC. MUN. DE CULT., TURISMO E JUVENTUDE - SEMCULTJ 001 - Gabinete do Secretario SEMCULTJ	23 - Comércio e serviços 695 - Turismo	A: 2145 - Realização de Eventos - SEMCULTJ P: PROJETO IMPLANTADO/MANTIDO	A	un	Meta Física 0,00 Meta Financeira 4.860.000,00

Programa: 0002 - Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira

Objetivo: Prover a secretaria e seus departamentos dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2025
23 - SEC. MUN.D AGRIC. FAMIL. E SEGUR. ALIMENEN. SEMASA 001 - Gabinete do Secretario SEMASA	20 - Agricultura 606 - Extensão rural	A: 1203 - Aqui. de Equip., veiculo e mat. per. - Agricultura P: PROJETO IMPLANTADO/MANTIDO	P	un	Meta Física 0,00 Meta Financeira 350.000,00

Data: 20/09/2024 08:17:38

Página: 24 de 26

Data da emissão: 20/09/2024 08:17:38

ÁGILIBLue Orçamento - Ágili Software Brasil

Emitido por: LEANDRO GAMLA NUNES



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Programa: 0002 - Gestão Administrativa, Orçamentaria e Financeira

Objetivo: Prover a secretaria e seus departamentos dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2025
23 - SEC. MUN.D AGRIC. FAMIL. E SEGUR. ALIMENEN.SEMASA 001 - Gabinete do Secretário SEMASA	20 - Agricultura 363 - Ensino profissional	A: 1212 - Implementação do Curso Técnico em Agropecuária P: UNIDADE IMPLANTADA	P	un	Meta Física 0,00 Meta Financeira 200.000,00
23 - SEC. MUN.D AGRIC. FAMIL. E SEGUR. ALIMENEN.SEMASA 001 - Gabinete do Secretário SEMASA	20 - Agricultura 122 - Administração geral	A: 2139 - Manutenção de Ativ. SEMASA P: PROJETO IMPLANTADO/MANTIDO	A	un	Meta Física 0,00 Meta Financeira 7.716.000,00

Programa: 0033 - Fomento à Agricultura Familiar

Objetivo: Promover o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar, prestando serviços de assistência técnica e extensão rural aos agricultores familiares, gerando, validando e transferindo tecnologias de produção para o fomento da agricultura familiar.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2025
23 - SEC. MUN.D AGRIC. FAMIL. E SEGUR. ALIMENEN.SEMASA 001 - Gabinete do Secretário SEMASA	20 - Agricultura 606 - Extensão rural	A: 1204 - Impl.do Fundo de Aval da Agricultura Familiar P: PROJETO IMPLANTADO/MANTIDO	P	un	Meta Física 0,00 Meta Financeira 1.000.000,00
23 - SEC. MUN.D AGRIC. FAMIL. E SEGUR. ALIMENEN.SEMASA 001 - Gabinete do Secretário SEMASA	20 - Agricultura 606 - Extensão rural	A: 1205 - Execução de Projeto de georreferenciamento P: ACAO/ PROGRAMA MANTIDO	P	un	Meta Física 0,00 Meta Financeira 50.000,00
23 - SEC. MUN.D AGRIC. FAMIL. E SEGUR. ALIMENEN.SEMASA 001 - Gabinete do Secretário SEMASA	20 - Agricultura 606 - Extensão rural	A: 1206 - Constr./Ref./Ampl. Barracões p feiras peq. Produtor P: UNIDADE CONSTRUÍDA, REFORMADA OU AMPLIADA	P	un	Meta Física 0,00 Meta Financeira 1.450.000,00
23 - SEC. MUN.D AGRIC. FAMIL. E SEGUR. ALIMENEN.SEMASA 001 - Gabinete do Secretário SEMASA	20 - Agricultura 602 - Promoção da produção animal	A: 2140 - Manutenção das atividades do Abatedouro Municipal P: ACAO/ PROGRAMA MANTIDO	A	un	Meta Física 0,00 Meta Financeira 890.000,00
23 - SEC. MUN.D AGRIC. FAMIL. E SEGUR. ALIMENEN.SEMASA 001 - Gabinete do Secretário SEMASA	20 - Agricultura 606 - Extensão rural	A: 2141 - Manutenção dos programas da Agricultura P: PROJETO IMPLANTADO/MANTIDO	A	un	Meta Física 0,00 Meta Financeira 481.000,00

Programa: 0038 - Emendas Impositivas

Objetivo: EMENDAS IMPOSITIVAS

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2025
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA 099 - RESERVA DE CONTINGENCIA	99 - Reserva de contingência ou reserva legal do rpps 999 - Reserva de contingência	A: 2130 - Emenda Parlamentar Impositiva P: ACAO/ PROGRAMA MANTIDO	A	un	Meta Física 0,00 Meta Financeira 14.465.000,00

Programa: 9999 - Reserva de Contingência

Objetivo: Atender riscos fiscais e passivos contingentes.

Data: 20/09/2024 08:17:38

Data da emissão: 20/09/2024 08:17:38

AGILIBLue Orçamento - Agili Software Brasil

Página: 25 de 26

Emitido por: LEANDRO GAMLA NUNES



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

AMP (CF, Art. 165, § 2º) R\$ 1,00

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2025
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA 099 - RESERVA DE CONTINGENCIA	99 - Reserva de contingência ou reserva legal do rpps 999 - Reserva de contingência	A: 9999 - Reserva de Contingencia P: RESERVA DE CONTIGENCIA MANTIDA	OE	un	Meta Física 0,00 Meta Financeira 150.000,00
Total Geral:					934.550.000,00

SORRISO - MT, 20 de setembro de 2024

**ANEXO II – ANEXO DE
METAS FISCAIS
COM MEMÓRIA DE
CÁLCULO**

LDO 2025

MUNICÍPIO DE SORRISO-MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025			2026			2027		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	864.350.000,00	837.386.165,47	105,64	950.785.000,00	896.384.567,94	105,64	1.045.863.500,00	957.210.974,41	105,64
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	857.300.000,00	830.556.093,78	104,77	943.030.000,00	889.073.280,61	104,77	1.037.333.000,00	949.403.561,47	104,77
Receitas Primárias Correntes	817.801.565,92	792.289.833,29	99,95	899.581.722,51	848.110.954,28	99,95	989.539.894,76	905.661.634,51	99,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	260.379.600,00	252.256.926,95	31,82	286.417.560,00	270.029.797,24	31,82	315.059.316,00	288.353.341,39	31,82
Transferências Correntes	541.232.365,92	524.348.349,08	66,15	595.355.602,51	561.291.537,55	66,15	654.891.162,76	599.379.372,20	66,15
Demais Receitas Primárias Correntes	16.189.600,00	15.684.557,26	1,98	17.808.560,00	16.789.619,48	1,98	19.589.416,00	17.928.920,91	1,98
Receitas Primárias de Capital	39.498.434,08	38.266.260,49	4,83	43.448.277,49	40.962.326,34	4,83	47.793.105,24	43.741.926,97	4,83
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	928.710.000,00	899.738.422,79	113,50	1.015.145.000,00	957.062.124,69	112,79	1.110.223.500,00	1.016.115.504,79	112,14
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	928.510.000,00	899.544.661,89	113,48	1.014.925.000,00	956.854.712,29	112,76	1.109.981.500,00	1.015.894.017,90	112,11
Despesas Primárias Correntes	752.524.931,29	729.049.536,22	91,97	827.868.174,42	780.500.592,50	91,98	910.750.279,36	833.550.613,77	91,99
Pessoal e Encargos Sociais	314.701.525,00	304.884.252,08	38,46	346.450.927,50	326.628.275,54	38,49	381.389.232,75	349.060.808,71	38,52
Outras Despesas Correntes	437.823.406,29	424.165.284,14	53,51	481.417.246,92	453.872.316,96	53,49	529.361.046,61	484.489.805,07	53,47
Despesas Primárias de Capital	96.925.068,71	93.901.442,27	11,85	106.531.075,58	100.435.757,99	11,84	117.093.358,14	107.167.950,16	11,83
Reserva de Contingência Primária	14.700.000,00	14.241.426,08	1,80	16.165.750,00	15.240.805,05	1,80	17.777.862,50	16.270.923,58	1,80
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	64.360.000,00	62.352.257,31	7,87	64.360.000,00	60.677.556,75	7,15	64.360.000,00	58.904.530,38	6,50
Receita Total (COM FONTES RPPS)	70.200.000,00	68.010.075,57	8,58	73.600.000,00	69.388.877,82	8,18	77.400.000,00	70.839.195,96	7,82
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	66.000.000,00	63.941.096,69	8,07	69.400.000,00	65.429.186,43	7,71	73.200.000,00	66.995.208,58	7,39
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	70.200.000,00	68.010.075,57	8,58	73.600.000,00	69.388.877,82	8,18	77.400.000,00	70.839.195,96	7,82
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	70.200.000,00	68.010.075,57	8,58	73.600.000,00	69.388.877,82	8,18	77.400.000,00	70.839.195,96	7,82
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	- 71.210.000,00	- 68.988.568,11	- 8,70	- 71.895.000,00	- 67.781.431,67	- 7,99	- 72.648.500,00	- 66.490.456,43	- 7,34
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	- 75.410.000,00	- 73.057.546,99	- 9,22	- 76.095.000,00	- 71.741.123,07	- 8,45	- 76.848.500,00	- 70.334.443,80	- 7,76
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	5.050.000,00	4.892.462,70	0,62	5.555.000,00	5.237.163,27	0,62	6.110.500,00	5.592.544,02	0,62
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	100.000,00	96.880,45	0,01	110.000,00	103.706,20	0,01	121.000,00	110.743,45	0,01
Dívida Pública Consolidada (DC)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	- 29.990.000,00	- 29.054.446,81	- 3,67	- 49.990.000,00	- 47.129.755,47	- 5,55	- 49.990.000,00	- 45.752.602,14	- 5,05
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	- 69.760.000,00	- 67.583.801,59	- 8,53	20.000.000,00	18.855.673,32	2,22	-	-	-

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT 20/09/2024 - Hora 08:36

Notas explicativas:

a) A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

MUNICÍPIO DE SORRISO-MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025

b) Metas acima considerando o seguinte CENÁRIO MACROECONÔMICO (conforme PL LDO 2025 - ESTADO DE MT):

Variáveis	Executado		Metas			
	2023	2023	2024	2025	2026	2027
PIB Brasil a Preços Correntes (R\$ milhões)	7.584.415	8.674.463	9.448.069	10.119.476	10.730.426	11.382.336
PIB Mato Grosso (crescimento % anual)	6,50%	6,50%	-2,33%	4,02%	2,00%	2,00%
Câmbio (R\$/US\$ - final do ano)	5,24	4,9	4,81	4,69	4,63	4,58
Inflação Média (% anual) - IPCA	5,79%	4,62%	3,99%	3,22%	2,76%	3,01%
Índice para Deflação				1,0322	1,0607	1,0926
Receita Corrente Líquida - RCL - Município - R\$ 1,00	613.239.772	723.602.168	796.318.497	818.233.118	900.056.430	990.062.073
Projeção do PIB do Estado – R\$ milhões	198.023	285.081	279.023	300.235	315.674	332.642

c) A metodologia de apuração do "Valor Constante" corresponde ao "Valor Corrente" dividido pelo "Índice de Deflação" do respectivo, sendo este índice baseado na projeção de Inflação - IPCA.

MUNICÍPIO DE SORRISO-MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2025

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor	%
							(c) = (b - a)	(c / a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	843.980.000,00	0,433	1.555,08	737.231.166,77	0,259	101,88	- 106.748.833,23	- 12,65
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	825.293.850,00	0,423	1.520,65	722.653.515,26	0,253	99,87	- 102.640.334,74	- 12,44
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	889.980.000,00	0,456	1.639,83	814.078.891,92	0,286	112,50	- 75.901.108,08	- 8,53
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	883.380.000,00	0,453	1.627,67	791.887.444,14	0,278	109,44	- 91.492.555,86	- 10,36
Receita Total (COM FONTES RPPS)	43.000.000,00	0,022	79,23	66.078.138,95	0,023	9,13	23.078.138,95	53,67
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	42.700.000,00	0,022	78,68	44.942.999,58	0,016	6,21	2.242.999,58	5,25
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	21.500.000,00	0,011	39,61	20.918.753,26	0,007	2,89	- 581.246,74	- 2,70
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	21.500.000,00	0,011	39,61	20.918.753,26	0,007	2,89	- 581.246,74	- 2,70
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	- 58.086.150,00	- 0,030	- 107,03	- 69.233.928,88	- 0,024	- 9,57	- 11.147.778,88	19,19
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	- 36.886.150,00	- 0,019	- 67,96	- 45.209.682,56	- 0,016	- 6,25	- 8.323.532,56	22,57
Dívida Pública Consolidada (DC)	23.095.395,64	0,012	42,55	667.215,88	0,000	0,09	- 22.428.179,76	- 97,11
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	- 26.894.604,36	- 0,014	- 49,55	- 45.752.391,36	- 0,016	- 6,32	- 18.857.787,00	70,12
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-	-	-	- 57.206.617,36	- 0,020	- 7,91	- 57.206.617,36	

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT 20/09/2024 - Hora 08:36

Notas explicativas:

a) A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

Parâmetros	Valor Previsto 2023	Valor Realizado 2023
PIB nominal - MT	194.959	285.081
Receita Corrente Líquida - RCL	54.272.600,00	723.602.167,83

MUNICÍPIO DE SORRISO-MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2025

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	613.500.000,00	843.980.000,00	37,57	843.980.000,00	-	864.350.000,00	2,41	950.785.000,00	10,00	1.045.863.500,00	10,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	607.249.900,00	825.293.850,00	35,91	828.873.400,00	0,43	857.300.000,00	3,43	943.030.000,00	10,00	1.037.333.000,00	10,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	642.708.000,00	889.980.000,00	38,47	923.980.000,00	3,82	928.710.000,00	0,51	1.015.145.000,00	9,31	1.110.223.500,00	9,37
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	638.308.000,00	883.380.000,00	38,39	922.030.000,00	4,38	928.510.000,00	0,70	1.014.925.000,00	9,31	1.109.981.500,00	9,37
Receita Total (COM FONTES RPPS)	30.500.000,00	43.000.000,00	40,98	50.500.000,00	17,44	70.200.000,00	39,01	73.600.000,00	4,84	77.400.000,00	5,16
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	30.200.000,00	42.700.000,00	41,39	49.500.000,00	15,93	66.000.000,00	33,33	69.400.000,00	5,15	73.200.000,00	5,48
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	15.700.000,00	21.500.000,00	36,94	25.250.000,00	17,44	32.600.000,00	29,11	34.120.000,00	4,66	35.946.000,00	5,35
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	15.700.000,00	21.500.000,00	36,94	25.250.000,00	17,44	32.600.000,00	29,11	34.120.000,00	4,66	35.946.000,00	5,35
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	- 31.058.100,00	- 58.086.150,00	87,02	- 93.156.600,00	60,38	- 71.210.000,00	23,56	- 71.895.000,00	0,96	- 72.648.500,00	1,05
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	- 16.558.100,00	- 36.886.150,00	122,77	- 68.906.600,00	86,81	- 37.810.000,00	45,13	- 36.615.000,00	3,16	- 35.394.500,00	3,33
Dívida Pública Consolidada (DC)	23.095.395,64	23.095.395,64	-	-	100,00	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	- 26.894.604,36	- 26.894.604,36	-	- 99.750.000,00	270,89	- 29.990.000,00	69,93	- 49.990.000,00	66,69	- 49.990.000,00	-
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	24.649.429,76	-	100,00	72.855.395,64	-	- 69.760.000,00	195,75	20.000.000,00	128,67	-	100,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	679.006.450,23	882.971.876,00	30,04	843.980.000,00	4,42	837.386.165,47	0,78	896.384.567,94	7,05	957.210.974,41	6,79
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	672.088.995,93	863.422.425,87	28,47	828.873.400,00	4,00	830.556.093,78	0,20	889.073.280,61	7,05	949.403.561,47	6,79
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	711.333.133,85	931.097.076,00	30,89	923.980.000,00	0,76	899.738.422,79	2,62	957.062.124,69	6,37	1.016.115.504,79	6,17
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	706.463.323,93	924.192.156,00	30,82	922.030.000,00	0,23	899.544.661,89	2,44	956.854.712,29	6,37	1.015.894.017,90	6,17
Receita Total (COM FONTES RPPS)	33.756.636,89	44.986.600,00	33,27	50.500.000,00	12,26	68.010.075,57	34,67	69.388.877,82	2,03	70.839.195,96	2,09
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	33.424.604,40	44.672.740,00	33,65	49.500.000,00	10,81	63.941.096,69	29,17	65.429.186,43	2,33	66.995.208,58	2,39
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	17.376.367,19	22.493.300,00	29,45	25.250.000,00	12,26	31.583.026,55	25,08	32.167.778,69	1,85	32.899.040,54	2,27
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	17.376.367,19	22.493.300,00	29,45	25.250.000,00	12,26	31.583.026,55	25,08	32.167.778,69	1,85	32.899.040,54	2,27
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	- 34.374.328,01	- 60.769.730,13	76,79	- 93.156.600,00	53,29	- 68.988.568,11	25,94	- 67.781.431,67	1,75	- 66.490.456,43	1,90
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	- 18.326.090,80	- 38.590.290,13	110,58	- 68.906.600,00	78,56	- 36.630.497,97	46,84	- 34.520.023,93	5,76	- 32.394.288,39	6,16
Dívida Pública Consolidada (DC)	25.561.406,05	24.162.402,92	5,47	-	100,00	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	- 29.766.275,20	- 28.137.135,08	5,47	- 99.750.000,00	254,51	- 29.054.446,81	70,87	- 47.129.755,47	62,21	- 45.752.602,14	2,92
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	27.281.372,13	-	100,00	72.855.395,64	-	- 67.583.801,59	192,76	18.855.673,32	127,90	-	100,00

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT 20/09/2024 - Hora 08:36

Notas explicativas:

a) A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

Variáveis	Executado		Metas			
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Inflação Média (% anual) - IPCA	5,79%	4,62%	3,99%	3,22%	2,76%	3,01%
Índice para Deflação	1,1068	1,0462	-	1,0322	1,0607	1,0926

MUNICÍPIO DE SORRISO-MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2025

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital		-		-		-
Reservas	2.313.571,62	0,64		-		-
Resultado Acumulado	357.460.610,84	99,36	314.639.367,68	100,00	359.675.740,14	100,00
TOTAL	359.774.182,46	100,00	314.639.367,68	100,00	359.675.740,14	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio		-		-		-
Reservas	2.313.571,62	87,85		-		-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	320.019,60	12,15	- 64.908.140,23	100,00	- 7.450.003,65	100,00
TOTAL	2.633.591,22	100,00	- 64.908.140,23	100,00	- 7.450.003,65	100,00

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT 20/09/2024 - Hora 08:36

MUNICÍPIO DE SORRISO-MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2025

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$

1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.629.510,00	11.604,99	851.545,31
Alienação de Bens Móveis	1.629.510,00		836.340,00
Alienação de Bens Imóveis			
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras		11.604,99	15.205,31

DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.653.651,51	479.008,69	361.026,10
DESPESAS DE CAPITAL	1.653.651,51	479.008,69	361.026,10
Investimentos	1.653.651,51	479.008,69	361.026,10
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			

SALDO FINANCEIRO	2023 (g) = ((Ia - II d) + III h)	2022 (h) = ((Ib - II e) + III i)	2021 (i) = (Ic - II f)
VALOR (III)	0,00	24.141,51	491.545,21

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT 20/09/2024 - Hora 08:36

MUNICÍPIO DE SORRISO-MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2025

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)				R\$		
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano	Isenção	Isenção para único imóvel de propriedade de aposentado, viúva; de portadores de CA e da SIDA, cujos rendimentos não ultrapassem 05 (cinco) salários mínimos mensais - Conforme Lei Municipal nº 1.476/2006, Lei Municipal nº 1.484/2006, Lei Complementar nº 42/2006 e 092/2008	3.350.000,00	3.500.000,00	3.600.000,00	Aumento Permanente da Receita. Expansão da Base Tributária
	Desconto	IPTU - Desconto 20% para pagamento em cota única. CTM.				Aumento Permanente da Receita. Expansão da Base Tributária
ISSQN, IPTU, Taxas de Fiscalização e Construção	Isenção	Incentivos à empresas, conforme critérios definidos na Lei Complementar 286/2018 por um período de 10 anos a partir da concessão.	490.000,00	540.000,00	570.000,00	Aumento Permanente da Receita. Expansão da Base Tributária
ISSQN	Redução de Alíquota	Acrescimo do subitem 22.02 ao item 22 do art 1º da lei 2.285/13, alterada pela lei 2.889 de 16.10.2018 - reducao do ISSQN de 5% para 2%	240.000,00	270.000,00	300.000,00	Aumento Permanente da Receita. Expansão da Base Tributária
IPTU - TAXAS E ISSQN De Construção Civil e Instalação da Empresa	Isenção - 06 anos - LC 398/203 13.06.2023	L.C. 398/2023 -Hotel Ideal Ltda- Incentivo a IPTU (100%), Taxas de Construção civil (100%), Taxas de Issqn (100%) sobre obras de construçao Civil e taxas de Fiscalização e Funcionamento da empresa (50%)	10.832,00	10.832,00	10.832,00	Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuadao (anexo VIII da LDO)
	Isenção - 07 anos - LC 399/203 13.06.2023	L.C. 399/2023 -Estacionamento São Pedro Ltda, Taxas de Construção civil (100%), Taxas de Issqn (100%) sobre obras de construçao Civil e taxas de Fiscalização e Instalal e Funcionamento da empresa (50%)	191.521,00	204.121,00	342.721,00	Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuadao (anexo VIII da LDO)
TAXAS E ISSQN De Construção Civil e Instalação da Empresa	Isenção - 07 anos - LC 400/203 13.06.2023	L.C. 400/2023 -TRR São Pedro Ltda- , Taxas de Construção civil (100%), Taxas de Issqn (100%) sobre obras de construçao Civil e taxas de Fiscalização e Instalal e Funcionamento da empresa (50%)	10.832,00	10.832,00	10.832,00	Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuadao (anexo VIII da LDO)
IPTU - TAXAS E ISSQN De Construção Civil e Instalação da Empresa	Isenção - 08 anos - LC 401/203 13.06.2023	L.C. 401/2023 -Hospital Dia e Maternidade Wilder Costa Ltda- Incentivo a IPTU (100%), Taxas de Construção civil (100%), Taxas de Issqn (100%) sobre obras de construçao Civil e taxas de Fiscalização e Funcionamento da empresa (50%)	501.056,00	1.015.769,00	1.108.598,00	Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuadao (anexo VIII da LDO)
	Isenção - 07 anos - LC 402/203 13.06.2023	L.C. 402/2023 -Complexo Rodoviario São Pedro Ltda, Taxas de Construção civil (100%), Taxas de Issqn (100%) sobre obras de construção Civil e taxas de Fiscalização e Funcionamento da empresa (50%)	22.342,00	22.342,00	22.342,00	Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuadao (anexo VIII da LDO)
TOTAL			4.816.583,00	5.573.896,00	5.965.325,00	

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT 20/09/2024 - Hora 08:36

MUNICÍPIO DE SORRISO-MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2025

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$

1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	95.715.872,15
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	95.715.872,15
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	95.715.872,15
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	37.268.850,38
Novas DOCC	37.268.850,38
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	58.447.021,77

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT 20/09/2024 - Hora 08:36

Receitas Permanentes	2024	2025	Variação
Receitas Tributárias	231.402.812,11	260.379.600,00	28.976.787,89
IPTU	30.595.162,17	35.971.500,00	5.376.337,83
ISS	127.428.285,40	139.630.000,00	12.201.714,60
ITBI	24.501.745,61	29.402.200,00	4.900.454,39
IRRF	31.158.217,45	34.150.000,00	2.991.782,55
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	9.835.351,05	12.631.000,00	2.795.648,95
Taxas pela Prestação de Serviços	7.884.050,43	8.594.900,00	710.849,57
Contribuição de Melhoria	-	-	-
Receitas de Contribuições	7.178.270,70	33.205.000,00	26.026.729,30
Receitas Previdenciárias	1.178.270,70	26.405.000,00	25.226.729,30
Outras Receitas de Contribuições	6.000.000,00	6.800.000,00	800.000,00
Transferências Correntes	426.478.045,04	467.190.400,00	40.712.354,96
Cota-Parte do FPM (80%)	56.681.444,38	62.400.000,00	5.718.555,62
Cota-Parte do ICMS (80%)	179.354.883,82	188.800.000,00	9.445.116,18
Cota-Parte do IPVA (80%)	31.264.320,53	33.590.400,00	2.326.079,47
Cota-Parte do ITR (80%)	7.600.000,02	7.840.000,00	239.999,98
Transferências do FUNDEB	150.959.332,04	170.060.000,00	19.100.667,96
Outras Transferências Correntes Estado	618.064,25	4.500.000,00	3.881.935,75
Total de Receitas Permanentes	665.059.127,85	760.775.000,00	95.715.872,15

Despesas Continuadas	2024	2025	Variação
Pessoal e Encargos Sociais	309.532.674,62	346.801.525,00	37.268.850,38

MUNICÍPIO DE SORRISO-MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MEMÓRIA DE CÁLCULO - DÍVIDA PÚBLICA

2025

ESPECIFICAÇÃO	2022		2023		2024	2025	2026	2027
	Meta Fiscal	Realizado	Meta Fiscal	Realizado	Meta Fiscal	Meta Fiscal	Meta Fiscal	Meta Fiscal
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) ⁽¹⁾	23.095.395,64	24.937.927,78	23.095.395,64	667.215,88	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	49.990.000,00	127.896.936,50	49.990.000,00	46.419.607,24	99.750.000,00	29.990.000,00	49.990.000,00	49.990.000,00
Ativo Disponível (EXCETO FONTES RPPS)	50.000.000,00	127.912.958,07	50.000.000,00	50.830.387,62	100.000.000,00	30.000.000,00	50.000.000,00	50.000.000,00
Haveres Financeiros (EXCETO FONTES RPPS)								
(-) Restos a Pagar Processados (EXCETO FONTES RPPS)	10.000,00	16.021,57	10.000,00	4.410.780,38	250.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DCL (III) = (I - II)	- 26.894.604,36	- 102.959.008,72	- 26.894.604,36	- 45.752.391,36	- 99.750.000,00	- 29.990.000,00	- 49.990.000,00	- 49.990.000,00
RESULTADO NOMINAL (EXCETO FONTES RPPS) - ABAIXO DA LINHA ⁽²⁾	24.649.429,76	15.132.452,29	-	- 57.206.617,36	72.855.395,64	- 69.760.000,00	20.000.000,00	-

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT 20/09/2024 - Hora 08:36

Notas explicativas:

- 1) Não há parcelamentos/dívidas previstas para os próximos exercícios.
- 2) Corresponde a variação da Dívida Consolidada Líquida do Exercício Anterior em Relação ao Exercício

MUNICÍPIO DE SORRISO-MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA) - RECEITAS EXCETO FONTES RPPS
2025

RECEITAS	2022		2023		2024	2025	2026	2027
	Meta Fiscal	Realizado	Meta Fiscal	Realizado	Meta Fiscal	Meta Fiscal	Meta Fiscal	Meta Fiscal
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	582.282.000,00	616.822.572,50	756.905.817,81	723.516.864,18	795.766.600,00	824.851.565,92	907.336.722,51	998.070.394,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	159.630.000,00	172.822.819,77	191.609.296,09	212.192.319,32	250.653.000,00	260.379.600,00	286.417.560,00	315.059.316,00
Contribuições	4.095.000,00	5.368.352,55	7.610.800,00	6.034.562,61	7.500.000,00	6.800.000,00	7.480.000,00	8.228.000,00
Receita Patrimonial	1.106.100,00	15.637.731,75	14.686.150,00	14.732.035,37	14.106.600,00	5.097.000,00	5.606.700,00	6.167.370,00
Aplicações Financeiras (II)	1.106.100,00	15.451.291,63	14.686.150,00	14.577.651,51	14.106.600,00	5.050.000,00	5.555.000,00	6.110.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	-	186.440,12	-	154.383,86	-	47.000,00	51.700,00	56.870,00
Receitas de Serviços	1.045.000,00	1.173.153,51	1.163.500,00	2.209.244,00	2.611.000,00	2.422.700,00	2.664.970,00	2.931.467,00
Transferências Correntes	412.918.000,00	416.433.766,96	536.946.000,00	479.636.570,81	513.470.000,00	541.232.365,92	595.355.602,51	654.891.162,76
Outras Receitas Correntes	3.487.900,00	5.386.747,96	4.890.071,72	8.712.132,07	7.426.000,00	8.919.900,00	9.811.890,00	10.793.079,00
Outras Receitas Financeiras (III)	-	1.598.008,79	-	-	-	2.000.000,00	2.200.000,00	2.420.000,00
Outras Receitas Correntes Restantes	3.487.900,00	3.788.739,17	4.890.071,72	8.712.132,07	7.426.000,00	6.919.900,00	7.611.890,00	8.373.079,00
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-
Aplicações Financeiras (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Financeiras (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes Restantes	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS TOTAL CORRENTES (EXCETO FONTE RPPS) (VII) = (I + IV)	582.282.000,00	616.822.572,50	756.905.817,81	723.516.864,18	795.766.600,00	824.851.565,92	907.336.722,51	998.070.394,76
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (VIII) = (VII - (II + III + V + VI))	581.175.900,00	599.773.272,08	742.219.667,81	708.939.212,67	781.660.000,00	817.801.565,92	899.581.722,51	989.539.894,76
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (IX)	31.218.000,00	10.198.152,27	87.074.182,19	13.714.302,59	48.213.400,00	39.498.434,08	43.448.277,49	47.793.105,24
Operações de Crédito (X)	5.144.000,00	741.000,00	4.000.000,00	-	1.000.000,00	-	-	-
Amortização de Empréstimos (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	2.097.500,00	-	2.100.000,00	1.629.510,00	3.200.000,00	1.200.000,00	1.320.000,00	1.452.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (XII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Alienações de Bens	2.097.500,00	-	2.100.000,00	1.629.510,00	3.200.000,00	1.200.000,00	1.320.000,00	1.452.000,00
Transferências de Capital	23.976.500,00	9.457.152,27	80.974.182,19	12.084.792,59	44.013.400,00	38.298.434,08	42.128.277,49	46.341.105,24
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito (XVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XIX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Alienações de Bens	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS TOTAL DE CAPITAL (EXCETO FONTE RPPS) (XXI) = (IX + XV)	31.218.000,00	10.198.152,27	87.074.182,19	13.714.302,59	48.213.400,00	39.498.434,08	43.448.277,49	47.793.105,24
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXII) = (XXI - (X + XI + XII + XIII + XIV + XVI + XVII + XVIII + XIX + XX))	26.074.000,00	9.457.152,27	83.074.182,19	13.714.302,59	47.213.400,00	39.498.434,08	43.448.277,49	47.793.105,24

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT 20/09/2024 - Hora 08:36

MUNICÍPIO DE SORRISO-MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA) - RECEITAS COM FONTES RPPS
2025

RECEITAS	2022		2023		2024	2025	2026	2027
	Meta Fiscal	Realizado	Meta Fiscal	Realizado	Meta Fiscal	Meta Fiscal	Meta Fiscal	Meta Fiscal
RECEITAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (I)	10.700.000,00	15.683.356,10	17.680.000,00	39.709.920,73	20.500.000,00	31.300.000,00	32.600.000,00	34.000.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		-		-		-	-	-
Contribuições	9.800.000,00	15.175.049,24	16.835.000,00	17.924.092,33	18.850.000,00	26.405.000,00	27.657.000,00	29.016.000,00
Receita Patrimonial	300.000,00	-	300.000,00	21.135.139,37	1.000.000,00	4.200.000,00	4.200.000,00	4.200.000,00
Aplicações Financeiras (II)	300.000,00	-	300.000,00	21.135.139,37	1.000.000,00	4.200.000,00	4.200.000,00	4.200.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Serviços		-		-		-	-	-
Transferências Correntes		-		-		-	-	-
Outras Receitas Correntes	600.000,00	508.306,86	545.000,00	650.689,03	650.000,00	695.000,00	743.000,00	784.000,00
Outras Receitas Financeiras (III)		-		-		-	-	-
Outras Receitas Correntes Restantes	600.000,00	508.306,86	545.000,00	650.689,03	650.000,00	695.000,00	743.000,00	784.000,00
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (IV)	19.800.000,00	22.848.403,15	25.320.000,00	26.368.218,22	30.000.000,00	38.900.000,00	41.000.000,00	43.400.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		-		-		-	-	-
Contribuições	15.000.000,00	18.381.839,23	20.770.000,00	21.836.275,96	23.000.000,00	30.900.000,00	32.000.000,00	33.600.000,00
Receita Patrimonial		-		-		-	-	-
Aplicações Financeiras (V)		-		-		-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais		-		-		-	-	-
Receitas de Serviços		-		-		-	-	-
Transferências Correntes		-		-		-	-	-
Outras Receitas Correntes	4.800.000,00	4.466.563,92	4.550.000,00	4.531.942,26	7.000.000,00	8.000.000,00	9.000.000,00	9.800.000,00
Outras Receitas Financeiras (VI)		-		-		-	-	-
Outras Receitas Correntes Restantes	4.800.000,00	4.466.563,92	4.550.000,00	4.531.942,26	7.000.000,00	8.000.000,00	9.000.000,00	9.800.000,00
RECEITAS TOTAL CORRENTES (COM FONTE RPPS) (VII) = (I + IV)	30.500.000,00	38.531.759,25	43.000.000,00	66.078.138,95	50.500.000,00	70.200.000,00	73.600.000,00	77.400.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VIII) = (VII - (II + III + V + VI))	30.200.000,00	38.531.759,25	42.700.000,00	44.942.999,58	49.500.000,00	66.000.000,00	69.400.000,00	73.200.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito (X)		-		-		-	-	-
Amortização de Empréstimos (XI)		-		-		-	-	-
Alienação de Bens		-		-		-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (XII)		-		-		-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XIII)		-		-		-	-	-
Outras Alienações de Bens	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital		-		-		-	-	-
Outras Receitas de Capital		-		-		-	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XIV)		-		-		-	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias		-		-		-	-	-
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito (XVI)		-		-		-	-	-
Amortização de Empréstimos (XVII)		-		-		-	-	-
Alienação de Bens		-		-		-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (XVIII)		-		-		-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XIX)		-		-		-	-	-
Outras Alienações de Bens	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital		-		-		-	-	-
Outras Receitas de Capital		-		-		-	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XX)		-		-		-	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias		-		-		-	-	-
RECEITAS TOTAL DE CAPITAL (COM FONTE RPPS) (XXI) = (IX + XV)	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXII) = (XXI - (X + XI + XII + XIII + XIV + XVI + XVII + XVIII + XIX + XX))	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT 20/09/2024 - Hora 08:36

MUNICÍPIO DE SORRISO-MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA) - DESPESAS EXCETO FONTES RPPS
2025

DESPESA ORÇAMENTÁRIA (EXCETO FONTE RPPS)	2022		2023		2024	2025	2026	2027
	Meta Fiscal	Pago	Meta Fiscal	Pago	Meta Fiscal	Meta Fiscal	Meta Fiscal	Meta Fiscal
DESPESAS CORRENTES (I)	507.292.560,00	516.001.198,20	669.714.000,00	641.854.821,77	729.699.214,05	752.624.931,29	827.978.174,42	910.871.279,36
Pessoal e Encargos Sociais	218.297.155,89	218.494.085,47	282.429.000,00	263.729.426,45	295.011.300,00	314.701.525,00	346.450.927,50	381.389.232,75
Juros e Encargos da Dívida (II)	2.300.000,00	2.725.256,72	1.600.000,00	4.295.590,42	600.000,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00
Outras Despesas Correntes	286.695.404,11	294.781.856,01	385.685.000,00	373.829.804,90	434.087.914,05	437.823.406,29	481.417.246,92	529.361.046,61
DESPESAS DE CAPITAL (III)	105.759.080,00	54.620.929,15	174.057.580,00	137.159.077,69	101.742.785,95	97.025.068,71	106.641.075,58	117.214.358,14
Investimentos	103.659.080,00	51.263.031,54	169.057.580,00	119.263.220,33	100.392.785,95	96.925.068,71	106.531.075,58	117.093.358,14
Inversões Financeiras						-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (IV)						-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (V)						-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (VI)						-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (VII)	2.100.000,00	3.357.897,61	5.000.000,00	17.895.857,36	1.350.000,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VIII)	448.360,00		208.420,00		12.538.000,00	14.700.000,00	16.165.750,00	17.777.862,50
DESPESA ORÇAMENTÁRIA TOTAL (EXCETO FONTE RPPS) (IX) = (I + III + VIII)	613.500.000,00	570.622.127,35	843.980.000,00	779.013.899,46	843.980.000,00	864.350.000,00	950.785.000,00	1.045.863.500,00
DESPESA PRIMÁRIA (EXCETO FONTE RPPS) (X) = (I - II + III - IV - V - VI - VII + VIII)	609.100.000,00	564.538.973,02	837.380.000,00	756.822.451,68	842.030.000,00	864.150.000,00	950.565.000,00	1.045.621.500,00

PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (EXCETO FONTE RPPS)	2022		2023		2024	2025	2026	2027
	Meta Fiscal	Pago	Meta Fiscal	Pago	Meta Fiscal	Meta Fiscal	Meta Fiscal	Meta Fiscal
DESPESAS CORRENTES (I)	4.208.000,00	24.401.629,98	10.000.000,00	16.057.088,67	15.000.000,00	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	8.000,00	10.945,57		34.634,85				
Juros e Encargos da Dívida (II)								
Outras Despesas Correntes	4.200.000,00	24.390.684,41	10.000.000,00	16.022.453,82	15.000.000,00			
DESPESAS DE CAPITAL (III)	4.000.000,00	19.852.543,08	12.000.000,00	19.007.903,79	15.000.000,00	64.360.000,00	64.360.000,00	64.360.000,00
Investimentos	4.000.000,00	19.852.543,08	12.000.000,00	19.007.903,79	15.000.000,00	64.360.000,00	64.360.000,00	64.360.000,00
Inversões Financeiras								
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (IV)								
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (V)								
Aquisição de Título de Crédito (VI)								
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (VII)								
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR TOTAL (EXCETO FONTE RPPS) (VIII) = I + III	8.208.000,00	44.254.173,06	22.000.000,00	35.064.992,46	30.000.000,00	64.360.000,00	64.360.000,00	64.360.000,00
PGTO RESTOS A PAGAR DESP. PRIMÁRIAS (EXC. FONTE RPPS) (IX) = I - II + III - IV - V - VI - VII	8.208.000,00	44.254.173,06	22.000.000,00	35.064.992,46	30.000.000,00	64.360.000,00	64.360.000,00	64.360.000,00

MUNICÍPIO DE SORRISO-MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA) - DESPESAS EXCETO FONTES RPPS
2025

SUPERÁVIT FINANCEIRO (EXCETO FONTE RPPS)	2022		2023		2024	2025	2026	2027
	Meta Fiscal	Créditos	Meta Fiscal	Créditos	Meta Fiscal	Meta Fiscal	Meta Fiscal	Meta Fiscal
DESPESAS CORRENTES (I)	15.000.000,00	27.453.870,70	13.000.000,00	25.942.340,74	20.000.000,00	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	7.000.000,00	10.248.587,15	3.000.000,00	6.678.470,26	3.000.000,00			
Juros e Encargos da Dívida (II)								
Outras Despesas Correntes	8.000.000,00	17.205.283,55	10.000.000,00	19.263.870,48	17.000.000,00			
DESPESAS DE CAPITAL (III)	6.000.000,00	6.582.863,82	11.000.000,00	38.133.575,72	30.000.000,00	-	-	-
Investimentos	6.000.000,00	6.582.863,82	11.000.000,00	29.366.039,50	30.000.000,00			
Inversões Financeiras								
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (IV)								
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (V)								
Aquisição de Título de Crédito (VI)								
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (VII)				8.767.536,22				
SUPERÁVIT FINANCEIRO TOTAL (EXCETO FONTE RPPS) (VIII = I + III)	21.000.000,00	34.036.734,52	24.000.000,00	64.075.916,46	50.000.000,00	-	-	-
SUPERÁVIT FIN. DESPESAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTE RPPS) (IX = I - II + III - IV - V - VI - VII)	21.000.000,00	34.036.734,52	24.000.000,00	55.308.380,24	50.000.000,00	-	-	-

Nota: este quadro serve para definir as projeções de 2025 até 2027 das quais irão compor a Meta Fiscal destes exercícios.

DESPESA TOTAL (EXCETO FONTE RPPS)	2022		2023		2024	2025	2026	2027
	Meta Fiscal	Pago	Meta Fiscal	Pago	Meta Fiscal	Meta Fiscal	Meta Fiscal	Meta Fiscal
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTE RPPS) (I)	526.500.560,00	540.402.828,18	692.714.000,00	657.911.910,44	764.699.214,05	752.624.931,29	827.978.174,42	910.871.279,36
Pessoal e Encargos Sociais	225.305.155,89	218.505.031,04	285.429.000,00	263.764.061,30	298.011.300,00	314.701.525,00	346.450.927,50	381.389.232,75
Juros e Encargos da Dívida (II)	2.300.000,00	2.725.256,72	1.600.000,00	4.295.590,42	600.000,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00
Outras Despesas Correntes	298.895.404,11	319.172.540,42	405.685.000,00	389.852.258,72	466.087.914,05	437.823.406,29	481.417.246,92	529.361.046,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTE RPPS) (III) = (I - II)	524.200.560,00	537.677.571,46	691.114.000,00	653.616.320,02	764.099.214,05	752.524.931,29	827.868.174,42	910.750.279,36
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTE RPPS) (IV) = (I - III)	2.300.000,00	2.725.256,72	1.600.000,00	4.295.590,42	600.000,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTE RPPS) (V)	115.759.080,00	74.473.472,23	197.057.580,00	156.166.981,48	146.742.785,95	161.385.068,71	171.001.075,58	181.574.358,14
Investimentos	113.659.080,00	71.115.574,62	192.057.580,00	138.271.124,12	145.392.785,95	161.285.068,71	170.891.075,58	181.453.358,14
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (IX)	2.100.000,00	3.357.897,61	5.000.000,00	17.895.857,36	1.350.000,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTE RPPS) (X) = (V - (VI + VII + VIII + IX))	113.659.080,00	71.115.574,62	192.057.580,00	138.271.124,12	145.392.785,95	161.285.068,71	170.891.075,58	181.453.358,14
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTE RPPS) (XI) = (V - X)	2.100.000,00	3.357.897,61	5.000.000,00	17.895.857,36	1.350.000,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (EXCETO FONTE RPPS) (XII)	448.360,00	-	208.420,00	-	12.538.000,00	14.700.000,00	16.165.750,00	17.777.862,50
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (EXCETO FONTE RPPS) (XIII) = (III + X + XII)	638.308.000,00	608.793.146,08	883.380.000,00	791.887.444,14	922.030.000,00	928.510.000,00	1.014.925.000,00	1.109.981.500,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS TOTAL (EXCETO FONTE RPPS) (XIV) = (IV + XI)	4.400.000,00	6.083.154,33	6.600.000,00	22.191.447,78	1.950.000,00	200.000,00	220.000,00	242.000,00

Nota: este quadro corresponde a consolidação de Despesa Orçamentária, Pagamento de Restos a Pagar e Superávit Financeiro, com excessão dos anos anteriores, onde o Superávit já consta junto a realização da Despesa Orçamentária.

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT 20/09/2024 - Hora 08:36

MUNICÍPIO DE SORRISO-MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA) - DESPESAS COM FONTES RPPS
2025

DESPESA ORÇAMENTÁRIA (COM FONTE RPPS)	2022		2023		2024	2025	2026	2027
	Meta Fiscal	Pago	Meta Fiscal	Pago	Meta Fiscal	Meta Fiscal	Meta Fiscal	Meta Fiscal
DESPESAS CORRENTES	15.000.000,00	16.309.756,86	20.900.000,00	20.775.623,39	24.750.000,00	32.100.000,00	33.595.000,00	35.394.750,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.770.000,00	15.493.904,45	19.270.000,00	19.265.669,19	22.840.000,00	32.100.000,00	33.595.000,00	35.394.750,00
Juros e Encargos da Dívida						-	-	-
Outras Despesas Correntes	1.230.000,00	815.852,41	1.630.000,00	1.509.954,20	1.910.000,00	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	700.000,00	32.801,80	600.000,00	36.565,14	500.000,00	500.000,00	525.000,00	551.250,00
Investimentos	700.000,00	32.801,80	600.000,00	36.565,14	500.000,00	500.000,00	525.000,00	551.250,00
Inversões Financeiras						-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos						-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado						-	-	-
Aquisição de Título de Crédito						-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida						-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	14.800.000,00		21.500.000,00		25.250.000,00	37.600.000,00	39.480.000,00	41.454.000,00
DESPESA ORÇAMENTÁRIA TOTAL (COM FONTE RPPS)	30.500.000,00	16.342.558,66	43.000.000,00	20.812.188,53	50.500.000,00	70.200.000,00	73.600.000,00	77.400.000,00

PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (COM FONTE RPPS)	2022		2023		2024	2025	2026	2027
	Meta Fiscal	Pago	Meta Fiscal	Pago	Meta Fiscal	Meta Fiscal	Meta Fiscal	Meta Fiscal
DESPESAS CORRENTES	-	169.382,85	-	106.564,73	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais								
Juros e Encargos da Dívida								
Outras Despesas Correntes		169.382,85		106.564,73				
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos								
Inversões Financeiras								
Concessão de Empréstimos e Financiamentos								
Aquisição de Título de Capital já Integralizado								
Aquisição de Título de Crédito								
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida								
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR TOTAL (COM FONTE RPPS)	-	169.382,85	-	106.564,73	-	-	-	-

MUNICÍPIO DE SORRISO-MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA) - DESPESAS COM FONTES RPPS
2025

CRÉDITOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (COM FONTE RPPS)	2022		2023		2024	2025	2026	2027
	Meta Fiscal	Créditos	Meta Fiscal	Créditos	Meta Fiscal	Meta Fiscal	Meta Fiscal	Meta Fiscal
DESPESAS CORRENTES	-	1.088.476,95	-	1.453.664,77	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais		1.067.769,59		1.403.898,39				
Juros e Encargos da Dívida								
Outras Despesas Correntes		20.707,36		49.766,38				
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos								
Inversões Financeiras								
Concessão de Empréstimos e Financiamentos								
Aquisição de Título de Capital já Integralizado								
Aquisição de Título de Crédito								
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida								
CRÉDITOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO TOTAL (COM FONTE RPPS)	-	1.088.476,95	-	1.453.664,77	-	-	-	-

Nota: este quadro serve para definir as projeções de 2025 até 2027 das quais irão compor a Meta Fiscal destes exercícios.

DESPESA TOTAL (COM FONTE RPPS)	2022		2023		2024	2025	2026	2027
	Meta Fiscal	Pago	Meta Fiscal	Pago	Meta Fiscal	Meta Fiscal	Meta Fiscal	Meta Fiscal
DESPESAS CORRENTES (COM FONTE RPPS) (I)	15.000.000,00	16.479.139,71	20.900.000,00	20.882.188,12	24.750.000,00	32.100.000,00	33.595.000,00	35.394.750,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.770.000,00	15.493.904,45	19.270.000,00	19.265.669,19	22.840.000,00	32.100.000,00	33.595.000,00	35.394.750,00
Juros e Encargos da Dívida (II)	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	1.230.000,00	985.235,26	1.630.000,00	1.616.518,93	1.910.000,00	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTE RPPS) (III) = (I - II)	15.000.000,00	16.479.139,71	20.900.000,00	20.882.188,12	24.750.000,00	32.100.000,00	33.595.000,00	35.394.750,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTE RPPS) (IV) = (I - III)	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (COM FONTE RPPS) (V)	700.000,00	32.801,80	600.000,00	36.565,14	500.000,00	500.000,00	525.000,00	551.250,00
Investimentos	700.000,00	32.801,80	600.000,00	36.565,14	500.000,00	500.000,00	525.000,00	551.250,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTE RPPS) (X) = (V - (VI + VII + VIII + IX))	700.000,00	32.801,80	600.000,00	36.565,14	500.000,00	500.000,00	525.000,00	551.250,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTE RPPS) (XI) = (V - X)	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (COM FONTE RPPS) (XII)	14.800.000,00	-	21.500.000,00	-	25.250.000,00	37.600.000,00	39.480.000,00	41.454.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (COM FONTE RPPS) (XIII) = (III + X + XII)	30.500.000,00	16.511.941,51	43.000.000,00	20.918.753,26	50.500.000,00	70.200.000,00	73.600.000,00	77.400.000,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS TOTAL (COM FONTE RPPS) (XIV) = (IV + XI)	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT 20/09/2024 - Hora 08:36

MUNICÍPIO DE SORRISO-MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA)
2025

RECEITAS PRIMÁRIAS	2022		2023		2024	2025	2026	2027
	Meta Fiscal	Realizado	Meta Fiscal	Realizado	Meta Fiscal	Meta Fiscal	Meta Fiscal	Meta Fiscal
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	582.282.000,00	616.822.572,50	756.905.817,81	723.516.864,18	795.766.600,00	824.851.565,92	907.336.722,51	998.070.394,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	159.630.000,00	172.822.819,77	191.609.296,09	212.192.319,32	250.653.000,00	260.379.600,00	286.417.560,00	315.059.316,00
Contribuições	4.095.000,00	5.368.352,55	7.610.800,00	6.034.562,61	7.500.000,00	6.800.000,00	7.480.000,00	8.228.000,00
Receita Patrimonial	1.106.100,00	15.637.731,75	14.686.150,00	14.732.035,37	14.106.600,00	5.097.000,00	5.606.700,00	6.167.370,00
Aplicações Financeiras (II)	1.106.100,00	15.451.291,63	14.686.150,00	14.577.651,51	14.106.600,00	5.050.000,00	5.555.000,00	6.110.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	-	186.440,12	-	154.383,86	-	47.000,00	51.700,00	56.870,00
Transferências Correntes	412.918.000,00	416.433.766,96	536.946.000,00	479.636.570,81	513.470.000,00	541.232.365,92	595.355.602,51	654.891.162,76
Demais Receitas Correntes	4.532.900,00	6.559.901,47	6.053.571,72	10.921.376,07	10.037.000,00	11.342.600,00	12.476.860,00	13.724.546,00
Outras Receitas Financeiras (III)	-	1.598.008,79	-	-	-	2.000.000,00	2.200.000,00	2.420.000,00
Receitas Correntes Restantes	4.532.900,00	4.961.892,68	6.053.571,72	10.921.376,07	10.037.000,00	9.342.600,00	10.276.860,00	11.304.546,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	581.175.900,00	599.773.272,08	742.219.667,81	708.939.212,67	781.660.000,00	817.801.565,92	899.581.722,51	989.539.894,76
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	30.200.000,00	38.531.759,25	42.700.000,00	44.942.999,58	49.500.000,00	66.000.000,00	69.400.000,00	73.200.000,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	300.000,00	-	300.000,00	21.135.139,37	1.000.000,00	4.200.000,00	4.200.000,00	4.200.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	31.218.000,00	10.198.152,27	87.074.182,19	13.714.302,59	48.213.400,00	39.498.434,08	43.448.277,49	47.793.105,24
Operações de Crédito (VIII)	5.144.000,00	741.000,00	4.000.000,00	-	1.000.000,00	-	-	-
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	2.097.500,00	-	2.100.000,00	1.629.510,00	3.200.000,00	1.200.000,00	1.320.000,00	1.452.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Alienações de Bens	2.097.500,00	-	2.100.000,00	1.629.510,00	3.200.000,00	1.200.000,00	1.320.000,00	1.452.000,00
Transferências de Capital	23.976.500,00	9.457.152,27	80.974.182,19	12.084.792,59	44.013.400,00	38.298.434,08	42.128.277,49	46.341.105,24
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	26.074.000,00	9.457.152,27	83.074.182,19	13.714.302,59	47.213.400,00	39.498.434,08	43.448.277,49	47.793.105,24
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	637.449.900,00	647.762.183,60	867.993.850,00	767.596.514,84	878.373.400,00	923.300.000,00	1.012.430.000,00	1.110.533.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	607.249.900,00	609.230.424,35	825.293.850,00	722.653.515,26	828.873.400,00	857.300.000,00	943.030.000,00	1.037.333.000,00

MUNICÍPIO DE SORRISO-MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA)
2025

DESPESAS PRIMÁRIAS	2022		2023		2024	2025	2026	2027
	Meta Fiscal	Realizado	Meta Fiscal	Realizado	Meta Fiscal	Meta Fiscal	Meta Fiscal	Meta Fiscal
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	526.500.560,00	540.402.828,18	692.714.000,00	657.911.910,44	764.699.214,05	752.624.931,29	827.978.174,42	910.871.279,36
Pessoal e Encargos Sociais	225.305.155,89	218.505.031,04	285.429.000,00	263.764.061,30	298.011.300,00	314.701.525,00	346.450.927,50	381.389.232,75
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.300.000,00	2.725.256,72	1.600.000,00	4.295.590,42	600.000,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00
Outras Despesas Correntes	298.895.404,11	319.172.540,42	405.685.000,00	389.852.258,72	466.087.914,05	437.823.406,29	481.417.246,92	529.361.046,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	524.200.560,00	537.677.571,46	691.114.000,00	653.616.320,02	764.099.214,05	752.524.931,29	827.868.174,42	910.750.279,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	15.000.000,00	16.479.139,71	20.900.000,00	20.882.188,12	24.750.000,00	32.100.000,00	33.595.000,00	35.394.750,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	115.759.080,00	74.473.472,23	197.057.580,00	156.166.981,48	146.742.785,95	161.385.068,71	171.001.075,58	181.574.358,14
Investimentos	113.659.080,00	71.115.574,62	192.057.580,00	138.271.124,12	145.392.785,95	161.285.068,71	170.891.075,58	181.453.358,14
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	2.100.000,00	3.357.897,61	5.000.000,00	17.895.857,36	1.350.000,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	113.659.080,00	71.115.574,62	192.057.580,00	138.271.124,12	145.392.785,95	161.285.068,71	170.891.075,58	181.453.358,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX-a)	448.360,00	-	208.420,00	-	12.538.000,00	14.700.000,00	16.165.750,00	17.777.862,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA/RPPS (XXIX-b)	14.800.000,00	-	21.500.000,00	-	25.250.000,00	37.600.000,00	39.480.000,00	41.454.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	700.000,00	32.801,80	600.000,00	36.565,14	500.000,00	500.000,00	525.000,00	551.250,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIXa + XXX)	654.008.000,00	625.305.087,59	904.880.000,00	812.806.197,40	947.280.000,00	961.110.000,00	1.049.045.000,00	1.145.927.500,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX-a)	638.308.000,00	608.793.146,08	883.380.000,00	791.887.444,14	922.030.000,00	928.510.000,00	1.014.925.000,00	1.109.981.500,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVI - XXXII)	- 16.558.100,00	22.457.096,01	- 36.886.150,00	- 45.209.682,56	- 68.906.600,00	- 37.810.000,00	- 36.615.000,00	- 35.394.500,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVII - XXXIII)	- 31.058.100,00	437.278,27	- 58.086.150,00	- 69.233.928,86	- 93.156.600,00	- 71.210.000,00	- 71.895.000,00	- 72.648.500,00

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT 20/09/2024 - Hora 08:36

Notas explicativas:

- O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas às normas de Contabilidade Pública.
- Além da meta de despesa orçamentária foram consideradas projeções de pagamento de restos a pagar com despesas primárias nas Metas Fiscais
- Junto à meta de despesa constam também projeção de gastos com recursos de Superávit Financeiro de despesas primárias.

MUNICÍPIO DE SORRISO-MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO NOMINAL
2025

ESPECIFICAÇÃO	2022		2023		2024	2025	2026	2027
	Meta Fiscal	Realizado	Meta Fiscal	Realizado	Meta Fiscal	Meta Fiscal	Meta Fiscal	Meta Fiscal
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (I)	- 31.058.100,00	437.278,27	- 58.086.150,00	- 69.233.928,88	- 93.156.600,00	- 71.210.000,00	- 71.895.000,00	- 72.648.500,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (II)	1.106.100,00	15.451.291,63	14.686.150,00	14.577.651,51	14.106.600,00	5.050.000,00	5.555.000,00	6.110.500,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (III)	2.300.000,00	2.725.256,72	1.600.000,00	4.295.590,42	600.000,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - ACIMA DA LINHA (IV) = (I + (II - III))	- 32.252.000,00	13.163.313,18	- 45.000.000,00	- 58.951.867,79	- 79.650.000,00	- 66.260.000,00	- 66.450.000,00	- 66.659.000,00
Dívida Consolidada	23.095.395,64	24.937.927,78	23.095.395,64	667.215,88	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	- 26.894.604,36	- 102.959.008,72	- 26.894.604,36	- 45.752.391,36	- 99.750.000,00	- 29.990.000,00	- 49.990.000,00	- 49.990.000,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - ABAIXO DA LINHA (a)	24.649.429,76	15.132.452,29	-	- 57.206.617,36	72.855.395,64	- 69.760.000,00	20.000.000,00	-

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT 20/09/2024 - Hora 08:36

Notas explicativas:

a) Corresponde a variação da Dívida Consolidada Líquida do Exercício Anterior em Relação ao Exercício

**ANEXO III – ANEXO DE
RISCOS FISCAIS**

LDO 2025

ANEXO III

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CALCULO DO ANEXO DE RISCOS FISCAIS – LDO 2025

1 – Análise de Riscos macroeconômicos

Gerais:

O Anexo de Riscos Fiscais trata da avaliação dos Passivos Contingentes e de outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas, conforme exige o art.4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Os “Riscos Fiscais” e as providências cabíveis, caso venham a ocorrer estão discriminados na tabela anexa.

Em aderência às metodologias disponíveis e métodos de apuração, os riscos fiscais serão agrupados em duas categorias: riscos gerais (macroeconômicos) e riscos específicos. Os riscos gerais são caracterizados quanto à sua vulnerabilidade fiscal decorrente de desvios de previsão dos indicadores macroeconômicos. Nesse sentido, busca-se analisar os riscos gerais que podem ser ocasionados nas contas públicas decorrentes de variações nos parâmetros econômicos utilizados nas projeções das receitas e despesas públicas. Nesta categoria de risco serão examinados os impactos nos agregados fiscais de receitas e despesas em virtude das oscilações em parâmetros como crescimento do PIB de Mato Grosso, taxa de câmbio, índices de inflação, preços de commodities, indicadores do mercado de trabalho, etc. As análises desenvolvidas procuram identificar a inflação, especificamente do IPCA, INPC e IGP-DI, de forma que essas oscilações possam afetar as projeções fiscais divulgadas no Anexo de Metas Fiscais deste projeto de lei.

Por sua vez, os riscos específicos, estão relacionados aos ativos e aos passivos contingentes do município que ocorrem de maneira irregular, e que incluem as demandas judiciais.

Os riscos fiscais possuem naturezas diversas e estão associados a diferentes processos relacionados a sua identificação, mensuração e gestão. No contexto do município, estão relacionados a um arcabouço institucional e normativo que estabelece a administração, no âmbito das atribuições de órgãos específicos, como no caso dos precatórios, gestão dos contratos da dívida e das demandas judiciais.

Há ainda que se destacar, dentro desse cenário pessimista das principais economias globalizadas, bem como a alteração na legislação tributária do Icms Estadual e a extinção do Fethab para 2025.

O município de Sorriso possui ainda o desmembramento do Distrito de boa Esperança, que, ainda não se tem o reflexo da perda tributária que estará impactando com a criação do Município.

A liberação de recursos oriundos de Convênios – Transferências de Capital, também, poderá passar por mudanças nos critérios de liberação, que dependem muito dos reflexos da economia interna e externa pelo qual vive o planeta neste momento.

Caso aconteçam quaisquer riscos fiscais, quer do âmbito da despesa, quanto da receita, utilizar-se-á dos recursos consignados à conta da Reserva de Contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 5, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Caso perdure o desequilíbrio, o Poder Executivo Municipal adotará as medidas previstas no projeto da LDO 2025, sendo entre outras a redução/limitação de empenho que explicitamos na tabela abaixo:

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS – LDO 2025

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais (não previstas)	500.000	Utilizar a Reserva Contingência	
Dívidas em Processo de Reconhecimento		Limitação de Empenho	500.000
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes	100.000		100.000
SUBTOTAL	600.000	SUBTOTAL	600.000
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Transferências da união-LC 176/2020	1.000.000,		
Cota Parte do Icms	9.000.000,	Limitação de Empenho	14.500.000
Fethab	3.500.000		
Discrepância de Projeções			
Outros Riscos Fiscais	1.000.000,		
SUBTOTAL	14.500.000,	SUBTOTAL	14.500.000,
TOTAL	15.100.000,	TOTAL	15.100.000,

2 – Análise de Riscos- Passivos Contingentes; Riscos Legais e Fiscais

2.1 – Passivos Contingentes

As contingências passivas referem-se a possíveis novas obrigações cuja confirmação depende da ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, ou que a probabilidade de ocorrência e magnitude dependem de condições exógenas imprevisíveis. São também consideradas contingentes as obrigações que surgem de eventos passados, mas que ainda não são reconhecidas no corpo das demonstrações contábeis por ser improvável a necessidade de liquidação ou porque o valor ainda não pode ser mensurado com suficiente segurança. Há passivos contingentes que não são

mensuráveis com suficiente segurança em razão de ainda não terem sido apurados, auditados ou periciados, por restarem dúvidas sobre sua exigibilidade total ou parcial, ou por envolverem análises e decisões que não se pode prever, como é o caso das demandas judiciais. Nestes casos, são incluídas no presente Anexo as demais informações disponíveis sobre o risco, como tema em discussão, objeto da ação, natureza da ação ou passivo e instância judicial, conforme recomenda a Norma Brasileira de Contabilidade NBC TSP 03 (Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes), editada pelo Conselho Federal de Contabilidade e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Economia.

2.2 – Riscos Legais e Fiscais

Riscos Legais e Fiscais para fins desta seção, consideramos como sendo aqueles decorrentes de eventual descumprimento de algum limite ou condição para a realização de operações de crédito, estabelecido pelo atual arcabouço legal. Nesse caso, ficaria vedada a realização de operações de crédito pelo governo, podendo impedir, em algumas situações, o que para o município de Sorriso acaba sendo irrelevante, visto que, o município já possui operação de crédito em fase de finalização, estando as liberações todas cumpridas, conforme cronograma de desembolso e estando ciente de suas obrigações a serem cumpridas com relação a programação de pagamento das parcelas do principal e juros, que estão inclusas na programação financeira e orçamentária do município.

3 – Medidas de Mitigação ou Providências:

Quanto à prevenção de ocorrência do risco, serão adotadas as seguintes medidas para redução da probabilidade de efetivação:

a) intensificação dos processos de acompanhamento dos financiamentos junto às instituições financeiras;

b) estabelecimento de novos fluxos de informações; e

c) utilizar-se-á dos recursos consignados à conta da Reserva de Contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 5, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

d) caso perdure o desequilíbrio, o Poder Executivo Municipal adotará as medidas previstas no Art.40 do projeto da LDO 2025.

4 – Considerações Finais:

Com o objetivo de prover maior previsibilidade e transparência no planejamento e apuração dos resultados fiscais e dar cumprimento ao estabelecido no art. 4º, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, este anexo da LDO 2025 elencou as principais fontes de riscos fiscais para consecução do cenário base determinado no Anexo de Metas da mencionada lei.

Os riscos fiscais aqui evidenciados não ensejam grandes desafios, visto não serem impactantes devido ao histórico da dívida municipal, entretanto justificam um acompanhamento para a avaliação mais pormenorizada desses riscos e para evitar que se consumem, seja para tornar a mensuração do risco fiscal mais fidedigna à realidade. Dessa forma é possível que o município adote sempre diretrizes e/ou medidas para o ajuste das contas públicas sem novos comprometimentos para um constante crescimento econômico e sustentável do município.

Nesse sentido, a expectativa é a de que o Anexo de Riscos Fiscais seja utilizado como instrumento de Planejamento Fiscal, caso necessário, na ocorrência de cenários adversos, bem como na realização de uma gestão mais eficiente dos riscos fiscais.

Elizandra Andreolla Brizante
CRC-MT
0058693-O-0

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO DA LEI

LDO 2025

**RELATÓRIO DE
PROJETOS EM
ANDAMENTO**

LDO 2025



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

Relatório de Projetos em Execução

No período de: 01/01/2024 Até: 31/08/2024

Dotação	Obra/Serviço/Equipamento	Valor do Projeto	Executado no Período	Valor a Executar	% a Executar
03 - SEC. FAZENDA					
03.001 - SEC. FAZENDA - GABINETE DO SECRETARIO					
04.123.0002.1004	Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	40.185,00	35.135,00	5.050,00	13,00%
06.182.0032.1006	Corpo de Bombeiros Operacionalizado	3.706.755,67	1.702.566,41	2.004.189,26	54,00%
28.843.0006.2152	Operacoes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00%
03.001 - Total da Unidade Orçamentária:		3.746.940,67	1.737.701,41	2.009.239,26	53,62%
03 - Total do Órgão:		3.746.940,67	1.737.701,41	2.009.239,26	53,62%
04 - SEC. EDUCAÇÃO					
04.003 - FUNDEB 30%					
12.361.0016.1094	Educando para Transformacao e Cidadania	10.581.000,00	7.823.078,30	2.757.921,70	26,00%
12.361.0016.1095	Educando para Transformacao e Cidadania	570.000,00	257.220,00	312.780,00	55,00%
12.361.0016.2136	Educando para Transformacao e Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00%
12.365.0016.1092	Educando para Transformacao e Cidadania	501.000,00	165.475,79	335.524,21	67,00%
12.365.0016.1093	Educando para Transformacao e Cidadania	600.000,00	227.085,34	372.914,66	62,00%
04.003 - Total da Unidade Orçamentária:		12.252.000,00	8.472.859,43	3.779.140,57	30,85%
04.005 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA					
12.122.0016.1016	Educando para Transformacao e Cidadania	1.000,00	0,00	1.000,00	100,00%
12.306.0017.1013	Gestao da Alimentacao Escolar	1.000,00	0,00	1.000,00	100,00%
12.361.0016.1007	Educando para Transformacao e Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00%
12.361.0016.1010	Educando para Transformacao e Cidadania	27.479.629,00	10.813.313,82	16.666.315,18	61,00%
12.361.0016.1011	Educando para Transformacao e Cidadania	3.411.420,00	2.513.350,29	898.069,71	26,00%
12.361.0038.1232	Emendas Impositivas	80.000,00	72.360,00	7.640,00	10,00%
12.361.0038.1241	Emendas Impositivas	154.500,00	144.720,00	9.780,00	6,00%
12.361.0038.1242	Emendas Impositivas	70.000,00	63.000,00	7.000,00	10,00%
12.361.0038.1243	Emendas Impositivas	110.000,00	108.540,00	1.460,00	1,00%
12.361.0038.1245	Emendas Impositivas	50.000,00	49.946,50	53,50	0,00%
12.361.0038.1249	Emendas Impositivas	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00%
12.361.0038.1254	Emendas Impositivas	119.000,00	14.624,40	104.375,60	88,00%
12.361.0038.1255	Emendas Impositivas	0,00	0,00	0,00	0,00%



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

No período de: 01/01/2024 Até: 31/08/2024

Dotação	Obra/Serviço/Equipamento	Valor do Projeto	Executado no Período	Valor a Executar	% a Executar
12.361.0038.1263 - Emendas Impositivas		0,00	0,00	0,00	0,00%
12.361.0038.1264 - Emendas Impositivas		114.500,00	0,00	114.500,00	100,00%
12.361.0038.1265 - Emendas Impositivas		0,00	0,00	0,00	0,00%
12.361.0038.1266 - Emendas Impositivas		51.000,00	50.929,40	70,60	0,00%
12.361.0038.1274 - Emendas Impositivas		49.500,00	26.962,30	22.537,70	46,00%
12.361.0038.1275 - Emendas Impositivas		0,00	0,00	0,00	0,00%
12.361.0038.1282 - Emendas Impositivas		0,00	0,00	0,00	0,00%
12.361.0038.1309 - Emendas Impositivas		51.000,00	51.000,00	0,00	0,00%
12.361.0038.1321 - Emendas Impositivas		90.000,00	0,00	90.000,00	100,00%
12.361.0038.1322 - Emendas Impositivas		123.000,00	12.858,31	110.141,69	90,00%
12.362.0016.1015 - Educando para Transformacao e Cidadania		815.234,17	350.911,83	464.322,34	57,00%
12.364.0019.2133 - Educacao Direito de Todos		0,00	0,00	0,00	0,00%
12.365.0016.1008 - Educando para Transformacao e Cidadania		310.319,30	215.046,35	95.272,95	31,00%
12.365.0016.1009 - Educando para Transformacao e Cidadania		1.043.000,00	488.523,43	554.476,57	53,00%
12.365.0018.1018 - Gestao do Transporte Escolar		0,00	0,00	0,00	0,00%
12.367.0019.1068 - Educacao Direito de Todos		2.366.000,00	1.366.000,00	1.000.000,00	42,00%
04.005 - Total da Unidade Orçamentária:		36.690.102,47	16.542.086,63	20.148.015,84	54,91%
04 - Total do Órgão:		48.942.102,47	25.014.946,06	23.927.156,41	48,89%

05 - SEC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.001 - SEC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - GABINETE DO SECRETARIO

04.122.0029.1021 - Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	1.724.700,00	1.717.562,17	7.137,83	0,00%
15.451.0029.1020 - Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	14.488.632,75	10.951.152,33	3.537.480,42	24,00%
15.451.0029.1022 - Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	145.200,00	13.167,00	132.033,00	91,00%
15.451.0029.1024 - Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	1.215.850,94	788.172,19	427.678,75	35,00%
15.452.0029.1023 - Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	660.000,00	600.994,02	59.005,98	9,00%
15.452.0029.1317 - Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00%
15.452.0038.1310 - Emendas Impositivas	50.000,00	0,00	50.000,00	100,00%
15.453.0029.1071 - Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00%



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

No período de: 01/01/2024 Até: 31/08/2024

Dotação	Obra/Serviço/Equipamento	Valor do Projeto	Executado no Período	Valor a Executar	% a Executar
25.752.0029.1025 - Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana		25.000,00	0,00	25.000,00	100,00%
	05.001 - Total da Unidade Orçamentária:	18.309.383,69	14.071.047,71	4.238.335,98	23,15%
	05 - Total do Órgão:	18.309.383,69	14.071.047,71	4.238.335,98	23,15%
06 - SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
06.001 - SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - GABINETE DO SECRETARIO					
20.604.0002.1029 - Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira		60.000,00	0,00	60.000,00	100,00%
20.604.0038.1251 - Emendas Impositivas		180.000,00	90.000,00	90.000,00	50,00%
20.606.0002.1026 - Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira		48.000,00	5.422,54	42.577,46	89,00%
23.691.0002.1031 - Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira		49.400,00	0,00	49.400,00	100,00%
	06.001 - Total da Unidade Orçamentária:	337.400,00	95.422,54	241.977,46	71,72%
06.002 - FUNDO DO MEIO AMBIENTE					
18.541.0034.1028 - Meio Ambiente Sustentavel		320.000,00	1.399,46	318.600,54	100,00%
18.542.0034.1143 - Meio Ambiente Sustentavel		680.795,20	0,00	680.795,20	100,00%
	06.002 - Total da Unidade Orçamentária:	1.000.795,20	1.399,46	999.395,74	99,86%
	06 - Total do Órgão:	1.338.195,20	96.822,00	1.241.373,20	92,76%
07 - SEC. SAÚDE E SANEAMENTO					
07.001 - SEC. SAÚDE E SANEAMENTO - GABINETE DO SECRETARIO					
10.122.0010.1032 - Gestao do SUS		0,00	0,00	0,00	0,00%
10.122.0010.1091 - Gestao do SUS		1.000,00	0,00	1.000,00	100,00%
17.512.0010.1128 - Gestao do SUS		0,00	0,00	0,00	0,00%
	07.001 - Total da Unidade Orçamentária:	1.000,00	0,00	1.000,00	100,00%
	07 - Total do Órgão:	1.000,00	0,00	1.000,00	100,00%
08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL					
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
08.243.0038.1233 - Emendas Impositivas		79.000,00	79.000,00	0,00	0,00%
08.243.0038.1238 - Emendas Impositivas		400.000,00	400.000,00	0,00	0,00%
08.243.0038.1269 - Emendas Impositivas		30.000,00	30.000,00	0,00	0,00%
08.243.0038.1272 - Emendas Impositivas		0,00	0,00	0,00	0,00%
08.243.0038.1277 - Emendas Impositivas		100.000,00	100.000,00	0,00	0,00%
08.243.0038.1279 - Emendas Impositivas		50.000,00	50.000,00	0,00	0,00%
08.243.0038.1305 - Emendas Impositivas		69.500,00	69.500,00	0,00	0,00%



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

No período de: 01/01/2024 Até: 31/08/2024

Dotação	Obra/Serviço/Equipamento	Valor do Projeto	Executado no Período	Valor a Executar	% a Executar
08.244.0002.1037 - Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira		1.000,00	0,00	1.000,00	100,00%
08.244.0022.1033 - Protecao Social Basica		1.022.065,62	836.329,85	185.735,77	18,00%
08.244.0023.1036 - Protecao Social Especial		5.001.311,76	1.126.678,46	3.874.633,30	77,00%
08.244.0038.1244 - Emendas Impositivas		70.000,00	70.000,00	0,00	0,00%
08.244.0038.1256 - Emendas Impositivas		0,00	0,00	0,00	0,00%
08.244.0038.1292 - Emendas Impositivas		260.000,00	226.042,83	33.957,17	13,00%
08.244.0038.1297 - Emendas Impositivas		89.500,00	33.098,90	56.401,10	63,00%
08.244.0038.1328 - Emendas Impositivas		110.000,00	110.000,00	0,00	0,00%
08.001 - Total da Unidade Orçamentária:		7.282.377,38	3.130.650,04	4.151.727,34	57,01%
08.002 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESC.					
08.243.0023.1035 - Protecao Social Especial		1.000,00	0,00	1.000,00	100,00%
08.243.0025.1134 - Crianças do Futuro		1.000,00	0,00	1.000,00	100,00%
08.002 - Total da Unidade Orçamentária:		2.000,00	0,00	2.000,00	100,00%
08.004 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DOS IDOSOS					
08.241.0038.1284 - Emendas Impositivas		30.000,00	29.850,19	149,81	0,00%
08.004 - Total da Unidade Orçamentária:		30.000,00	29.850,19	149,81	0,50%
08.005 - GABINETE DO SECRETARIO					
08.244.0002.1034 - Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira		345.719,50	272.627,31	73.092,19	21,00%
08.244.0002.1088 - Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira		560.000,00	380.754,35	179.245,65	32,00%
08.005 - Total da Unidade Orçamentária:		905.719,50	653.381,66	252.337,84	27,86%
08 - Total do Órgão:		8.220.096,88	3.813.881,89	4.406.214,99	53,60%
09 - SEC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
09.001 - SEC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - GABINETE DO SECRETARIO					
15.451.0002.1039 - Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira		542.000,00	402.443,16	139.556,84	26,00%
23.691.0002.1038 - Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira		40.000,00	11.178,85	28.821,15	72,00%
23.691.0002.1041 - Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira		2.029.000,00	656.636,34	1.372.363,66	68,00%
23.691.0027.1043 - Programa de Geracao de Trabalho e Renda		1.000.000,00	200.857,62	799.142,38	80,00%
23.691.0027.1044 - Programa de Geracao de Trabalho e Renda		30.000,00	0,00	30.000,00	100,00%
23.695.0035.1040 - Desenvolvimento do Turismo		0,00	0,00	0,00	0,00%
09.001 - Total da Unidade Orçamentária:		3.641.000,00	1.271.115,97	2.369.884,03	65,09%
09 - Total do Órgão:		3.641.000,00	1.271.115,97	2.369.884,03	65,09%



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

No período de: 01/01/2024 Até: 31/08/2024

Dotação	Obra/Serviço/Equipamento	Valor do Projeto	Executado no Período	Valor a Executar	% a Executar
10 - SEC. ADMINISTRAÇÃO					
10.001 - SEC. ADMINISTRAÇÃO - GABINETE DO SECRETARIO					
04.122.0003.1046	Gestao do Patrimonio, Almoxarifado e Arquivo Publ.	159.080,52	98.494,35	60.586,17	38,00%
04.122.0003.1048	Gestao do Patrimonio, Almoxarifado e Arquivo Publ.	21.000,00	0,00	21.000,00	100,00%
04.122.0004.1050	Democracia e Aperfeicoamento da Gestao Publica	6.606.323,25	3.253.835,40	3.352.487,85	51,00%
04.128.0004.1045	Democracia e Aperfeicoamento da Gestao Publica	0,00	0,00	0,00	0,00%
04.128.0004.1047	Democracia e Aperfeicoamento da Gestao Publica	31.980,00	1.980,00	30.000,00	94,00%
10.001 - Total da Unidade Orçamentária:		6.818.383,77	3.354.309,75	3.464.074,02	50,80%
10 - Total do Órgão:		6.818.383,77	3.354.309,75	3.464.074,02	50,80%
11 - SEC. DE GOVERNO					
11.001 - SEC. DE GOVERNO - GABINETE DO SECRETARIO					
04.122.0002.1051	Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	50.000,00	47.921,75	2.078,25	4,00%
04.122.0002.1133	Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	145.000,00	72.500,00	72.500,00	50,00%
11.001 - Total da Unidade Orçamentária:		195.000,00	120.421,75	74.578,25	38,25%
11 - Total do Órgão:		195.000,00	120.421,75	74.578,25	38,25%
12 - SEC. TRANSPORTES					
12.001 - SEC. TRANSPORTES - GABINETE DO SECRETARIO					
08.241.0038.1312	Emendas Impositivas	0,00	0,00	0,00	0,00%
26.782.0030.1052	Infraestrutura de Transporte	7.100.176,46	1.111.414,56	5.988.761,90	84,00%
26.782.0030.1053	Infraestrutura de Transporte	3.653.561,00	3.078.242,06	575.318,94	16,00%
26.782.0030.1054	Infraestrutura de Transporte	1.692.999,60	924.042,31	768.957,29	45,00%
26.782.0030.1055	Infraestrutura de Transporte	2.486.000,00	2.484.086,68	1.913,32	0,00%
12.001 - Total da Unidade Orçamentária:		14.932.737,06	7.597.785,61	7.334.951,45	49,12%
12 - Total do Órgão:		14.932.737,06	7.597.785,61	7.334.951,45	49,12%
13 - SEC. ESPORTE E LAZER					
13.001 - SEC. ESPORTE E LAZER - GABINETE DO SECRETARIO					
27.812.0021.1057	Atleta Sorrisense do Amanha	2.477.678,00	1.086.602,78	1.391.075,22	56,00%
27.812.0021.1198	Atleta Sorrisense do Amanha	0,00	0,00	0,00	0,00%
27.812.0038.1293	Emendas Impositivas	69.000,00	0,00	69.000,00	100,00%
27.812.0038.1315	Emendas Impositivas	150.000,00	0,00	150.000,00	100,00%
13.001 - Total da Unidade Orçamentária:		2.696.678,00	1.086.602,78	1.610.075,22	59,71%



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

No período de: 01/01/2024 Até: 31/08/2024

Dotação	Obra/Serviço/Equipamento	Valor do Projeto	Executado no Período	Valor a Executar	% a Executar
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE					
27.812.0021.1056	- Atleta Sorrisense do Amanha	380.000,00	49.819,84	330.180,16	87,00%
27.812.0021.1058	- Atleta Sorrisense do Amanha	11.113.640,00	6.185.800,16	4.927.839,84	44,00%
27.812.0038.1247	- Emendas Impositivas	50.000,00	0,00	50.000,00	100,00%
27.812.0038.1258	- Emendas Impositivas	134.500,00	134.500,00	0,00	0,00%
27.812.0038.1267	- Emendas Impositivas	30.000,00	0,00	30.000,00	100,00%
27.812.0038.1296	- Emendas Impositivas	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00%
27.812.0038.1311	- Emendas Impositivas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00%
27.812.0038.1319	- Emendas Impositivas	87.500,00	87.500,00	0,00	0,00%
13.002 - Total da Unidade Orçamentária:		12.095.640,00	6.757.620,00	5.338.020,00	44,13%
13 - Total do Órgão:		14.792.318,00	7.844.222,78	6.948.095,22	46,97%
14 - SEC. DE CIDADE					
14.001 - SEC. DE CIDADE - GABINETE DO SECRETARIO					
15.122.0031.1097	- Planejamento Urbanistico e Mobilidade Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00%
15.451.0031.1059	- Planejamento Urbanistico e Mobilidade Urbana	312.000,00	264.140,00	47.860,00	15,00%
16.482.0031.1060	- Planejamento Urbanistico e Mobilidade Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00%
14.001 - Total da Unidade Orçamentária:		312.000,00	264.140,00	47.860,00	15,34%
14 - Total do Órgão:		312.000,00	264.140,00	47.860,00	15,34%
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.301.0011.1061	- Atencao Basica em Saude	1.549.755,79	1.062.994,96	486.760,83	31,00%
10.301.0011.1070	- Atencao Basica em Saude	1.746.948,95	1.120.056,04	626.892,91	36,00%
10.301.0011.1072	- Atencao Basica em Saude	2.318.299,50	1.853.718,24	464.581,26	20,00%
10.301.0038.1313	- Emendas Impositivas	50.000,00	39.930,00	10.070,00	20,00%
10.302.0012.1064	- Media e Alta Complexidade em Saude	656.176,21	127.174,65	529.001,56	81,00%
10.302.0012.1066	- Media e Alta Complexidade em Saude	664.000,00	0,00	664.000,00	100,00%
10.302.0012.1067	- Media e Alta Complexidade em Saude	2.590.000,00	0,00	2.590.000,00	100,00%
10.302.0012.1073	- Media e Alta Complexidade em Saude	1.000,00	0,00	1.000,00	100,00%
10.302.0012.1075	- Media e Alta Complexidade em Saude	11.000,00	0,00	11.000,00	100,00%
10.302.0012.1076	- Media e Alta Complexidade em Saude	1.000,00	0,00	1.000,00	100,00%



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

No período de: 01/01/2024 Até: 31/08/2024

Dotação	Obra/Serviço/Equipamento	Valor do Projeto	Executado no Período	Valor a Executar	% a Executar
10.302.0012.1077	- Media e Alta Complexidade em Saude	1.000,00	0,00	1.000,00	100,00%
10.302.0012.1201	- Media e Alta Complexidade em Saude	0,00	0,00	0,00	0,00%
10.302.0012.1211	- Media e Alta Complexidade em Saude	2.257.597,71	688.318,74	1.569.278,97	70,00%
10.302.0038.1234	- Emendas Impositivas	150.000,00	13.732,00	136.268,00	91,00%
10.302.0038.1235	- Emendas Impositivas	0,00	0,00	0,00	0,00%
10.302.0038.1236	- Emendas Impositivas	230.000,00	80.000,00	150.000,00	65,00%
10.302.0038.1237	- Emendas Impositivas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00%
10.302.0038.1239	- Emendas Impositivas	354.000,00	354.000,00	0,00	0,00%
10.302.0038.1240	- Emendas Impositivas	0,00	0,00	0,00	0,00%
10.302.0038.1246	- Emendas Impositivas	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00%
10.302.0038.1248	- Emendas Impositivas	359.500,00	359.500,00	0,00	0,00%
10.302.0038.1250	- Emendas Impositivas	0,00	0,00	0,00	0,00%
10.302.0038.1252	- Emendas Impositivas	39.000,00	0,00	39.000,00	100,00%
10.302.0038.1253	- Emendas Impositivas	148.000,00	9.000,00	139.000,00	94,00%
10.302.0038.1257	- Emendas Impositivas	421.500,00	221.500,00	200.000,00	47,00%
10.302.0038.1259	- Emendas Impositivas	500,00	0,00	500,00	100,00%
10.302.0038.1260	- Emendas Impositivas	559.500,00	334.500,00	225.000,00	40,00%
10.302.0038.1273	- Emendas Impositivas	50.000,00	0,00	50.000,00	100,00%
10.302.0038.1278	- Emendas Impositivas	50.000,00	0,00	50.000,00	100,00%
10.302.0038.1280	- Emendas Impositivas	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00%
10.302.0038.1281	- Emendas Impositivas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00%
10.302.0038.1283	- Emendas Impositivas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00%
10.302.0038.1285	- Emendas Impositivas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00%
10.302.0038.1286	- Emendas Impositivas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00%
10.302.0038.1287	- Emendas Impositivas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00%
10.302.0038.1288	- Emendas Impositivas	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00%
10.302.0038.1289	- Emendas Impositivas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00%
10.302.0038.1290	- Emendas Impositivas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00%
10.302.0038.1291	- Emendas Impositivas	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00%



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

No período de: 01/01/2024 Até: 31/08/2024

Dotação	Obra/Serviço/Equipamento	Valor do Projeto	Executado no Período	Valor a Executar	% a Executar
10.302.0038.1294	- Emendas Impositivas	560.000,00	0,00	560.000,00	100,00%
10.302.0038.1298	- Emendas Impositivas	559.500,00	559.500,00	0,00	0,00%
10.302.0038.1300	- Emendas Impositivas	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00%
10.302.0038.1302	- Emendas Impositivas	0,00	0,00	0,00	0,00%
10.302.0038.1303	- Emendas Impositivas	139.500,00	139.500,00	0,00	0,00%
10.302.0038.1304	- Emendas Impositivas	0,00	0,00	0,00	0,00%
10.302.0038.1306	- Emendas Impositivas	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00%
10.302.0038.1314	- Emendas Impositivas	0,00	0,00	0,00	0,00%
10.302.0038.1324	- Emendas Impositivas	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00%
10.302.0038.1326	- Emendas Impositivas	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00%
10.302.0038.1327	- Emendas Impositivas	210.000,00	150.000,00	60.000,00	29,00%
10.302.0038.1330	- Emendas Impositivas	410.000,00	150.000,00	260.000,00	63,00%
10.302.0038.1332	- Emendas Impositivas	200.000,00	150.000,00	50.000,00	25,00%
10.302.0038.1338	- Emendas Impositivas	175.500,00	0,00	175.500,00	100,00%
10.303.0013.1062	- Assistencia Farmaceutica	218.700,00	39.409,60	179.290,40	82,00%
10.303.0013.1065	- Assistencia Farmaceutica	150.000,00	0,00	150.000,00	100,00%
10.304.0014.1063	- Vigilancia em Saude	194.000,00	2.299,00	191.701,00	99,00%
10.305.0014.1074	- Vigilancia em Saude	20.000,00	0,00	20.000,00	100,00%
15.001	- Total da Unidade Orçamentária:	18.509.978,16	8.919.133,23	9.590.844,93	51,81%
15	- Total do Órgão:	18.509.978,16	8.919.133,23	9.590.844,93	51,81%
17 - PROCURADORIA GERAL					
17.001 - GABINETE DO PROCURADOR					
02.061.0002.1078	- Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00%
17.001	- Total da Unidade Orçamentária:	0,00	0,00	0,00	
17	- Total do Órgão:	0,00	0,00	0,00	
18 - CONTROLADORIA GERAL					
18.001 - CONTROLADORIA GERAL					
04.124.0002.1079	- Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00%
18.001	- Total da Unidade Orçamentária:	0,00	0,00	0,00	
18	- Total do Órgão:	0,00	0,00	0,00	



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

No período de: 01/01/2024 Até: 31/08/2024

Dotação	Obra/Serviço/Equipamento	Valor do Projeto	Executado no Período	Valor a Executar	% a Executar
20 - SEC. SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E DEFESA CIVIL					
20.001 - SEC. SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E DEFESA CIVIL - GABINETE DO SECRETARIO					
04.128.0002.1084 - Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira		0,00	0,00	0,00	0,00%
06.181.0002.2151 - Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira		6.442.225,00	1.837.912,14	4.604.312,86	71,00%
06.181.0031.1318 - Planejamento Urbanistico e Mobilidade Urbana		270.000,00	0,00	270.000,00	100,00%
06.181.0036.1081 - Viver com Seguranca		1.908.510,00	1.090.057,12	818.452,88	43,00%
06.181.0036.1082 - Viver com Seguranca		950.000,00	516.006,04	433.993,96	46,00%
06.181.0036.1083 - Viver com Seguranca		691.000,00	128.312,64	562.687,36	81,00%
06.181.0036.1225 - Viver com Seguranca		665.855,44	612.212,86	53.642,58	8,00%
06.181.0038.1231 - Emendas Impositivas		55.000,00	0,00	55.000,00	100,00%
06.181.0038.1262 - Emendas Impositivas		96.000,00	0,00	96.000,00	100,00%
06.181.0038.1295 - Emendas Impositivas		0,00	0,00	0,00	0,00%
06.181.0038.1299 - Emendas Impositivas		90.000,00	0,00	90.000,00	100,00%
06.181.0038.1331 - Emendas Impositivas		240.000,00	0,00	240.000,00	100,00%
06.182.0038.1307 - Emendas Impositivas		21.000,00	0,00	21.000,00	100,00%
20.001 - Total da Unidade Orçamentária:		11.429.590,44	4.184.500,80	7.245.089,64	63,39%
20 - Total do Órgão:		11.429.590,44	4.184.500,80	7.245.089,64	63,39%
22 - SEC. MUN. DE CULT., TURISMO E JUVENTUDE - SEMCULTJ					
22.001 - Gabinete do Secretario SEMCULTJ					
13.392.0038.1261 - Emendas Impositivas		50.000,00	44.508,65	5.491,35	11,00%
13.392.0038.1268 - Emendas Impositivas		40.000,00	17.631,86	22.368,14	56,00%
13.392.0038.1270 - Emendas Impositivas		0,00	0,00	0,00	0,00%
13.392.0038.1271 - Emendas Impositivas		25.000,00	25.000,00	0,00	0,00%
13.392.0038.1276 - Emendas Impositivas		20.000,00	15.236,52	4.763,48	24,00%
23.695.0035.1210 - Desenvolvimento do Turismo		45.000,00	40.000,00	5.000,00	11,00%
22.001 - Total da Unidade Orçamentária:		180.000,00	142.377,03	37.622,97	20,90%
22.002 - Fundo Municipal da Cultura					
13.392.0020.1207 - Valorizacao e Promocao da Cultura		200.000,00	27.900,00	172.100,00	86,00%
13.392.0020.1208 - Valorizacao e Promocao da Cultura		0,00	0,00	0,00	0,00%
13.392.0020.1320 - Valorizacao e Promocao da Cultura		757.497,44	0,00	757.497,44	100,00%



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

No período de: 01/01/2024 Até: 31/08/2024

Dotação	Obra/Serviço/Equipamento	Valor do Projeto	Executado no Período	Valor a Executar	% a Executar
13.392.0038.1308	- Emendas Impositivas	100.000,00	99.988,67	11,33	0,00%
13.392.0038.1325	- Emendas Impositivas	0,00	0,00	0,00	0,00%
22.002	- Total da Unidade Orçamentária:	1.057.497,44	127.888,67	929.608,77	87,91%
22	- Total do Órgão:	1.237.497,44	270.265,70	967.231,74	78,16%
23 - SEC. MUN.D AGRIC. FAMIL. E SEGUR. ALIMENEN. SEMASA					
23.001	- Gabinete do Secretário SEMASA				
20.363.0002.1212	- Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00%
20.602.0033.1206	- Fomento a Agricultura Familiar	1.302.000,00	0,00	1.302.000,00	100,00%
20.606.0002.1203	- Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	481.692,64	245.462,34	236.230,30	49,00%
20.606.0033.1204	- Fomento a Agricultura Familiar	200.000,00	115.498,65	84.501,35	42,00%
20.606.0033.1205	- Fomento a Agricultura Familiar	0,00	0,00	0,00	0,00%
20.606.0038.1301	- Emendas Impositivas	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00%
23.001	- Total da Unidade Orçamentária:	2.243.692,64	620.960,99	1.622.731,65	72,32%
23	- Total do Órgão:	2.243.692,64	620.960,99	1.622.731,65	72,32%
Total geral do período:		154.669.916,42	79.181.255,65	75.488.660,77	48,81%

SORRISO - MT, 17 de setembro de 2024

**COMPROVANTES DA
REALIZAÇÃO DE
AUDIÊNCIA PÚBLICA**

LDO 2025



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em cumprimento às disposições da Lei Complementar 101/2000 e da Lei Complementar 131/2009, convida toda a População Sorrisense para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no dia **18 de setembro de 2.024**, às 8:00 horas, no **Auditório da Secretaria Municipal de Educação**, localizado na **Avenida Tancredo Neves, nº 124, Centro Sul**.

A Audiência terá como objetivo a seguinte pauta:

- **DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2024, CONFORME ART. 9º § 4º DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.**
- **DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2025.**

Atendendo aos princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos o chamamento público para participar desta audiência.

Informamos que a presente audiência será transmitida ao vivo através das redes sociais da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT.

Sorriso - MT, 10 de setembro de 2.024.


ARI GENÉZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 11 de setembro de 2024.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em cumprimento às disposições da Lei Complementar 101/2000 e da Lei Complementar 131/2009, convida toda a População Sorrisense para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no dia 18 de setembro de 2024, às 8:00 horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Avenida Tancredo Neves, nº 124, Centro Sul.

A Audiência terá como objetivo a seguinte pauta:

- **DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2024, CONFORME ART. 9º § 4º DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.**

- **DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2025.**

Atendendo aos princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos o chamamento público para participar desta audiência.

Informamos que a presente audiência será transmitida ao vivo através das redes sociais da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT.

Sorriso - MT, 10 de setembro de 2024.

ARI GENÉZIO LAFIN

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE GOVERNO - NIF EDITAL Nº 044/2024 - AUTOS DE INFRAÇÃO DE TERRENOS BALDIOS COM VEGETAÇÃO ESPONTÂNEA E/OU RESÍDUO SÓLIDOS

Considerando a tentativa de entrega frustrada diretamente aos proprietários devido a estes estarem ausentes e/ou pelos endereços informados pelos infratores, ou constantes do Cadastro Imobiliário Municipal estarem desatualizados/incorretos e/ou insuficientes.

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando as tentativas de entregas frustradas devido à ausência do proprietário/responsável, bem como pela inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou que o autuado não reside no endereço informado, estando em locais incertos e não sabidos.

A Prefeitura Municipal de Sorriso, através do NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização comunica aos proprietários/responsáveis abaixo relacionados, que em seu desfavor encontra-se lavrado Auto de Infração por infringência à legislação vigente, oportunizando aos Autuados o prazo de 15 (quinze) dias corridos para apresentar defesa administrativa ao auto de infração junto ao NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO, conforme artigo 16 da Lei Complementar 3.302/2022, ou comprovar a limpeza do imóvel para solicitar dentro do prazo do recurso o desconto previsto no artigo 17 da Lei Complementar 3.302/2022. A não realização da limpeza dos terrenos com a devida comunicação ao NIF dentro do prazo recursal

resultará na execução da limpeza do imóvel pela Prefeitura Municipal de Sorriso, conforme artigo 5º e artigo 6º da Lei Complementar 3.302/2022, com a emissão das respectivas taxas de limpeza.

Publique-se este edital, dando ciência às partes interessadas. Sorriso, 11 de setembro de 2024.

Alexsandro R. Pinheiro

Fiscal

Núcleo Integrado de Fiscalização – NIF

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8809/2024		DATA: 27/08/2024
Proprietário: ELIZANDRO PAULO ALVES MACIEL		CPF/CNPJ: 021.041.939-31
Imóvel Autuado: Rua Novo Horizonte	Quadra / Lote: 03/87	Área: 227,38 m²
Bairro: Novo Horizonte II	Município: SORRISO	UF: MT
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 27/08/2024 às 08h25min		
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Terreno baldio tomado por vegetação espontânea descumprindo a Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1º e Art. 3º, conforme Relatório Técnico nº 10292/2024, de 27/08/2024.		
Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 3302/2022, a pagar a multa no valor de 05 VRF - R\$ 529,90 (Quinhentos e vinte e nove reais e noventa centavos).		

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8812/2024		DATA: 27/08/2024
Proprietário: MERONTINO FATIMO DA SILVA		CPF/CNPJ: 253.843.681-87
Imóvel Autuado: Rua Aurora	Quadra / Lote: 13/324	Área: 220,00 m²
Bairro: Novo Horizonte II	Município: SORRISO	UF: MT
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 27/08/2024 às 08h45min		
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Terreno baldio tomado por vegetação espontânea descumprindo a Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1º e Art. 3º, conforme Relatório Técnico nº 10295/2024, de 27/08/2024.		
Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 3302/2022, a pagar a multa no valor de 05 VRF - R\$ 529,90 (Quinhentos e vinte e nove reais e noventa centavos).		

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8813/2024		DATA: 27/08/2024
Proprietário: MERONTINO FATIMO DA SILVA		CPF/CNPJ: 253.843.681-87
Imóvel Autuado: Rua Aurora	Quadra / Lote: 13/325	Área: 220,00 m²
Bairro: Novo Horizonte II	Município: SORRISO	UF: MT
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 27/08/2024 às 08h45min		
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Terreno baldio tomado por vegetação espontânea descumprindo a Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1º e Art. 3º, conforme Relatório Técnico nº 10298/2024, de 27/08/2024.		
Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 3302/2022, a pagar a multa no valor de 05 VRF - R\$ 529,90 (Quinhentos e vinte e nove reais e noventa centavos).		

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8814/2024		DATA: 27/08/2024
Proprietário: PEDRO HENRIQUE MALAQUIAS PEREIRA		CPF/CNPJ: 072.428.115-03
Imóvel Autuado: Rua Aurora	Quadra / Lote: 13/328	Área: 220,00 m²
Bairro: Novo Horizonte II	Município: SORRISO	UF: MT
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 27/08/2024 às 08h47min		
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Terreno baldio tomado por vegetação espontânea descumprindo a Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1º e Art. 3º, conforme Relatório Técnico nº 10297/2024, de 27/08/2024.		
Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 3302/2022, a pagar a multa no valor de 05 VRF - R\$ 529,90 (Quinhentos e vinte e nove reais e noventa centavos).		

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8815/2024		DATA: 27/08/2024
Proprietário: MANOEL PEREIRA DA SILVA		CPF/CNPJ: 051.500.833-80
Imóvel Autuado: Rua Aurora	Quadra / Lote: 13/332	Área: 285,60 m²
Bairro: Novo Horizonte II	Município: SORRISO	UF: MT
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 27/08/2024 às 08h50min		
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Terreno baldio tomado por vegetação espontânea descumprindo a Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1º e Art. 3º, conforme Relatório Técnico nº 10298/2024, de 27/08/2024.		
Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 3302/2022, a pagar a multa no valor de 05 VRF - R\$ 529,90 (Quinhentos e vinte e nove reais e noventa centavos).		



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, vem por meio deste, retificar a data e o local para a realização de Audiência Pública, seguindo o cumprimento às disposições da Lei Complementar 101/2000 e da Lei Complementar 131/2009, convida toda a População Sorrisense para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no dia **19 de setembro de 2024**, às 8:00 horas, no **Auditório Centro de Eventos Ari José Riedi – Auditório Farroupilha**.

A Audiência terá como objetivo a seguinte pauta:

- **DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2024, CONFORME ART. 9º § 4º DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.**
- **DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2025.**

Atendendo aos princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos o chamamento público para participar desta audiência.

Informamos que a presente audiência será transmitida ao vivo através das redes sociais da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT.

Sorriso - MT, 10 de setembro de 2024.


ARI GENÉZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento ao estabelecido no Art. 2º da Lei Municipal nº 606 de 21 de Outubro de 1997, que dispõe sobre a nomeação dos membros para composição do Conselho Municipal da Juventude de Sorriso - MT para o mandato de 02 (dois) anos;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal da Juventude para o mandato de 02 (dois) anos:

Nome	Orgão/entidade
Titular - Victor da Silva Rodrigues Suplente - Luana Cristina F. Rodrigues	Conselho de Pastores
Titular - Tony de Souza Neves Suplente - Fabrício Dos S. Magalhães	Secretaria Municipal de Administração
Titular - Maria Eduarda A. de Souza Suplente - Tiago W. de Souza	Secretaria Municipal de Educação
Titular - Vinicius de S. Gonçalves Suplente - Natanael Oliveira	Igreja Católica
Titular - Leonilda Francisca S. de Moura Suplente - Natanael Oliveira	Leo Clube
Titular - Lucas Vinicius F. da Silva Suplente - Jady Andrade Ismeraldi Lacerda	Secretaria Municipal de Esportes e Recreação
Titular - Ludmilla Silva Mendes Suplente - Marcela Beatriz S. Ferreira	Rotaract Club
Titular - Mariana Paranhos Suplente - Weriton Nikyson R. de Souza	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude
Titular - Fábio Dadaeli Pedrotti Suplente - Lauren Inês Petry Nicotri	Câmara Municipal

Art. 2º Fica nomeada diretoria executiva do Conselho Municipal da Juventude, composta pelos seguintes membros:

Presidente - Ludmilla Goffi Carmazella

Vice-presidente - Malara Paranhos

1º secretário - Victor da Silva Rodrigues

2º secretário - Tony de Souza Neves

Tesoureira geral - Ludmilla Silva Mendes

2º tesoureiro - Fábio Dadaeli Pedrotti

§ 1º As funções dos membros do Conselho Municipal da Juventude não serão remuneradas, sendo, porém, consideradas como serviço relevante.

§ 2º O Conselho reunirá-se, no mínimo uma vez por mês.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de junho de 2024.

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

De-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 1.032, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a forma de cobrança da Taxa de Fiscalização para instalação e Funcionamento de Estabelecimentos para o exercício de 2024, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Art. Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

Considerando o disposto no art. 7º, inciso II, da Lei Municipal 2.287 de 18 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º A Taxa de Fiscalização para instalação e Funcionamento de Estabelecimentos no Município de Sorriso deverá ser recolhida em uma única e terá seu vencimento em 01 de abril de março de 2024.

§ 1º A Taxa de Fiscalização de que trata o Art. 1º deverá ser requerida pelo proprietário ou pelo representante legal do respectivo estabelecimento.

§ 2º No caso de início de atividade no exercício de 2024, a taxa deverá ser recolhida em uma única antes do início das atividades.

Art. 2º O prazo para requerimento de revisão de lançamento da Taxa de Fiscalização para instalação e Funcionamento de Estabelecimentos será até o vencimento da única.

Parágrafo único. O requerimento de revisão de lançamento mencionado neste artigo deverá estar acompanhado da documentação legal da área construída, constando a medida da área utilizada para funcionamento do estabelecimento.

I - Caso o solicitante não possua a documentação legal do imóvel, a revisão do lançamento poderá ser feita através de vistoria fiscal, para constatação da divergência, e o prazo para pagamento da referida taxa poderá ser dilatado em até 15 (quinze) dias do vencimento da única, caso a mesma não seja realizada em tempo hábil até o dia do vencimento da única.

II - Em caso de necessidade de realização de vistoria fiscal, deverá ser recolhida antecipadamente, a Taxa de Vistoria no valor de 01 (um) VRF – Valor de Referência Fiscal, de acordo com a tabela constante no art. 15 § 2º da Lei Municipal nº 2287/2013.

III - A revisão de lançamento por meio de vistoria fiscal, não desobriga o contribuinte de atender o disposto no art. 118 § 3º da Lei Complementar nº 032/2005 - Código de Posturas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de janeiro de 2024.

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EFETIVAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, vem por meio deste, reafirmar a data e o local para a realização de Audiência Pública, seguindo o cumprimento às disposições da Lei Complementar 101/2000 e da Lei Complementar 131/2009, convida toda a População Sorrisense para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 19 de setembro de 2024, às 8:00 horas, no Auditório Centro de Eventos Ari José Riedi – Auditório Farroupilha.

A Audiência terá como objetivo a seguinte pauta:

- DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2024, CONFORME ART. 9º § 4º DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

- DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

Atendendo aos princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos o chamamento público para participar desta audiência.

Informamos que a presente audiência será transmitida ao vivo através das redes sociais da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT.

Sorriso - MT, 10 de setembro de 2.024.

ARI GENÉZIO LAFIN

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

**CONTABILIDADE
DECRETO Nº 05308/2024 - REPUBLICAR**

Data: 01/07/2024

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotações e Alteração do Detalhamento da Despesa no Orçamento Vigente e dá outras providências.

SIRINEU MOLETA, Prefeito Municipal de TABAPORÃ, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei n.º 01440/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 135.633,92 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.0.0 - Gabinete do Prefeito

02.001.0.0.04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.00.00 - 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 6.500,00

(seis mil e quinhentos reais)

04 - CONTROLADORIA GERAL

04.001.0.0 - CONTROLADORIA INTERNA

04.001.0.0.04.122.0002.2008 - MANUTENÇÃO COM A CONTROLADORIA GERAL

3.3.90.14.00.00 - 15000000000 - Diárias - Civil R\$ 1.400,00

(um mil e quatrocentos reais)

06 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

06.001.0.0 - COORDENADORIA DE GESTÃO

06.001.0.0.04.122.0002.2011 - MANUTENÇÃO COM A SECRETARIA DE ADM E PLANEJAMENTO

3.3.90.14.00.00 - 15000000000 - Diárias - Civil R\$ 700,00

(setecentos reais)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001.0.0.10.302.0008.1026 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA AS UNIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

4.4.90.52.00.00 - 16000000603 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 21.800,00

(vinte e um mil e oitocentos reais)

09 - SECRETARIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

09.001.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.001.0.0.08.122.0003.2045 - MANUTENÇÃO COM A SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA

3.3.90.30.00.00 - 16610000000 - Material de Consumo R\$ 4.050,00

(quatro mil e cinquenta reais)

09.001.0.0.08.243.0003.2055 - MANUTENÇÃO COM O PROGRAMA FORTALECIMENTO DE VÍNCULO- CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.3.90.39.00.00 - 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.510,00

(dois mil e quinhentos e dez reais)

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

10.007.0.0 - COORDENADORIA DE CULTURA

10.007.0.0.13.392.0013.2089 - MANUTENÇÃO COM A BIBLIOTECA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 - 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 4.926,25

(quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos)

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

11.001.0.0 - COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS

11.001.0.0.26.782.0015.2094 - MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE ESTRADAS E RODAGENS

3.3.90.30.00.00 - 15000000000 - Material de Consumo R\$ 12.300,00

(doze mil e trezentos reais)

11.002.0.0 - COORDENADORIA DE SERV. URBANOS ILUMINAÇÃO GARAGEM

11.002.0.0.15.452.0015.2097 - MANUTENÇÃO COM A COLETA DE LIXO

3.3.90.39.00.00 - 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 8.450,00

(oito mil e quatrocentos e cinquenta reais)

11.003.0.0 - COORDENADORIA DE SANEAMENTO BÁSICO

11.003.0.0.17.512.0015.2099 - MANUTENÇÃO COM SANEAMENTO BÁSICO

3.3.90.39.00.00 - 15010000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 17.600,00

(dezessete mil e seiscentos reais)

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

12.001.0.0 - COORDENADORIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E PECUÁRIA

12.001.0.0.20.605.0003.2100 - MANUTENÇÃO COM A AGRICULTURA FAMILIAR E A PECUÁRIA

3.3.90.39.00.00 - 17530000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 24.397,67

(vinte e quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos)

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

13.001.0.0 - COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER

13.001.0.0.27.812.0014.2291 - MANUTENÇÃO COM ESPORTE E LAZER

3.3.90.39.00.00 - 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 31.000,00

(trinta e um mil reais)

T O T A L R\$ 135.633,92

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.0.0 - Gabinete do Prefeito



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

CONVITE

A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para participar da **Audiência Pública**, com a seguinte pauta:

- **DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2024, CONFORME ART. 9º § 4º DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.**
- **DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2025.**

Dia - 19/09/2024 (Quinta-Feira)

Local - Auditório Farroupilha - Centro de Eventos Ari José Riedi

Horário - 08:00 horas

Cordialmente,

SÉRGIO KOCOVA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DO CONVITE PARA PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 19/09/2024 E TEM COMO PAUTA: "DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2024 E DISCUSSÃO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO PARA EXERCÍCIO DE 2025".

SECRETARIA/ÓRGÃO	RECEBIDO POR	DATA
Secretaria de Administração	x Kayon Lorenz	19/09/2024
Secretaria de Educação	x Selma Sarias	19/09/24
Secretaria de Obras	x Heronaglo Bosing	13/09/24
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	x Clidimar H. de Souza	13/09/24
Secretaria de Saúde	x Tarcis Kundral	13/09/24
Secretaria de Assistência Social	x Elaine M. Bordin	13/09/24
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	x Sandro Klauß	13/09/24
Secretaria de Governo	x [Signature] TOUL NIKES	13.09.24
Secretaria de Transportes	x Ryan Soares	13.09.24
Secretaria de Esportes	x [Signature]	13/09/24
Secretaria de Cidade	x [Signature] Rodolpho Romão	13/09/24
Secretaria de Segurança Pública	x Rose G. Neumann	13.09.24
Procuradoria Jurídico do Município	x [Signature]	13.09.24
Controladoria do Município	x [Signature]	13/09/24
Secretaria de Agricultura Familiar	x [Signature]	13/09/24
Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude	x [Signature]	13/09/24

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

FONE (66) 3545-4700 – Av. Porto Alegre, 2525 – Centro – CEP78890-000 – Sorriso - Mato Grosso - Brasil- www.sorriso.mt.gov.br



SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DO CONVITE PARA PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 19/09/2024 E TEM COMO PAUTA: "DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2024 E DISCUSSÃO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO PARA EXERCÍCIO DE 2025".

AUTORIDADE	RECEBIDO POR	DATA
Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Sorriso	Moio Eduardo dos de Souza	13/09/2024
Casa dos Conselhos	Paulo Silva	13/09/2024
ACES - Associação Empresarial e Comercial de Sorriso	Renê Menezes	13/09/24
Câmara dos Dirigentes Lojistas de Sorriso – CDL	Rafaela Silva Ribeiro	13/09/2024
Presidentes de Bairros do Município de Sorriso	Paulo Silva	13/09/2024
Presidente da 17ª subseção da OAB de Sorriso	João Carlos Santiago	13/09/2024
Senhor Juiz de Direito - 1ª Vara Cível	Edemir A. Gus	16/09/24
Juiza de Direito - 2ª Vara Cível	Edemir A. Gus	16/09/24
Juiz de Direito - 3ª Vara Cível	Edemir A. Gus	16/09/24
Juiz de Direito - 4ª Vara Cível	Edemir A. Gus	16/09/24
Juiz de Direito - 5ª Vara Cível	Edemir A. Gus	16/09/24
Juiza de Direito - 1ª Vara Criminal	Edemir A. Gus	16/09/24
Juiz de Direito - 2ª Vara Criminal	Edemir A. Gus	16/09/24
Vara Especializada dos Juizados Especiais	Edemir A. Gus	16/09/24
Defensores Públicos de Sorriso – MT	Diego Freitas	16/09/24
Promotores de Justiça de Sorriso – MT	André Silva Machado	16/09/24

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

FONE (66) 3545-4700 – Av. Porto Alegre, 2525 - Centro – CEP78890-000 – Sorriso - Mato Grosso - Brasil- www.sorriso.mt.gov.br



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

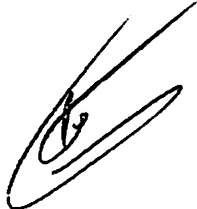
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DO CONVITE PARA PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 19/09/2024 E TEM COMO PAUTA: "DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2024 E DISCUSSÃO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO PARA EXERCÍCIO DE 2025".

VEREADOR(A)	RECEBIDO POR	DATA
Marlon Zanella	Monique Byzanotti	13/09/2024
André Boniani	Marriane Ferreira Silva Okada	13/09/2024
Lucas Imbratini	Janiele C.S. Nunes	13/09/2024
Joni Walschberger	Flávio Wodalt Pedrotti	13/09/2024
Elso Regas	Renata M.	13/09/24
Diego Krüger	Estácio M. S. Mazzardo	13/09/24
Rodrigo Machado	Côthuo Chelô	13/09/24
Wanderley Paulo	Cesar Senti	13/09/24
Gerson Aparecido Faia	Flávio Wodalt Pedrotti	13/09/2024
Maurício Gomes	Flávio Wodalt Pedrotti	13/09/2024
Sage Milla	Felipe Marques Schneider	13/09/2024
Ana Paula Guimarães	Felipe Marques Schneider	13/09/2024

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

FONE (66) 3545-4700 – Av. Porto Alegre, 2525 - Centro – CEP78890-000 – Sorriso - Mato Grosso - Brasil- www.sorriso.mt.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DO CONVITE PARA PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 19/09/2024 E TEM COMO PAUTA: "DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2024 E DISCUSSÃO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO PARA EXERCÍCIO DE 2025".

AUTORIDADE	ASSINATURA
Presidente do Bairro Centro	 <

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO

FONE (66) 3545-4700 – Av. Porto Alegre, 2525 - Centro – CEP78890-000 – Sorriso - Mato Grosso - Brasil- www.sorriso.mt.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DO CONVITE PARA PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE SERÁ RALIZADA NO DIA 19/09/2024 E TEM COMO PAUTA: "DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2024 E DISCUSSÃO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO PARA EXERCÍCIO DE 2025".

AUTORIDADE	ASSINATURA
Presidente dos Bairros Recanto dos Pássaros e Parque das Araras	Convite encaminhado através do ofício GAB/SEC/FAZ Nº 217/2024 para conhecimento de todos os presidentes de bairros do Município.
Presidente do Bairro Distrito Industrial Leonel Bedin	
Presidente do Bairro Morada do Sol	
Presidente do Bairro Boa Esperança	
Presidente do Bairro Santa Maria I e II	
Presidente do Bairro Residencial Topázio	
Presidente do Bairro São Francisco	
Presidente do Bairro Residencial Mario Raiter	
Presidente do Bairro Industrial Nova Prata	
Presidente do Bairro Santa Clara	
Presidente do Bairro Alphaville	
Presidente do Bairro Jardim América	
Presidente do Bairro Jardim Aurora	
Presidente do Bairro Monte Libano I	
Presidente do Bairro Morada do Bosque I	
Presidente do Bairro Morada do Bosque II	
Presidente do Bairro Parque Universitário	
Presidente do Bairro Vila Romana	

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO

FONE (66) 3545-4700 – Av. Porto Alegre, 2525 - Centro – CEP78890-000 – Sorriso - Mato Grosso - Brasil- www.sorriso.mt.gov.br



SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Av. Porto Alegre n° 2714, Edifício V. Cenil, Bairro Centro, Sorriso/MT - CEP 78.890-162,
Telefone: (66)3545-8390 - www.sorriso.mt.gov.br

Ofício N° 224/2024 – GAB/SEC/FAZ

Sorriso - MT, 11 de setembro de 2024

Ao

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Prefeitura de Sorriso – MT

**ASSUNTO: OFÍCIO DE SUBSTITUIÇÃO AO OFÍCIO DE N° 218/2024 – GAB/SEC/FAZ
- REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA.**

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos por meio deste, **informar** que por motivos excepcionais, necessitou ser alterada a data e o local da Audiência Pública, ao qual passará a ser realizada no dia 19/09/2024 (quinta-feira), com início às 08:00 horas, no Auditório Farroupilha - Centro de Eventos Ari José Riedi, com a seguinte pauta:

- **DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2024, CONFORME ART. 9º § 4º DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.**
- **DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**
- **LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2025.**

Diante disto, **solicitamos** publicação de matéria no site do município com o referido convite.

Sendo o que se apresentava para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que Vossa Senhoria considerar necessário, nesta oportunidade, reiteramos votos de estima, consideração e respeito.

Atenciosamente,

MIRALDO GOMES DE SOUZA

Matrícula n° 663

Secretaria Municipal de Fazenda

Av. Porto Alegre, n° 2525, Centro – Sorriso/MT – CEP: 78890-000 | Tel.: (66) 3545-4700



Prefeitura Municipal de Sorriso
Este documento foi assinado digitalmente por MIRALDO GOMES DE SOUZA (CPF: ##.281.201-##), em 13/09/2024 - 09:18, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://sign.sorriso.mt.gov.br/documento/documento/Assinado/18378>. Folha 1 de 1



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Av. Porto Alegre nº 2714, Edifício V. Cenl, Bairro Centro, Sorriso/MT - CEP 78.890-162,
Telefone: (66)3545-8380 - www.sorriso.mt.gov.br

Ofício Nº 225/2024 – GAB/SEC/FAZ

Sorriso - MT, 11 de setembro de 2024

Ao

DEPARTAMENTO DE CERIMONIAL

Prefeitura de Sorriso – MT

**ASSUNTO: OFÍCIO DE SUBSTITUIÇÃO AO OFÍCIO DE Nº 219/2024 – GAB/SEC/FAZ
- REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA.**

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos por meio deste, **informar** que por motivos excepcionais, necessitou ser alterada a data e o local da Audiência Pública, ao qual passará a ser realizada no dia 19/09/2024 (quinta-feira), com início às 08:00 horas, no Auditório Farroupilha - Centro de Eventos Ari José Riedi, com a seguinte pauta:

- **DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2024, CONFORME ART. 9º § 4º DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.**
- **DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**
- **LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2025.**

Diante disto, **solicitamos** todos os itens assessórios, como som, microfone, e afins, para a realização do evento.

Sendo que se apresentava para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que Vossa Senhoria considerar necessário, nesta oportunidade, reiteramos votos de estima, consideração e respeito.

Atenciosamente,

MIRALDO GOMES DE SOUZA

Matrícula nº 663

Secretaria Municipal de Fazenda



Prefeitura Municipal de Sorriso
Este documento foi assinado digitalmente por MIRALDO GOMES DE SOUZA (CPF ###.281.201-##), em 13/09/2024 - 09:18, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://sign.sorriso.mt.gov.br/documento/documentoAssinado/18379>, Folha 1 de 1



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



Nadia Comunicação



OFICIO 224-2023 - DEPARTAMENTO DE...
1 página • PDF • 100 KB



OFICIO 224-2023 - DEPARTAMENTO DE
COMUNICAÇÃO.pdf

09:47



OFICIO 225-2024 - DEPARTAMENTO DE...
1 página • PDF • 100 KB



OFICIO 225-2024 - DEPARTAMENTO DE
CERIMONIAL.pdf

09:47

Só confirma o recebimento para mim, por gentileza.

09:49

Como vc quer essa confirmação?

09:50

pode ser o texto publicado no grupo da imprensa?

09:50

Você

OFICIO 224-2023 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO.pdf



Recebido

09:50

Ou assim serve?

09:50



Digite uma mensagem





SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

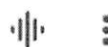
10:03

88%



Pref. Sorriso Imprensa

toque para dados do grupo



que acontece de 20 a 20 de setembro na
capital matogrossense.
Fico à disposição.

09:10



**Prefeitura lamenta falecimento de
Maria da Conceição Ferreira...**

Mãe do arquiteto Francisco das Chagas Fer...
site.sorriso.mt.gov.br



[https://site.sorriso.mt.gov.br/noticia/
/prefeitura-lamenta-falecimento-de-maria-da-
-conceicao-ferreira-da-silva-66e43b3e819dd](https://site.sorriso.mt.gov.br/noticia/prefeitura-lamenta-falecimento-de-maria-da-conceicao-ferreira-da-silva-66e43b3e819dd)

09:19 ✓

Transparência

Audiência pública vai avaliar metas fiscais e
apresentar LDO para 2025

Na próxima quinta-feira (19 de setembro),
às 8h, no Auditório Farroupilha, no Centro
de Eventos Ari José Riedi, a Administração
Municipal, por meio da Secretaria de Fazenda
(Semfaz), promoverá uma audiência pública
para apresentar e avaliar as metas fiscais do
segundo quadrimestre do ano.

Durante o evento, que obedece à Lei de
Responsabilidade Fiscal, também será
discutido o projeto de lei com as diretrizes
orçamentárias (LDO) para 2025.

Reforçando

O que? Audiência Pública das metas
fiscais do segundo quadrimestre de 2024 e
discussão da LDO 2025

Quando? 19 de setembro (quinta-feira), às 8h

Onde? Auditório Farroupilha | Centro de
Eventos Ari José Riedi | Avenida Blumenau...

Ler mais

09:56 ✓



Mensagem





SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



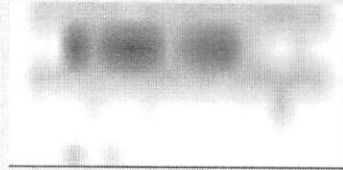
+55 66 9973-9729



0:22



09:14



OFICIO 225-2024 -
DEPARTAMENTO DE...

1 página • PDF • 138 KB



OFICIO 225-2024 - DEPARTAMENTO DE
CERIMONIAL.pdf

09:15 ✓

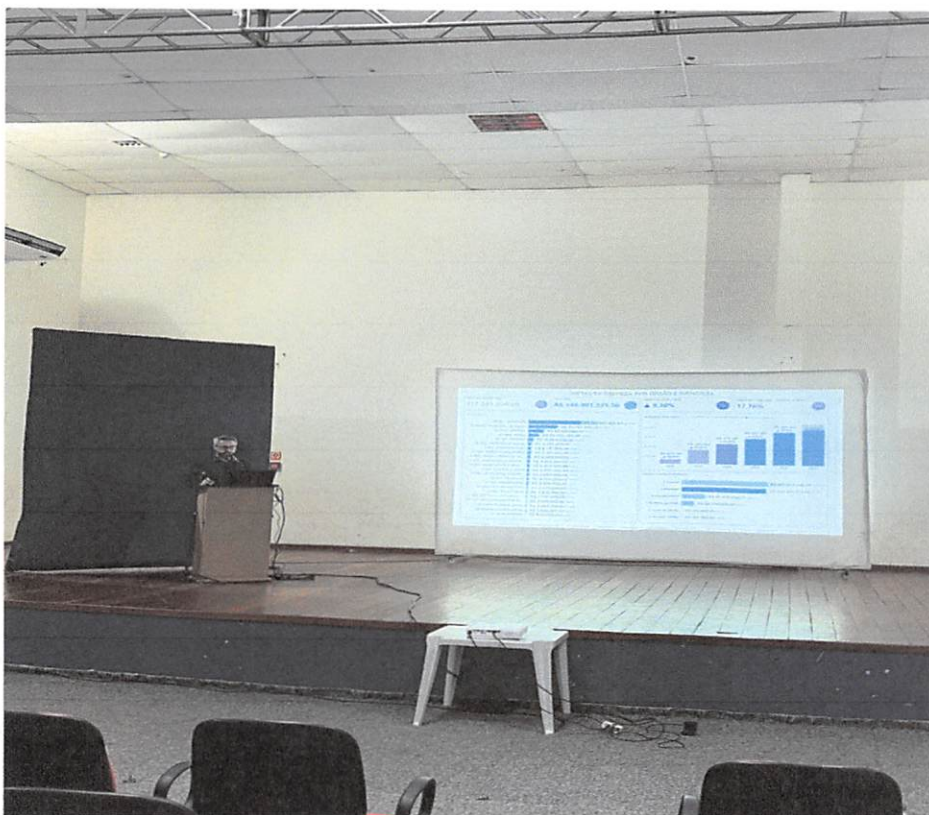


0:26



09:28







SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**ATA RELATIVO A AUDIÊNCIA PÚBLICA DA
AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2024 E
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS LDO 2025**

Aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas, nas dependências do Auditório Farroupilha do Centro de Eventos Ari José Riedi, reuniram-se a equipe técnica da Secretaria Municipal de Fazenda do município de Sorriso para realização de audiência pública para demonstração e avaliação das metas fiscais do segundo quadrimestre do exercício de 2024 e discussão do projeto de lei de diretrizes orçamentárias - LDO para o exercício de 2025, em cumprimento aos dispositivos legais constantes da Lei Complementar 101/2000 e do Estatuto da Cidade e Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal em seus artigos 48 e 9º § 4º. O Senhor Miraldo Gomes de Souza, Assessor Adjunto de Fazenda, iniciou a audiência e agradeceu a presença de todos, passando a palavra ao Senhor Edson Juliano Maestro, da empresa Forgov Consultoria e Contabilidade, que presta serviços ao município de apoio técnico, assessoria e consultoria, voltados à gestão pública, o qual no uso da palavra cumprimenta os presentes e inicia a apresentação da Audiência da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 que é parte integrante dos sistemas orçamentários que deve ter o seu conteúdo compatível com Plano Plurianual e com a Lei Orçamentária Anual. Esclarece ainda que, o objetivo da lei em discussão é: definir as prioridades e metas do governo para o ano seguinte e que serve como um guia para a elaboração do orçamento anual (LOA). Em seguida, explana sobre todo o cenário de Receita que serve de base para a definição dos valores da LDO, evidenciando a arrecadação e suas respectivas variações nos últimos 4 anos, sendo que no exercício de 2022 foi projetado o montante de R\$ 665.552.484,02, em 2023 R\$ 803.309.305,72, em 2024 R\$ 834.246.929,41. Estima-se para 2025 R\$ 934.550.000,00. Dando sequência a audiência, apresenta o anexo de metas da administração para 2025, que compõe a LDO, evidenciando a distribuição por secretarias sendo as metas de despesas as seguintes: R\$ 277.293.025,00 para a Secretaria de Educação, R\$ 189.516.500,00 para o Fundo Municipal de Saúde, R\$ 72.772.000,00 para Secretaria de Obras, R\$ 70.200.000,00 para a PREVISÃO, R\$ 38.301.406,29 para a Secretaria de Fazenda, R\$ 36.277.000,00 para a Secretaria de Assistência Social, R\$ 29.286.500,00 para Secretaria de Segurança, R\$ 28.999.068,71 para Secretaria de Administração, R\$ 28.000.000,00 para a Câmara Municipal, R\$ 29.906.000,00 para a Secretaria de Transportes, R\$ 22.270.000,00 para a Secretaria de Saúde e Saneamento, R\$ 19.496.000,00 para a Secretaria de Esporte, R\$ 16.931.000,00 para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, R\$ 15.186.000,00 para a Secretaria de Cultura, R\$ 14.615.000,00 para Reserva de Contingência, R\$



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

12.137.000,00 para Secretaria de Agricultura Familiar, R\$ 7.625.500,00 para o Gabinete do Prefeito, R\$ 7.318.000,00 para Secretaria de Desenvolvimento, R\$ 6.916.000,00 para a Secretaria de Cidade, R\$ 5.844.000,00 para a Secretaria de Governo, R\$ 2.273.000,00 para a Procuradoria Geral, R\$ 2.037.000,00 para a Controladoria Geral e R\$ 1.350.000,00 para a AGER. Após a apresentação, foi dada abertura aos presentes para questionamentos, estando presentes, na audiência representantes da sociedade em geral. Por fim, houve manifestação da Senhora Maria Amélia ao qual apresentou solicitação de alteração no descritivo da caracterização do programa referente a manutenção da Casa do Pioneiro, onde deverá constar o nome como sendo Centro Histórico Cultural Benjamim Raiter, com isso, o Senhor Edson Juliano Maestro declarou encerrada a audiência pública referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias, dando início a apresentação **Audiência Pública da Avaliação das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2024**, evidenciando que um dos objetivos da audiência é avaliar o cumprimento das metas fiscais do quadrimestre. Destacou o objetivo das Metas Fiscais na Lei de Diretrizes Orçamentárias – (LDO) que faz com que o governo assuma um compromisso público de equilíbrio das contas públicas de modo a manter a dívida pública sob controle e aumentar a capacidade de investimentos. Apresentou a receita arrecadada no segundo quadrimestre de 2024, sendo um total de R\$ 555.785.632,25, em que R\$ 330.114.835,39 foi de Transferências Correntes, R\$ 158.157.018,92 arrecadadas de Receitas Tributárias, R\$ 18.329.467,65 de Receita Intraorçamentária, R\$ 17.614.381,44 de Transferência de Capital R\$ 15.574.914,99 arrecadados de Contribuições, R\$ 9.402.641,06 por meio de Outras Receitas Correntes, R\$ 5.359.554,82 arrecadada de Receita Patrimonial e R\$ 1.232.817,98 de Receitas de Serviços. Demonstrou que a receita arrecada no segundo quadrimestre de 2024 aumentou em 8,91 por cento comparado ao segundo quadrimestre de 2023. Em seguida foi detalhado os valores arrecadados pela Receita Tributária, sendo R\$ 81.170.052,26 de ISSQN, R\$ 25.821.031,33 de IPTU, R\$ 16.097.777,33 de ITBI, R\$ 7.869.872,25 de Taxas de Fiscalização, R\$ 10.882.361,14 de IRRF Trabalho, R\$ 9.727.568,40 de IRRF Outros, R\$ 6.429.806,64 Taxas de Prestação de Serviços e R\$ 158.549,57 de Taxas Ambientais. Seguindo, foi apresentado os valores arrecadados de transferências correntes sendo um total de R\$ 330.114.835,39. Referente as Transferências da União foi arrecadado o valor de R\$ 48.394.067,11, já das transferências Fundo a Fundo a quantia de R\$ 31.877.371,18 e referente as transferências do Estado um montante de R\$ 154.542.735,40. Continuando, foi demonstrado as despesas por natureza referente ao segundo quadrimestre de 2024, onde observou-se que foi pago a quantia de R\$ 503.713.443,65, tendo uma variação de 6,70 por cento comparado ao segundo quadrimestre de 2023. Também houve o detalhamento das despesas por órgão, sendo: R\$ 165.597.214,50 pagos pela Secretaria de Educação; R\$ 99.150.216,60 pelo Fundo Municipal de Saúde; R\$ 49.152.964,80 pagos



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos; R\$ 16.359.039,60 pela PREVISÃO; R\$ 21.875.348,60 pagos pela Secretaria de Fazenda; R\$ 19.884.932,40 pela Secretaria de Assistência Social; R\$ 14.297.583,70 pela Secretaria de Segurança Pública; R\$ 17.924.510,30 pagos pela Secretaria de Esporte; R\$ 16.218.398,70 pela Secretaria de Administração; R\$ 17.779.018,00 pagos pela Secretaria de Transportes; e R\$ 11.010.589,40 pela Câmara Municipal. Já em relação as despesas de custeio por elementos foram pagas o montante total de R\$ 254.471.794,96, com variação de 18,41 comparados ao segundo quadrimestre de 2023. Em seguida foi demonstrado as despesas de investimentos por elemento, onde observou-se que em relação as obras e instalações foi investido um total de R\$ 46.857.072,1, já em equipamentos e materiais permanentes foram pagos o montante de R\$ 14.280.110,9; e R\$ 3.818.611,90 em material de consumo. Após a apresentação dos dados contábeis e financeiros ressaltou que conforme demonstrado o Município de Sorriso vem cumprindo com as metas estabelecidas. Com isso, não havendo nenhum questionamento o Assessor Adjunto de Fazenda, agradece a atenção de todos os presentes e evidencia que todo o material será disponibilizado através do portal do município, declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todas as pessoas que se fizeram presentes nesta Audiência Pública, determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por mim, Miraldo Gomes de Souza e demais presentes em anexo, sendo parte integrante da presente ata.



SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT E DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2024, ÀS 08:00H, NO AUDITÓRIO FARROUPILHA NO CENTRO DE EVENTOS ARI JOSE RIEDI.

NÚMERO	NOME	ASSINATURA
1.	Bruna C. dos Santos.	Bruna C. dos Santos.
2.	Edilene Henrique Delhain	Edilene Henrique Delhain
3.	Tatiane Kellen F. Salustiano	Tatiane Salustiano
4.	NATANAEL B. MACHADO	Natanael
5.	WELLINGTON P.S. SOUZA	WELLINGTON P.S. SOUZA
6.	Maria Amélia Boni	Maria Amélia Boni
7.	Raísson Mendonça	Raísson Mendonça
8.	Gobr. El Almeida	Gobr. El Almeida
9.	BRUNO MAIA	BRUNO MAIA
10.	Adriana B. Nunes	Adriana B. Nunes
11.	Adriana Novelle de Bem	Adriana Novelle de Bem
12.	Lívia K. Drechsler	Lívia K. Drechsler
13.	Bonora Camillo Akao	Bonora Camillo Akao
14.	William Fernal	William Fernal
15.	José Carlos Buffon de Lima	José Carlos Buffon de Lima
16.	Imelda Jure Abate	Imelda Jure Abate
17.	Rafaela Bazzo de Silva	Rafaela Bazzo de Silva
18.	José Carlos Menezes	José Carlos Menezes
19.	CELSO KOZAK.	CELSO KOZAK.
20.	Francisco Guimarães	Francisco Guimarães
21.	Luciano M. D. Costa	Luciano M. D. Costa
22.	Dolores da Costa Silva	Dolores da Costa Silva
23.	Roberto José Falcão	Roberto José Falcão
24.	Enzo de Lima Menezes	Enzo de Lima Menezes
25.	Miraflores Gomes de Souza	Miraflores Gomes de Souza
26.		
27.		
28.		
29.		
30.		
31.		
32.		
33.		
34.		

Fórum Regional dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social do Tetas Pires	TITULAR: Marciliana Cristina Oliveira de Araújo Binotto
	SUPLENTE: Fabiana Aparecida Uemura
Conselho Regional de Psicologia – 18ª Região – Jurisdição MT	TITULAR: João Batista Moreira Sobrinho
	SUPLENTE: Leidiane Scherer
GOVERNAMENTAL	
SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social	TITULAR: Maristela Zanata
	SUPLENTE: Daniela Cristina Silveira Marsola Stel
SEM CULTJ – Secretaria Municipal de Cultura e Juventude	TITULAR: Nelson Betanin Junior
	SUPLENTE: Malara Partoto
SEMDEC – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	TITULAR: Schella Beatriz Britzke
	SUPLENTE: Laidi Maria Loureiro de Lima
SEMED – Secretaria Municipal de Educação	TITULAR: Karoline Vasconcelos Matos
	SUPLENTE: Eleida Marangon Debastiani
SEMFAZ – Secretaria Municipal de Fazenda	TITULAR: Ana Paula Albará
	SUPLENTE: Aline dos Santos Moraes
SEMSAS – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	TITULAR: Edel Maria de Almeida Stevanato Rodrigues
	SUPLENTE: Franciele Cristina Favero Justino da Costa

Art. 2º Aprovar a composição da Mesa Diretora do CMAS de Sorriso-MT para o biênio 2024/2026, que terá a seguinte estrutura:

Presidente: Maristela Zanata

Vice-presidente: Marciliana Cristina Oliveira de Araújo Binotto

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, 29 de agosto de 2024.

Maristela Zanata

Presidente do CMAS/Sorriso

ATA RELATIVO A AUDIÊNCIA PÚBLICA DA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2024 E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS LDO 2025

Aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas, nas dependências do Auditório Farroupilha do Centro de Eventos Ari José Riedi, reuniram-se a equipe técnica da Secretaria Municipal de Fazenda do município de Sorriso para realização de audiência pública para demonstração e avaliação das metas fiscais do segundo quadrimestre do exercício de 2024 e discussão do projeto de lei de diretrizes orçamentárias - LDO para o exercício de 2025, em cumprimento aos dispositivos legais constantes da Lei Complementar 101/2000 e do Estatuto da Cidade e Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal em seus artigos 48 e 9º § 4º. O Senhor Miraldo Gomes de Souza, Assessor Adjunto de Fazenda, iniciou a audiência e agradeceu a presença de todos, passando a palavra ao Senhor Edson Juliano Maestro, da empresa Forgov Consultoria e Contabilidade, que presta serviços ao município de apoio técnico, assessoria e consultoria, voltados à gestão pública, o qual no uso da palavra cumprimenta os presentes e inicia a apresentação da Audiência da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 que é parte integrante dos sistemas orçamentários que deve ter o seu conteúdo compatível com Plano Plurianual e com a Lei Orçamentária Anual. Esclarece ainda que, o objetivo da lei em discussão é: definir as prioridades e metas do governo para o ano seguinte e que serve como um guia para a elaboração do orçamento anual (LOA). Em seguida, explana sobre

todo o cenário de Receita que serve de base para a definição dos valores da LDO, evidenciando a arrecadação e suas respectivas variações nos últimos 4 anos, sendo que no exercício de 2022 foi projetado o montante de R\$ 665.552.484,02, em 2023 R\$ 803.309.305,72, em 2024 R\$ 834.246.929,41. Estima-se para 2025 R\$ 934.550.000,00. Dando sequência a audiência, apresenta o anexo de metas da administração para 2025, que compõe a LDO, evidenciando a distribuição por secretarias sendo as metas de despesas as seguintes: R\$ 277.293.025,00 para a Secretaria de Educação, R\$ 189.516.500,00 para o Fundo Municipal de Saúde, R\$ 72.772.000,00 para Secretaria de Obras, R\$ 70.200.000,00 para a PREVISÃO, R\$ 38.301.406,29 para a Secretaria de Fazenda, R\$ 36.277.000,00 para a Secretaria de Assistência Social, R\$ 29.286.500,00 para Secretaria de Segurança, R\$ 28.999.068,71 para Secretaria de Administração, R\$ 28.000.000,00 para a Câmara Municipal, R\$ 29.906.000,00 para a Secretaria de Transportes, R\$ 22.270.000,00 para a Secretaria de Saúde e Saneamento, R\$ 19.496.000,00 para a Secretaria de Esporte, R\$ 16.931.000,00 para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, R\$ 15.186.000,00 para a Secretaria de Cultura, R\$ 14.615.000,00 para Reserva de Contingência, R\$ 12.137.000,00 para Secretaria de Agricultura Familiar, R\$ 7.625.500,00 para o Gabinete do Prefeito, R\$ 7.318.000,00 para Secretaria de Desenvolvimento, R\$ 6.916.000,00 para a Secretaria de Cidade, R\$ 5.844.000,00 para a Secretaria de Governo, R\$ 2.273.000,00 para a Procuradoria Geral, R\$ 2.037.000,00 para a Controladoria Geral e R\$ 1.350.000,00 para a AGER. Após a apresentação, foi dado abertura aos presentes para questionamentos, estando presentes, na audiência representantes da sociedade em geral. Por fim, houve manifestação da Senhora Maria Amélia ao qual apresentou solicitação de alteração no descritivo da caracterização do programa referente a manutenção da Casa do Pioneiro, onde deverá constar o nome como sendo Centro Histórico Cultural Benjamin Raiter, com isso, o Senhor Edson Juliano Maestro declarou encerrada a audiência pública referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias, dando início a apresentação Audiência Pública da Avaliação das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2024, evidenciando que um dos objetivos da audiência é avaliar o cumprimento das metas fiscais do quadrimestre. Destacou o objetivo das Metas Fiscais na Lei de Diretrizes Orçamentárias – (LDO) que faz com que o governo assuma um compromisso público de equilíbrio das contas públicas de modo a manter a dívida pública sobre controle e aumentar a capacidade de investimentos. Apresentou a receita arrecadada no segundo quadrimestre de 2024, sendo um total de R\$ 555.785.632,25, em que R\$ 330.114.835,39 foi de Transferências Correntes, R\$ 158.157.018,92 arrecadadas de Receitas Tributárias, R\$ 18.329.467,65 de Receita Intraorçamentária, R\$ 17.614.381,44 de Transferência de Capital R\$ 15.574.914,99 arrecadados de Contribuições, R\$ 9.402.641,06 por meio de Outras Receitas Correntes, R\$ 5.359.554,82 arrecadada de Receita Patrimonial e R\$ 1.232.817,98 de Receitas de Serviços. Demonstrou que a receita arrecada no segundo quadrimestre de 2024 aumentou em 8,91 por cento comparado ao segundo quadrimestre de 2023. Em seguida foi detalhado os valores arrecadados pela Receita Tributária, sendo R\$ 81.170.052,26 de ISSQN, R\$ 25.821.031,33 de IPTU, R\$ 16.097.777,33 de IT-BI, R\$ 7.869.872,25 de Taxas de Fiscalização, R\$ 10.882.361,14 de IRRF Trabalho, R\$ 9.727.568,40 de IRRF Outros, R\$ 6.429.806,64 Taxas de Prestação de Serviços e R\$ 158.549,57 de Taxas Ambientais. Segundo, foi apresentado os valores arrecadados de transferências correntes sendo um total de R\$ 330.114.835,39. Referente as Transferências da União foi arrecadado o valor de R\$ 48.394.087,11, já das transferências Fundo a Fundo a quantia de R\$ 31.877.371,18 e referente as transferências do Estado um montante de R\$ 154.542.735,40. Continuando, foi demonstrado as despesas por natureza referente ao segundo quadrimestre de 2024, onde observou-se que foi pago a quantia de R\$ 503.713.443,65, tendo uma variação de 6,70 por cento comparado ao segundo quadrimestre de 2023. Também houve o detalhamento das despesas por órgão, sendo: R\$ 165.597.214,50 pagos pela Secretaria de Educação; R\$ 99.150.216,60 pelo Fundo Municipal de Saúde; R\$ 49.152.964,80 pagos pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos; R\$ 16.359.039,60 pela PREVISÃO; R\$ 21.

875.348,60 pagos pela Secretaria de Fazenda; R\$ 19.884.932,40 pela Secretaria de Assistência Social; R\$ 14.297.583,70 pela Secretaria de Segurança Pública; R\$ 17924.510,30 pagos pela Secretaria de Esporte; R\$ 16.218.398,70 pela Secretaria de Administração; R\$ 17.779.018,00 pagos pela Secretaria de Transportes; e R\$ 11.010.589,40 pela Câmara Municipal. Já em relação as despesas de custeio por elementos foram pagas o montante total de R\$ 254.471.794,96, com variação de 18,41 comparados ao segundo quadrimestre de 2023. Em seguida foi demonstrado as despesas de investimentos por elemento, onde observou-se que em relação as obras e instalações foi investido um total de R\$ 46.857.072,1, já em equipamentos e materiais permanentes foram pagos o montante de R\$ 14.280.110,9; e R\$ 3.818.611,90 em material de consumo. Após a apresentação dos dados contábeis e financeiros ressaltou que conforme demonstrado o Município de Sorriso vem cumprindo com as metas estabelecidas. Com isso, não havendo nenhum questionamento o Assessor Adjunto de Fazenda, agradece a atenção de todos os presentes e evidencia que todo o material será disponibilizado através do portal do município, declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todas as pessoas que se fizeram presentes nesta Audiência Pública, determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por mim, Miraldo Gomes de Souza e demais presentes em anexo, sendo parte integrante da presente ata.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DECRETO Nº 661, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 336.100,00 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL E CEM REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.285/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, caput, inciso XLV c/c o art. 80, caput, inciso IV da Lei Orgânica do Município e artigo 42 da Lei nº 4.320/1964, especialmente pela Lei nº 6.615, de 18 de setembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, Crédito Especial no valor de R\$ 336.100,00 (trezentos e trinta e seis mil e cem reais), destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.02.07 – FUNDO DE MANUT. E DES. DA ED. BÁSICA E DE VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12 – EDUCAÇÃO

361 – ENSINO FUNDAMENTAL

0028 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2223 – GESTÃO DAS AÇÕES P/ FUNCION. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB

3.1.91.00.00 1.540.0000000 – Aplicações Diretas.....
.....R\$ 300.000,00

Total da Abertura.....
.....R\$ 300.000,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

301 – ATENÇÃO BÁSICA

0013 – ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

2304 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.1.90.00.00 2.602.0000600 – Aplicações Diretas.....
.....R\$ 9.000,00

3.1.90.00.00 2.602.0000800 – Aplicações Diretas.....
.....R\$ 27.100,00

Total da Abertura.....
.....R\$ 36.100,00

Total da Abertura de Crédito Adicional.....
.....R\$ 336.100,00

Art. 2º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias conforme disposto abaixo:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.02.07 – FUNDO DE MANUT. E DES. DA ED. BÁSICA E DE VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12 – EDUCAÇÃO

361 – ENSINO FUNDAMENTAL

0028 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2223 – GESTÃO DAS AÇÕES P/ FUNCION. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB

3.1.90.00.00 1.540.0000000 – Aplicações Diretas.....
.....R\$ 300.000,00

Total da Anulação.....
.....R\$ 300.000,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

301 – ATENÇÃO BÁSICA

0013 – ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

2304 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.1.91.00.00 2.602.0000600 – Aplicações Diretas.....
.....R\$ 9.000,00

3.1.91.00.00 2.602.0000800 – Aplicações Diretas.....
.....R\$ 27.100,00

Total da Anulação.....
.....R\$ 36.100,00

Total Geral da Anulação.....
.....R\$ 336.100,00

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial, ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 4º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Especial, visa a readequação orçamentária para ajustes na folha de pagamento das Secretarias Municipais de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 19 de setembro de 2024, 48º aniversário de Emancipação Política – Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Sorriso: Prefeitura analisa metas fiscais e apresenta projeção da LDO 2025

Ações: Facebook Twitter WhatsApp

Sorriso segue investindo em saúde e educação além do que define a lei. Os dados foram apresentados durante audiência pública realizada na manhã desta quinta-feira (19 de setembro), no Centro de Eventos Ari José Riedi.

De janeiro a agosto deste ano, Sorriso destinou, para a manutenção e desenvolvimento do ensino (MED), 26,83% da receita resultante de impostos, o que perfaz um total de R\$ 101.041.407,94. A lei prevê o investimento mínimo de 25%. Portanto, o Município destinou R\$ 6.892.907,74 a mais para esta finalidade, visto que o limite mínimo a ser destinado era de R\$ 94.148.500,20.

Antes de deixar sua OPINIÃO ou CRÍTICA, faça seu PIX, com o valor que puder, e apoie o JKNOTÍCIAS.COM a continuar te deixando informado. Faça uma Doação pela CHAVE PIX: 28.151.297/0001-05 RAZÃO SOCIAL: MIDAS PUBLICIDADE E MARKETING

Já sobre a exigência mínima de destinação de 15% da receita resultante de impostos em serviços públicos de saúde, o investimento foi de 23,95%, com a aplicação de R\$ 89.522.034,88. A diferença entre o mínimo previsto em lei e o que foi executado pela Prefeitura foi de R\$ 33.458.145,59. Se fosse executar somente o exigido pela legislação, o investimento seria de R\$ 56.063.889,29.

AGRONI Cotações

Fonte: [SICREDATA](#) 25/09/2024

veja mais cotações agrícolas

Algodão	R\$ 146,57
Arroz	R\$ 402,56
Bezerro	R\$ 119,31
Bol	R\$ 2135,20
Café	R\$ 270,55
Milho	R\$ 1517,34
Soja	R\$ 63,57
Soja	R\$ 138,81

[CLIQUE AQUI PARA VER MAIS COTAÇÕES](#)

MAIS LIDAS DA SEMANA NO JKN

- Preso por estuprar e matar bebê é retirado de dentro de delegacia, espancado e queimado vivo por...
- Sorriso: Prefeitura analisa metas fiscais e apresenta projeção da LDO 2025
- Sorriso: Traficante é preso com maconha e cocaína após ver viatura da ROTAM e se...
- Sorriso: Homem é encontrado morto dentro de casa no Jd. Primavera

<https://www.jknoticias.com/porta1/2024/09/20/sorriso-prefeitura-analisa-metas-fiscais-e-apresenta-projecao-da-ldo-2025/>

**COMPROVANTE DE
ENVIO AO
LEGISLATIVO DO
RELATÓRIO DE
PROJETOS EM
ANDAMENTO**



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Av. Porto Alegre nº 2714, Edifício V. Cent, Bairro Centro, Sorriso/MT - CEP 78.890-162,
Telefone: (66)3545-6390 - www.sorriso.mt.gov.br

OFÍCIO GAPRE Nº 204/2024

Sorriso/MT, 18 de setembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Vimos por meio deste, encaminhar o Relatório de Projetos em Andamento do Município de Sorriso do exercício de 2024, sendo que o mesmo serve para subsidiar o Projeto encaminhado a esta Câmara referente ao **Projeto de Diretrizes Orçamentárias para 2025** do município de Sorriso.

Desde já renovo meus protestos de estima e consideração e colocamos à inteira disposição.

Atenciosamente,

ARI
GENEZIO

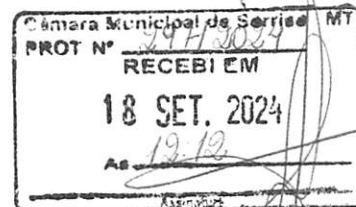
LAFIN:4113
1916115

Assinado de forma
digital por ARI
GENEZIO
LAFIN:41131916115
Dados: 2024.09.18
11:25:09 -04'00'

Assinado Digitalmente
ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Ao Senhor,
IAGO MELLA
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso
Sorriso-MT

Felipe M. Schneider
Recebido 18/09/24
12h04mi.



**COMPROVANTES DA
PUBLICAÇÃO DOS
RELATORIOS DE
PROJETOS EM
ANDAMENTO**

LDO 2025

RELATORIO DE PROJETO EM EXECUÇÃO



ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT

CNPJ 03.239.076/0001-62

Relatório de Projetos em Execução

No período de: 01/01/2024 Até: 31/08/2024

Dotação	Obra/Serviço/Equipamento	Valor do Projeto	Executado no Período	Valor a Executar	% a Executar
03 - SEC. FAZENDA					
03.001 - SEC. FAZENDA - GABINETE DO SECRETARIO					
04.123.0002.1004	Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	40.185,00	35.135,00	5.050,00	13,00%
06.182.0032.1006	Corpo de Bombeiros Operacionalizado	3.706.755,67	1.702.566,41	2.004.189,26	54,00%
28.843.0006.2152	Operacoes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00%
03.001 - Total da Unidade Orçamentária:		3.746.940,67	1.737.701,41	2.009.239,26	53,62%
03 - Total do Órgão:		3.746.940,67	1.737.701,41	2.009.239,26	53,62%
04 - SEC. EDUCAÇÃO					
04.003 - FUNDEB 30%					
12.361.0016.1094	Educando para Transformacao e Cidadania	10.581.000,00	7.823.078,30	2.757.921,70	26,00%
12.361.0016.1095	Educando para Transformacao e Cidadania	570.000,00	257.220,00	312.780,00	55,00%
12.361.0016.2136	Educando para Transformacao e Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00%
12.365.0016.1092	Educando para Transformacao e Cidadania	501.000,00	165.475,79	335.524,21	67,00%
12.365.0016.1093	Educando para Transformacao e Cidadania	600.000,00	227.085,34	372.914,66	62,00%
04.003 - Total da Unidade Orçamentária:		12.252.000,00	8.472.859,43	3.779.140,57	30,85%
04.005 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA					
12.122.0016.1016	Educando para Transformacao e Cidadania	1.000,00	0,00	1.000,00	100,00%
12.306.0017.1013	Gestao da Alimentacao Escolar	1.000,00	0,00	1.000,00	100,00%
12.361.0016.1007	Educando para Transformacao e Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00%
12.361.0016.1010	Educando para Transformacao e Cidadania	27.479.629,00	10.813.313,82	16.666.315,18	61,00%
12.361.0016.1011	Educando para Transformacao e Cidadania	3.411.420,00	2.513.350,29	898.069,71	26,00%
12.361.0038.1232	Emendas Impositivas	80.000,00	72.360,00	7.640,00	10,00%
12.361.0038.1241	Emendas Impositivas	154.500,00	144.720,00	9.780,00	6,00%
12.361.0038.1242	Emendas Impositivas	70.000,00	63.000,00	7.000,00	10,00%
12.361.0038.1243	Emendas Impositivas	110.000,00	108.540,00	1.460,00	1,00%
12.361.0038.1245	Emendas Impositivas	50.000,00	49.946,50	53,50	0,00%
12.361.0038.1249	Emendas Impositivas	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00%
12.361.0038.1254	Emendas Impositivas	119.000,00	14.624,40	104.375,60	88,00%
12.361.0038.1255	Emendas Impositivas	0,00	0,00	0,00	0,00%

Data: 17/09/2024 10:54:34

Página: 1 de 10

Data de Impressão: 17/09/2024 10:54:35

Arquivo: Relatorio de Execução - Agil - Sistema Brasil

Impresso por: LEANDRO GABRIEL NUNES

 ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT CNPJ 03.239.076/0001-62					
No período de: 01/01/2024 Até: 31/08/2024					
Dotação	Obra/Serviço/Equipamento	Valor do Projeto	Executado no Período	Valor a Executar	% a Executar
12.361.0038.1263	- Emendas Impositivas	0,00	0,00	0,00	0,00%
12.361.0038.1264	- Emendas Impositivas	114.500,00	0,00	114.500,00	100,00%
12.361.0038.1265	- Emendas Impositivas	0,00	0,00	0,00	0,00%
12.361.0038.1266	- Emendas Impositivas	51.000,00	50.929,40	70,60	0,00%
12.361.0038.1274	- Emendas Impositivas	49.500,00	26.962,30	22.537,70	46,00%
12.361.0038.1275	- Emendas Impositivas	0,00	0,00	0,00	0,00%
12.361.0038.1282	- Emendas Impositivas	0,00	0,00	0,00	0,00%
12.361.0038.1309	- Emendas Impositivas	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00%
12.361.0038.1321	- Emendas Impositivas	90.000,00	0,00	90.000,00	100,00%
12.361.0038.1322	- Emendas Impositivas	123.000,00	12.858,31	110.141,69	90,00%
12.362.0016.1015	- Educando para Transformação e Cidadania	815.234,17	350.911,83	464.322,34	57,00%
12.364.0019.2133	- Educação Direito de Todos	0,00	0,00	0,00	0,00%
12.365.0016.1008	- Educando para Transformação e Cidadania	310.319,30	215.046,35	95.272,95	31,00%
12.365.0016.1009	- Educando para Transformação e Cidadania	1.043.000,00	488.523,43	554.476,57	53,00%
12.365.0018.1018	- Gestão do Transporte Escolar	0,00	0,00	0,00	0,00%
12.367.0019.1068	- Educação Direito de Todos	2.366.000,00	1.366.000,00	1.000.000,00	42,00%
04.005 - Total da Unidade Orçamentária:		36.690.102,47	16.542.086,63	20.148.015,84	54,91%
04 - Total do Órgão:		48.942.102,47	25.014.946,06	23.927.156,41	48,89%
05 - SEC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
05.001 - SEC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - GABINETE DO SECRETARIO					
04.122.0029.1021	- Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	1.724.700,00	1.717.562,17	7.137,83	0,00%
15.451.0029.1020	- Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	14.488.632,75	10.951.152,33	3.537.480,42	24,00%
15.451.0029.1022	- Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	145.200,00	13.167,00	132.033,00	91,00%
15.451.0029.1024	- Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	1.215.850,94	788.172,19	427.678,75	35,00%
15.452.0029.1023	- Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	660.000,00	600.994,02	59.005,98	9,00%
15.452.0029.1317	- Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00%
15.452.0038.1310	- Emendas Impositivas	50.000,00	0,00	50.000,00	100,00%
15.453.0029.1071	- Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00%

 ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT CNPJ 03.239.076/0001-62					
No período de: 01/01/2024 Até: 31/08/2024					
Dotação	Obra/Serviço/Equipamento	Valor do Projeto	Executado no Período	Valor a Executar	% a Executar
25.752.0029.1025	Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	25.000,00	0,00	25.000,00	100,00%
	05.001 - Total da Unidade Orçamentária:	18.309.383,69	14.071.047,71	4.238.335,98	23,15%
	05 - Total do Órgão:	18.309.383,69	14.071.047,71	4.238.335,98	23,15%
06 - SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
06.001 - SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - GABINETE DO SECRETARIO					
20.604.0002.1029	Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	60.000,00	0,00	60.000,00	100,00%
20.604.0038.1251	Emendas Impositivas	180.000,00	90.000,00	90.000,00	50,00%
20.606.0002.1026	Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	48.000,00	5.422,54	42.577,46	89,00%
23.691.0002.1031	Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	49.400,00	0,00	49.400,00	100,00%
	06.001 - Total da Unidade Orçamentária:	337.400,00	95.422,54	241.977,46	71,72%
06.002 - FUNDO DO MEIO AMBIENTE					
18.541.0034.1028	Meio Ambiente Sustentavel	320.000,00	1.399,46	318.600,54	100,00%
18.542.0034.1143	Meio Ambiente Sustentavel	680.795,20	0,00	680.795,20	100,00%
	06.002 - Total da Unidade Orçamentária:	1.000.795,20	1.399,46	999.395,74	99,86%
	06 - Total do Órgão:	1.338.195,20	96.822,00	1.241.373,20	92,76%
07 - SEC. SAÚDE E SANEAMENTO					
07.001 - SEC. SAÚDE E SANEAMENTO - GABINETE DO SECRETARIO					
10.122.0010.1032	Gestao do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00%
10.122.0010.1091	Gestao do SUS	1.000,00	0,00	1.000,00	100,00%
17.512.0010.1128	Gestao do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00%
	07.001 - Total da Unidade Orçamentária:	1.000,00	0,00	1.000,00	100,00%
	07 - Total do Órgão:	1.000,00	0,00	1.000,00	100,00%
08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL					
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
08.243.0038.1233	Emendas Impositivas	79.000,00	79.000,00	0,00	0,00%
08.243.0038.1238	Emendas Impositivas	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00%
08.243.0038.1269	Emendas Impositivas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00%
08.243.0038.1272	Emendas Impositivas	0,00	0,00	0,00	0,00%
08.243.0038.1277	Emendas Impositivas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00%
08.243.0038.1279	Emendas Impositivas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00%
08.243.0038.1305	Emendas Impositivas	69.500,00	69.500,00	0,00	0,00%



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
 CNPJ 03.239.076/0001-62

No período de: 01/01/2024 Até: 31/08/2024

Dotação	Obra/Serviço/Equipamento	Valor do Projeto	Executado no Período	Valor a Executar	% a Executar
08.244.0002.1037 - Gestão Administrativa, Orcamentaria e Financeira		1.000,00	0,00	1.000,00	100,00%
08.244.0022.1033 - Protecao Social Basica		1.022.065,62	836.329,85	185.735,77	18,00%
08.244.0023.1036 - Protecao Social Especial		5.001.311,76	1.126.678,46	3.874.633,30	77,00%
08.244.0038.1244 - Emendas Impositivas		70.000,00	70.000,00	0,00	0,00%
08.244.0038.1256 - Emendas Impositivas		0,00	0,00	0,00	0,00%
08.244.0038.1292 - Emendas Impositivas		260.000,00	226.042,83	33.957,17	13,00%
08.244.0038.1297 - Emendas Impositivas		89.500,00	33.098,90	56.401,10	63,00%
08.244.0038.1328 - Emendas Impositivas		110.000,00	110.000,00	0,00	0,00%
08.001 - Total da Unidade Orçamentária:		7.282.377,38	3.130.650,04	4.151.727,34	57,01%
08.002 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC.					
08.243.0023.1035 - Protecao Social Especial		1.000,00	0,00	1.000,00	100,00%
08.243.0025.1134 - Crianças do Futuro		1.000,00	0,00	1.000,00	100,00%
08.002 - Total da Unidade Orçamentária:		2.000,00	0,00	2.000,00	100,00%
08.004 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DOS IDOSOS					
08.241.0038.1284 - Emendas Impositivas		30.000,00	29.850,19	149,81	0,00%
08.004 - Total da Unidade Orçamentária:		30.000,00	29.850,19	149,81	0,50%
08.005 - GABINETE DO SECRETARIO					
08.244.0002.1034 - Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira		345.719,50	272.627,31	73.092,19	21,00%
08.244.0002.1088 - Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira		580.000,00	380.754,35	179.245,65	32,00%
08.005 - Total da Unidade Orçamentária:		905.719,50	653.381,66	252.337,84	27,86%
08 - Total do Órgão:		8.220.096,88	3.813.881,89	4.406.214,99	53,60%
09 - SEC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
09.001 - SEC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - GABINETE DO SECRETARIO					
15.451.0002.1039 - Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira		542.000,00	402.443,16	139.556,84	26,00%
23.691.0002.1038 - Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira		40.000,00	11.178,85	28.821,15	72,00%
23.691.0002.1041 - Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira		2.029.000,00	656.636,34	1.372.363,66	68,00%
23.691.0027.1043 - Programa de Geracao de Trabalho e Renda		1.000.000,00	200.857,62	799.142,38	80,00%
23.691.0027.1044 - Programa de Geracao de Trabalho e Renda		30.000,00	0,00	30.000,00	100,00%
23.695.0035.1040 - Desenvolvimento do Turismo		0,00	0,00	0,00	0,00%
09.001 - Total da Unidade Orçamentária:		3.641.000,00	1.271.115,97	2.369.884,03	65,09%
09 - Total do Órgão:		3.641.000,00	1.271.115,97	2.369.884,03	65,09%

Data: 17/09/2024 10:54:35

Página: 4 de 10

Imprimir em PDF: 17/09/2024 10:54:35

Atribuição de Responsabilidade: 17/09/2024 10:54:35

Imprimir em PDF: 17/09/2024 10:54:35



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
 CNPJ 03.239.076/0001-62

No período de: 01/01/2024 Até: 31/08/2024

Dotação	Obra/Serviço/Equipamento	Valor do Projeto	Executado no Período	Valor a Executar	% a Executar
10 - SEC. ADMINISTRAÇÃO					
10.001 - SEC. ADMINISTRAÇÃO - GABINETE DO SECRETARIO					
04.122.0003.1046	Gestao do Patrimonio, Almojarifado e Arquivo Publ.	159.080,52	98.494,35	60.586,17	38,00%
04.122.0003.1048	Gestao do Patrimonio, Almojarifado e Arquivo Publ.	21.000,00	0,00	21.000,00	100,00%
04.122.0004.1050	Democracia e Aperfeicoamento da Gestao Publica	6.606.323,25	3.253.835,40	3.352.487,85	51,00%
04.128.0004.1045	Democracia e Aperfeicoamento da Gestao Publica	0,00	0,00	0,00	0,00%
04.128.0004.1047	Democracia e Aperfeicoamento da Gestao Publica	31.980,00	1.980,00	30.000,00	94,00%
10.001 - Total da Unidade Orçamentária:		6.818.383,77	3.354.309,75	3.464.074,02	50,80%
10 - Total do Órgão:		6.818.383,77	3.354.309,75	3.464.074,02	50,80%
11 - SEC. DE GOVERNO					
11.001 - SEC. DE GOVERNO - GABINETE DO SECRETARIO					
04.122.0002.1051	Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	50.000,00	47.921,75	2.078,25	4,00%
04.122.0002.1133	Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	145.000,00	72.500,00	72.500,00	50,00%
11.001 - Total da Unidade Orçamentária:		195.000,00	120.421,75	74.578,25	38,25%
11 - Total do Órgão:		195.000,00	120.421,75	74.578,25	38,25%
12 - SEC. TRANSPORTES					
12.001 - SEC. TRANSPORTES - GABINETE DO SECRETARIO					
08.241.0038.1312	Emendas Impositivas	0,00	0,00	0,00	0,00%
26.782.0030.1052	Infraestrutura de Transporte	7.100.176,46	1.111.414,56	5.988.761,90	84,00%
26.782.0030.1053	Infraestrutura de Transporte	3.653.561,00	3.078.242,06	575.318,94	16,00%
26.782.0030.1054	Infraestrutura de Transporte	1.692.999,60	924.042,31	768.957,29	45,00%
26.782.0030.1055	Infraestrutura de Transporte	2.486.000,00	2.484.086,68	1.913,32	0,00%
12.001 - Total da Unidade Orçamentária:		14.932.737,06	7.597.785,61	7.334.951,45	49,12%
12 - Total do Órgão:		14.932.737,06	7.597.785,61	7.334.951,45	49,12%
13 - SEC. ESPORTE E LAZER					
13.001 - SEC. ESPORTE E LAZER - GABINETE DO SECRETARIO					
27.812.0021.1057	Atleta Sorrisense do Amanha	2.477.678,00	1.086.602,78	1.391.075,22	56,00%
27.812.0021.1198	Atleta Sorrisense do Amanha	0,00	0,00	0,00	0,00%
27.812.0038.1293	Emendas Impositivas	69.000,00	0,00	69.000,00	100,00%
27.812.0038.1315	Emendas Impositivas	150.000,00	0,00	150.000,00	100,00%
13.001 - Total da Unidade Orçamentária:		2.696.678,00	1.086.602,78	1.610.075,22	59,71%

Data: 17/09/2024 10:54:35

Página: 5 de 10

Data de emissão: 17/09/2024 10:54:35

Atribuição Curatorial: Agil - Software Brasil

Emissão por: JEAN CARLOS GAMA A. MURIS



ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT

CNPJ 03.239.076/0001-62

No período de: 01/01/2024 Até: 31/08/2024

Dotação	Obra/Serviço/Equipamento	Valor do Projeto	Executado no Período	Valor a Executar	% a Executar
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE					
27.812.0021.1056	- Atleta Sorrisense do Amanha	380.000,00	49.819,84	330.180,16	87,00%
27.812.0021.1058	- Atleta Sorrisense do Amanha	11.113.640,00	6.185.800,16	4.927.839,84	44,00%
27.812.0038.1247	- Emendas Impositivas	50.000,00	0,00	50.000,00	100,00%
27.812.0038.1258	- Emendas Impositivas	134.500,00	134.500,00	0,00	0,00%
27.812.0038.1267	- Emendas Impositivas	30.000,00	0,00	30.000,00	100,00%
27.812.0038.1296	- Emendas Impositivas	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00%
27.812.0038.1311	- Emendas Impositivas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00%
27.812.0038.1319	- Emendas Impositivas	87.500,00	87.500,00	0,00	0,00%
13.002 - Total da Unidade Orçamentária:		12.095.640,00	6.757.620,00	5.338.020,00	44,13%
13 - Total do Órgão:		14.792.318,00	7.844.222,78	6.948.095,22	46,97%
14 - SEC. DE CIDADE					
14.001 - SEC. DE CIDADE - GABINETE DO SECRETARIO					
15.122.0031.1097	- Planejamento Urbanistico e Mobilidade Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00%
15.451.0031.1059	- Planejamento Urbanistico e Mobilidade Urbana	312.000,00	264.140,00	47.860,00	15,00%
16.482.0031.1060	- Planejamento Urbanistico e Mobilidade Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00%
14.001 - Total da Unidade Orçamentária:		312.000,00	264.140,00	47.860,00	15,34%
14 - Total do Órgão:		312.000,00	264.140,00	47.860,00	15,34%
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.301.0011.1061	- Atencao Basica em Saude	1.549.755,79	1.062.994,96	486.760,83	31,00%
10.301.0011.1070	- Atencao Basica em Saude	1.746.948,95	1.120.056,04	626.892,91	36,00%
10.301.0011.1072	- Atencao Basica em Saude	2.318.299,50	1.853.718,24	464.581,26	20,00%
10.301.0038.1313	- Emendas Impositivas	50.000,00	39.930,00	10.070,00	20,00%
10.302.0012.1064	- Media e Alta Complexidade em Saude	656.176,21	127.174,65	529.001,56	81,00%
10.302.0012.1066	- Media e Alta Complexidade em Saude	664.000,00	0,00	664.000,00	100,00%
10.302.0012.1067	- Media e Alta Complexidade em Saude	2.590.000,00	0,00	2.590.000,00	100,00%
10.302.0012.1073	- Media e Alta Complexidade em Saude	1.000,00	0,00	1.000,00	100,00%
10.302.0012.1075	- Media e Alta Complexidade em Saude	11.000,00	0,00	11.000,00	100,00%
10.302.0012.1076	- Media e Alta Complexidade em Saude	1.000,00	0,00	1.000,00	100,00%

Data: 17/09/2024 10:54:36

Página: 6 de 10

Data de emissão: 17/09/2024 10:54:36

Ação: Buro de Planejamento - Ação: Sistema Integrado

Emissor: (Buro de Planejamento) GABRIELA NUNES



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
 CNPJ 03.239.076/0001-62

No período de: 01/01/2024 Até: 31/08/2024

Dotação	Obra/Serviço/Equipamento	Valor do Projeto	Executado no Período	Valor a Executar	% a Executar
10.302.0012.1077	- Media e Alta Complexidade em Saude	1.000,00	0,00	1.000,00	100,00%
10.302.0012.1201	- Media e Alta Complexidade em Saude	0,00	0,00	0,00	0,00%
10.302.0012.1211	- Media e Alta Complexidade em Saude	2.257.597,71	688.318,74	1.569.278,97	70,00%
10.302.0038.1234	- Emendas Impositivas	150.000,00	13.732,00	136.268,00	91,00%
10.302.0038.1235	- Emendas Impositivas	0,00	0,00	0,00	0,00%
10.302.0038.1236	- Emendas Impositivas	230.000,00	80.000,00	150.000,00	65,00%
10.302.0038.1237	- Emendas Impositivas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00%
10.302.0038.1239	- Emendas Impositivas	354.000,00	354.000,00	0,00	0,00%
10.302.0038.1240	- Emendas Impositivas	0,00	0,00	0,00	0,00%
10.302.0038.1246	- Emendas Impositivas	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00%
10.302.0038.1248	- Emendas Impositivas	359.500,00	359.500,00	0,00	0,00%
10.302.0038.1250	- Emendas Impositivas	0,00	0,00	0,00	0,00%
10.302.0038.1252	- Emendas Impositivas	39.000,00	0,00	39.000,00	100,00%
10.302.0038.1253	- Emendas Impositivas	148.000,00	9.000,00	139.000,00	94,00%
10.302.0038.1257	- Emendas Impositivas	421.500,00	221.500,00	200.000,00	47,00%
10.302.0038.1259	- Emendas Impositivas	500,00	0,00	500,00	100,00%
10.302.0038.1260	- Emendas Impositivas	559.500,00	334.500,00	225.000,00	40,00%
10.302.0038.1273	- Emendas Impositivas	50.000,00	0,00	50.000,00	100,00%
10.302.0038.1278	- Emendas Impositivas	50.000,00	0,00	50.000,00	100,00%
10.302.0038.1280	- Emendas Impositivas	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00%
10.302.0038.1281	- Emendas Impositivas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00%
10.302.0038.1283	- Emendas Impositivas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00%
10.302.0038.1285	- Emendas Impositivas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00%
10.302.0038.1286	- Emendas Impositivas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00%
10.302.0038.1287	- Emendas Impositivas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00%
10.302.0038.1288	- Emendas Impositivas	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00%
10.302.0038.1289	- Emendas Impositivas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00%
10.302.0038.1290	- Emendas Impositivas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00%
10.302.0038.1291	- Emendas Impositivas	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00%

Data: 17/09/2024 10:54:36

Página: 7 de 10

Data de emissão: 17/09/2024 10:54:36

Assinatura: (Assinatura) Assinatura: (Assinatura)

Assinatura: (Assinatura) Assinatura: (Assinatura)



ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT

CNPJ 03.239.076/0001-62

No período de: 01/01/2024 Até: 31/08/2024

Dotação	Obra/Serviço/Equipamento	Valor do Projeto	Executado no Período	Valor a Executar	% a Executar
10.302.0038.1294	- Emendas Impositivas	560.000,00	0,00	560.000,00	100,00%
10.302.0038.1298	- Emendas Impositivas	559.500,00	559.500,00	0,00	0,00%
10.302.0038.1300	- Emendas Impositivas	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00%
10.302.0038.1302	- Emendas Impositivas	0,00	0,00	0,00	0,00%
10.302.0038.1303	- Emendas Impositivas	139.500,00	139.500,00	0,00	0,00%
10.302.0038.1304	- Emendas Impositivas	0,00	0,00	0,00	0,00%
10.302.0038.1306	- Emendas Impositivas	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00%
10.302.0038.1314	- Emendas Impositivas	0,00	0,00	0,00	0,00%
10.302.0038.1324	- Emendas Impositivas	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00%
10.302.0038.1326	- Emendas Impositivas	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00%
10.302.0038.1327	- Emendas Impositivas	210.000,00	150.000,00	60.000,00	29,00%
10.302.0038.1330	- Emendas Impositivas	410.000,00	150.000,00	260.000,00	63,00%
10.302.0038.1332	- Emendas Impositivas	200.000,00	150.000,00	50.000,00	25,00%
10.302.0038.1338	- Emendas Impositivas	175.500,00	0,00	175.500,00	100,00%
10.303.0013.1062	- Assistencia Farmaceutica	218.700,00	39.409,60	179.290,40	82,00%
10.303.0013.1065	- Assistencia Farmaceutica	150.000,00	0,00	150.000,00	100,00%
10.304.0014.1063	- Vigilancia em Saude	194.000,00	2.299,00	191.701,00	99,00%
10.305.0014.1074	- Vigilancia em Saude	20.000,00	0,00	20.000,00	100,00%
15.001	- Total da Unidade Orçamentária:	18.509.978,16	8.919.133,23	9.590.844,93	51,81%
15	- Total do Órgão:	18.509.978,16	8.919.133,23	9.590.844,93	51,81%
17 - PROCURADORIA GERAL					
17.001 - GABINETE DO PROCURADOR					
02.061.0002.1078	- Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00%
17.001	- Total da Unidade Orçamentária:	0,00	0,00	0,00	
17	- Total do Órgão:	0,00	0,00	0,00	
18 - CONTROLADORIA GERAL					
18.001 - CONTROLADORIA GERAL					
04.124.0002.1079	- Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00%
18.001	- Total da Unidade Orçamentária:	0,00	0,00	0,00	
18	- Total do Órgão:	0,00	0,00	0,00	

Data: 17/09/2024 10:54:36

Página: 8 de 10

Data do envio: 17/09/2024 10:54:36

Atribuição Gerenciadora - API - Sistema Prodi

Envio por: JHANEIRO GAMA A MENEZES



ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT

CNPJ 03.239.076/0001-62

No período de: 01/01/2024 Até: 31/08/2024

Dotação	Obra/Serviço/Equipamento	Valor do Projeto	Executado no Período	Valor a Executar	% a Executar
20 - SEC. SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E DEFESA CIVIL					
20.001 - SEC. SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E DEFESA CIVIL - GABINETE DO SECRETARIO					
04.128.0002.1084 - Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira		0,00	0,00	0,00	0,00%
06.181.0002.2151 - Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira		6.442.225,00	1.837.912,14	4.604.312,86	71,00%
06.181.0031.1318 - Planejamento Urbanistico e Mobilidade Urbana		270.000,00	0,00	270.000,00	100,00%
06.181.0036.1081 - Viver com Seguranca		1.908.510,00	1.090.057,12	818.452,88	43,00%
06.181.0036.1082 - Viver com Seguranca		950.000,00	516.006,04	433.993,96	46,00%
06.181.0036.1083 - Viver com Seguranca		691.000,00	128.312,64	562.687,36	81,00%
06.181.0036.1225 - Viver com Seguranca		665.855,44	612.212,86	53.642,58	8,00%
06.181.0038.1231 - Emendas Impositivas		55.000,00	0,00	55.000,00	100,00%
06.181.0038.1262 - Emendas Impositivas		96.000,00	0,00	96.000,00	100,00%
06.181.0038.1295 - Emendas Impositivas		0,00	0,00	0,00	0,00%
06.181.0038.1299 - Emendas Impositivas		90.000,00	0,00	90.000,00	100,00%
06.181.0038.1331 - Emendas Impositivas		240.000,00	0,00	240.000,00	100,00%
06.182.0038.1307 - Emendas Impositivas		21.000,00	0,00	21.000,00	100,00%
20.001 - Total da Unidade Orçamentária:		11.429.590,44	4.184.500,80	7.245.089,64	63,39%
20 - Total do Órgão:		11.429.590,44	4.184.500,80	7.245.089,64	63,39%
22 - SEC. MUN. DE CULT., TURISMO E JUVENTUDE - SEMCULTJ					
22.001 - Gabinete do Secretario SEMCULTJ					
13.392.0038.1261 - Emendas Impositivas		50.000,00	44.508,65	5.491,35	11,00%
13.392.0038.1268 - Emendas Impositivas		40.000,00	17.631,86	22.368,14	56,00%
13.392.0038.1270 - Emendas Impositivas		0,00	0,00	0,00	0,00%
13.392.0038.1271 - Emendas Impositivas		25.000,00	25.000,00	0,00	0,00%
13.392.0038.1276 - Emendas Impositivas		20.000,00	15.236,52	4.763,48	24,00%
23.695.0035.1210 - Desenvolvimento do Turismo		45.000,00	40.000,00	5.000,00	11,00%
22.001 - Total da Unidade Orçamentária:		180.000,00	142.377,03	37.622,97	20,90%
22.002 - Fundo Municipal da Cultura					
13.392.0020.1207 - Valorizacao e Promocao da Cultura		200.000,00	27.900,00	172.100,00	86,00%
13.392.0020.1208 - Valorizacao e Promocao da Cultura		0,00	0,00	0,00	0,00%
13.392.0020.1320 - Valorizacao e Promocao da Cultura		757.497,44	0,00	757.497,44	100,00%

 ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT CNPJ 03.239.076/0001-62					
No período de: 01/01/2024 Até: 31/08/2024					
Dotação	Obra/Serviço/Equipamento	Valor do Projeto	Executado no Período	Valor a Executar	% a Executar
13.392.0038.1308 - Emendas Impositivas		100.000,00	99.988,67	11,33	0,00%
13.392.0038.1325 - Emendas Impositivas		0,00	0,00	0,00	0,00%
22.002 - Total da Unidade Orçamentária:		1.057.497,44	127.888,67	929.608,77	87,91%
22 - Total do Órgão:		1.237.497,44	270.265,70	967.231,74	78,16%
23 - SEC. MUN.D AGRIC. FAMIL. E SEGUR. ALIMENEN. SEMASA					
23.001 - Gabinete do Secretario SEMASA					
20.363.0002.1212 - Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira		150.000,00	150.000,00	0,00	0,00%
20.602.0033.1206 - Fomento a Agricultura Familiar		1.302.000,00	0,00	1.302.000,00	100,00%
20.606.0002.1203 - Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira		481.692,64	245.462,34	236.230,30	49,00%
20.606.0033.1204 - Fomento a Agricultura Familiar		200.000,00	115.498,65	84.501,35	42,00%
20.606.0033.1205 - Fomento a Agricultura Familiar		0,00	0,00	0,00	0,00%
20.606.0038.1301 - Emendas Impositivas		110.000,00	110.000,00	0,00	0,00%
23.001 - Total da Unidade Orçamentária:		2.243.692,64	620.960,99	1.622.731,65	72,32%
23 - Total do Órgão:		2.243.692,64	620.960,99	1.622.731,65	72,32%
Total geral do período:		154.669.916,42	79.181.255,65	75.488.660,77	48,81%

SORRISO - MT, 17 de setembro de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2024

PARTÍCIPES:
MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ: inscrito no CNPJ sob nº 07.209.225/0001-00, estabelecido na Avenida Santa Catarina, 314, centro, na cidade